Nº 09/2019 REUNIÃO ORIDNÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019.

PRESENÇAS E FALTAS:

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha,

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes

5 - José Manuel Leitão dos Santos

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha

7 - Célia Cristina Maia Menezes e Castro

8 - Mário Sousa Passos

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima

11 - Vítor Torres Pereira

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Hora de abertura desta reunião: **10 horas _____ minutos.**

Hora a que foi encerrada: **_____ horas e _____ minutos.**

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA: **Página**

1 - "Aprovação das atas das reuniões, extraordinária e ordinária, da Câmara Municipal do dia 4 de abril de 2019" 7

2 - "4ª Alteração Orçamental" 8

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - 191.910,92€" 17

4 - "Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Amadeu Gomes Gonçalves" 37

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços" 40

2 - "Apoio financeiro à ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" 50

3 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos" - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" 57

4 - "Acordo de colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" 64

5 - "Acordo de colaboração relativo à gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" 72

6 - "Apoio financeiro à Recreio do João _ Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" 80

7 - "Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2019" 87

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Declaração de interesse público das instalações de apoio às escavações arqueológicas de Perrelos" 97

ÍNDICE

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2º trimestre de 2019" 114

2 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2º trimestre de 2019" 118

PATRIMÓNIO:

1 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 64,00 m2, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 47/2001, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e alienação em hasta pública" 122

2 - "Cedência em regime de comodato do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" 134

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" 144

2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" 152

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" 160

4 - "Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha" 168

5 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" 176

ÍNDICE

6 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" 179

7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" 182

CULTURA:

1 - "Atribuição de subsídio à Fundação Narciso Ferreira – programa Comemorativo dos 75 anos" 186

2 - "Atribuição de subsídio à "CASA AO LADO" Associação Cultural e Artística - Plano de atividades Labirinto das Artes 2019" 202

3 - "Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado - Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado" 217

4 - "Cineclube de Joane - Atribuição de Apoio Financeiro" 241

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Construção de um Muro na Rua Souto de Fora" 256

2 - "Apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide" 270

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide - "Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado - 1.ª Fase - Seide S. Miguel" 286

4 - "Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias" 301

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Ciclismo - época desportiva 2018/2019" 338

ÍNDICE

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. Modalidade de Dança Desportiva - época desportiva 2018/2019" 346

3 - "Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e participações internacionais - Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu" 354

4 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Francisco Sá" 363

5 - "Apoio financeiro para participação Internacional - Tânia Barros e Lea Barros" 372

6 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas - 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeonato Nacional de Perícias" 383

7 - "Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão" 392

8 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva do Grupo Recreativo Avidos e Lagoa" 400

9 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Apolo Famalicão" 409

10 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades – GRUCAMO" 418

AMBIENTE:

1 - "Revogação do contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa" 428

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" 440

ÍNDICE

TURISMO:

1 - "Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Famalicão" 462

PRESIDÊNCIA:

1 - "Aprovação das atas das reuniões, extraordinária e ordinária, da Câmara Municipal do dia 4 de abril de 2019" (Página 7)

2 - "4ª Alteração Orçamental" (Página 8)

3 - "Empréstimo de médio e longo prazo - EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - 191.910,92€" (Página 17)

4 - "Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Amadeu Gomes Gonçalves" (Página 37)

à reunião da 8ª Câmara
Paulo

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: 4ª Alteração Orçamental

Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento,

Proponho que a Câmara Municipal aprove, ao abrigo do ponto 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na atual redação, as modificações ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2019", discriminados nos termos dos quadros em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo

(Paulo Cunha, Dr.)

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA	9	Pagina: 1
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 ALTERAÇÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO		

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				OBSERVAÇÕES
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL					
100307	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA PROJETOS CO-FINANCIADOS					
10030701	FEDER	8.713.855,37	83.486,00		8.797.341,37	
12	PASSIVOS FINANCEIROS					
1207	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS					
120703	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	1.000,00	702.281,00		703.281,00	
	TOTAL ...	8.714.855,37	785.767,00		9.500.622,37	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	8.714.855,37	785.767,00		9.500.622,37	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

O PRESIDENTE DO ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102		CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	6.000,00		3.000,00	3.000,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	13.300,00		3.000,00	10.300,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	2.400,00	6.000,00		8.400,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	16.500,00	5.000,00		21.500,00	
	020121	OUTROS BENS	10.600,00	2.000,00		12.600,00	
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	04070101	Ação Social	395.700,00		5.000,00	390.700,00	
	04070103	Cultura	747.000,00	5.000,00		752.000,00	
	04070105	Desporto	800.000,00		13.000,00	787.000,00	
	04070106	Economia e Turismo	175.500,00		25.000,00	150.500,00	
	0408	FAMÍLIAS					
	040802	OUTRAS					
	04080202	Outras	652.000,00	13.000,00		665.000,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
	08070105	Desporto	1.222.000,00		5.000,00	1.217.000,00	
	0808	FAMÍLIAS					
	080802	OUTRAS	125.000,00	5.000,00		130.000,00	
32		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL					
3201		DAG - SERVICOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	1.700,00		700,00	1.000,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	81.480,00		5.000,00	76.480,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	190.000,00	70.000,00		260.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	12.000,00	2.000,00		14.000,00	
3202		DIVISÃO PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E EMPREENDEDORISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	5.500,00		3.000,00	2.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.500,00	5.000,00		11.500,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	49.500,00		5.000,00	44.500,00	
	020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	24.350,00	25.000,00		49.350,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	173.840,00		22.000,00	151.840,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	5.750,00	25.000,00		30.750,00	
3203		DIVS MOD. ADMINIST. E S. INFORMAÇÃO,E BALCÃO ÚNICO					
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	494.409,00	20.000,00		514.409,00	
	070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	440.745,00	90.405,00		531.150,00	
33		DEPARTAMENTO DE ORDENAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA					
3301		DOGU - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	2.600,00		1.000,00	1.600,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	18.200,00		2.000,00	16.200,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	53.000,00	2.500,00		55.500,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	36.000,00	10.000,00		46.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	1.200,00	400,00		1.600,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	600,00	5.000,00		5.600,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 5

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	219.900,00		37.310,00	182.590,00	
34		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS					
3401		DAJ - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	2.500,00		1.500,00	1.000,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	55.160,00		5.000,00	50.160,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	135.000,00	15.000,00		150.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	24.000,00	35.000,00		59.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010205	ABONO PARA FALHAS	19.200,00	1.000,00		20.200,00	
	010211	SUBSÍDIO DE TURNO	36.000,00	4.000,00		40.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1.200,00	1.000,00		2.200,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030308	Viação Rural	20.000,00		20.000,00		
35		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE, EQUIPAMENTOS E OBRAS					
3501		DAEO - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	2.784.800,00		120.700,00	2.664.100,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	2.200,00		1.000,00	1.200,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	77.840,00		5.000,00	72.840,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	290.000,00	60.000,00		350.000,00	
	010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	204.000,00		30.000,00	174.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010204	AJUDAS DE CUSTO	1.200,00	1.000,00		2.200,00	
3502		DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	158.000,00	47.000,00		205.000,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010299	Outros	2.500,00	1.000,00		3.500,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	45.300,00		12.000,00	33.300,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	37.348,00		10.000,00	27.348,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	80.250,00		5.000,00	75.250,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	7.512.000,00		90.405,00	7.421.595,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	38.679,14		23.679,14	15.000,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011001	EQUIPAMENTO BÁSICO - Eq. Recolha de Resíduos	31.746,60		16.000,00	15.746,60	
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	148.022,88		12.000,00	136.022,88	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030302	Sistemas de drenagem de águas residuais	1.106.725,08		21.000,00	1.085.725,08	
	07030305	Parques e Jardins	50.000,00		24.600,00	25.400,00	
3503		DIVISÃO DE MOBILIDADE, VIAS E TRÂNSITO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2.500,00	10.000,00		12.500,00	
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	1.000,00		900,00	100,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	1.000,00		900,00	100,00	
	020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	1.500,00		1.400,00	100,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020210	TRANSPORTES	70.000,00	21.780,00		91.780,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	135.375,00	37.310,00		172.685,00	
	020217	PUBLICIDADE	1.500,00		1.400,00	100,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	25.000,00		16.000,00	9.000,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	060203	OUTRAS					
	06020305	Outras - Outras	1.500,00		1.000,00	500,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.083.210,92	23.000,00		3.106.210,92	
	07030308	Viação Rural	2.469.892,66		40.000,00	2.429.892,66	
3504		DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS,E EFIC ENERG E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	258.750,00	3.015,00		261.765,00	
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES					
	02010201	Gasolina	40.764,47	20.000,00		60.764,47	
	020112	MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	70.000,00	9.225,00		79.225,00	
	020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	85.000,00	24.600,00		109.600,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	265.258,29	46.298,00		311.556,29	
	020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	132.000,00	5.000,00		137.000,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	22.000,00	3.000,00		25.000,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	1.276.814,66	262.865,14		1.539.679,80	
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	2.840.779,00		7.369,04	2.833.409,96	
	07010305	ESCOLAS	3.177.695,31		223.768,96	2.953.926,35	
	07010307	OUTROS	2.110.100,00		25.000,00	2.085.100,00	
	070106	MATERIAL DE TRANSPORTE					
	07010602	MAT. TRANSPORTE - Outro	130.100,00	77.600,00		207.700,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	1.112.340,40	712.281,00		1.824.621,40	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS					
	07030305	Parques e Jardins	75.550,00	50.000,00		125.550,00	
3505		DIVISÃO DE SAÚDE, SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	75.000,00	30.000,00		105.000,00	
	020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	35.400,00		20.000,00	15.400,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	40.000,00		10.000,00	30.000,00	
36		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
3601		DDS - SERVIÇOS COMUNS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES					
	010104	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO					
	01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	5.672.500,00		150.000,00	5.522.500,00	
	01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	2.500,00		1.000,00	1.500,00	
	01010404	RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	204.800,00		20.000,00	184.800,00	
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.045.000,00	100.000,00		1.145.000,00	
	010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	192.000,00	30.000,00		222.000,00	
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOTURNO	6.000,00	4.000,00		10.000,00	
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	6.000,00	2.000,00		8.000,00	
3602		DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	2.000,00	1.000,00		3.000,00	
	020104	LIMPEZA E HIGIENE	2.800,00	1.000,00		3.800,00	
	020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	5.500,00	1.500,00		7.000,00	
	020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	10.900,00	2.000,00		12.900,00	
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	2.500,00	3.000,00		5.500,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020201	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES					
	02020102	Eletricidade	14.500,00		14.500,00		
	020202	LIMPEZA E HIGIENE	4.100,00		2.000,00	2.100,00	
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	31.850,00	1.000,00		32.850,00	
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	415.100,00	7.600,00		422.700,00	
	020210	TRANSPORTES	7.900,00		180,00	7.720,00	

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 4
MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 5 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2019 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.000,00	3.000,00		4.000,00	
	020212	SEGUROS	600,00		600,00		
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	6.000,00	5.000,00		11.000,00	
	020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA	92.950,00		5.000,00	87.950,00	
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	365.100,00	29.350,00		394.450,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - Outro	214.127,34		92.000,00	122.127,34	
3603		DIVISÕES DE EDUCAÇÃO, E DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.500,00	3.000,00		4.500,00	
	020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	3.500,00	2.000,00		5.500,00	
	020225	OUTROS SERVIÇOS	49.250,00		5.000,00	44.250,00	
3604		DIVISÃO DE DESPORTO E TEMPOS LIVRES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	OUTROS BENS	115.340,00		22.140,00	93.200,00	
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	80.000,00		32.350,00	47.650,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	1.500,00			1.500,00	
	070115	OUTROS INVESTIMENTOS	6.374,00	22.140,00		28.514,00	
3605		DIV. JUVENTUDE E SOLIDAR SOCIAL,FAMÍLIA E SÉNIORES					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	111.500,00		3.700,00	107.800,00	
		TOTAL ...	45.061.667,75	2.009.869,14	1.224.102,14	45.847.434,75	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		746.578,00	713.685,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		1.263.291,14	510.417,14		

DESPACHO

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ORGÃO EXECUTIVO

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 DO ANO CONTABILISTICO: 2019

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 3

DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES
1.		FUNÇÕES GERAIS			136.603,42	1.486.183,89	1.486.183,89		500.000,00	171.845,00				1.658.028,89	1.658.028,89		500.000,00	
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICAS			136.603,42	1.466.183,89	1.466.183,89		500.000,00	191.845,00				1.658.028,89	1.658.028,89		500.000,00	
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL			136.603,42	1.466.183,89	1.466.183,89		500.000,00	191.845,00				1.658.028,89	1.658.028,89		500.000,00	
1.1.1.1.		EDIFÍCIOS			113.961,19	318.721,31	318.721,31		300.000,00	63.700,00				382.421,31	382.421,31		300.000,00	
1.1.1.1. 01	2018	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS			113.961,19	268.042,17	268.042,17			5.000,00				273.042,17	273.042,17			
1.1.1.1. 0199	2018 I 3	Outras	DAEO - DE	3504 07010301	113.961,19	268.042,17	268.042,17			5.000,00				273.042,17	273.042,17			
1.1.1.1. 01	2019	OBRAS DE CONSERVAÇÃO RESTAURO E MELHORAMENTOS DIVERSOS				50.679,14	50.679,14		300.000,00	58.700,00				109.379,14	109.379,14		300.000,00	
1.1.1.1. 0101	2019 I 1	Paços do Concelho	DAEO - DE	3504 07010301		11.000,00	11.000,00		150.000,00	5.000,00				16.000,00	16.000,00		150.000,00	
1.1.1.1. 0199	2019 I 3	Outras	DAEO - DE			39.679,14			150.000,00					93.379,14			150.000,00	
1.1.1.1. 0199	2019 I 3			3504 07010301			1.000,00			77.379,14					78.379,14			
1.1.1.1. 0199	2019 I 3			3502 07010301			38.679,14			-23.679,14					15.000,00			
1.1.1.2.		MATERIAL DE TRANSPORTE				130.000,00	130.000,00			77.600,00				207.600,00	207.600,00			
1.1.1.2. 02	2019	AQUISIÇÃO DE NOVAS VIATURAS				130.000,00	130.000,00			77.600,00				207.600,00	207.600,00			
1.1.1.2. 0202	2019 I 8	Outros	DAEO - DE	3504 07010602		130.000,00	130.000,00			77.600,00				207.600,00	207.600,00			
1.1.1.3.		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			22.642,23	1.017.462,58	1.017.462,58		200.000,00	50.545,00				1.068.007,58	1.068.007,58		200.000,00	
1.1.1.3. 01	2018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			22.642,23	26.714,14	26.714,14			-500,00				26.214,14	26.214,14			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10	Equipamentos administrativos	DAEO - DE		22.642,23	26.714,14								26.214,14				
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3604 070109			500,00			-500,00								
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3605 070109			14.873,00								14.873,00			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3203 070109			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3502 070109														
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3504 070109			4.180,48								4.180,48			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3602 070109			1.132,66								1.132,66			
1.1.1.3. 0102	2018 I 10			3603 070109			1.028,00								1.028,00			
1.1.1.3. 01	2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				990.748,44	990.748,44		200.000,00	51.045,00				1.041.793,44	1.041.793,44		200.000,00	
1.1.1.3. 0101	2019 I 9	Equipamentos básicos	DAEO - DE			337.181,27								245.181,27				
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3602 07011002			213.518,49			-92.000,00					121.518,49			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3603 07011002			16.500,00								16.500,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3604 07011002			7.862,78								7.862,78			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3605 07011002			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3301 07011002			24.000,00								24.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3401 07011002			27.500,00								27.500,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3502 07011002			31.800,00								31.800,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3504 07011002			10.000,00								10.000,00			
1.1.1.3. 0101	2019 I 9			3505 07011002			5.000,00								5.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10	Equipamentos administrativos	DAEO - DE			116.800,00								117.300,00				
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3604 070109			1.000,00			500,00					1.500,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3605 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3603 070109			31.500,00								31.500,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3602 070109			27.000,00								27.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3505 070109			30.000,00								30.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3201 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3203 070109			16.000,00								16.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3301 070109			1.000,00								1.000,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3502 070109			4.500,00								4.500,00			
1.1.1.3. 0102	2019 I 10			3504 070109			3.800,00								3.800,00			
1.1.1.3. 0103	2019 I 11	Equipamento de informática	DAG - DMASI	3203 070107		255.000,00	255.000,00		100.000,00	20.000,00				275.000,00	275.000,00		100.000,00	
1.1.1.3. 0104	2019 I 12	Software Informático	DAG - DMASI	3203 070108		107.093,17	107.093,17		100.000,00	90.405,00				197.498,17	197.498,17		100.000,00	
1.1.1.3. 0199	2019 I 21	Outros investimentos	DAEO - DE			174.674,00								206.814,00				
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3604 070115			6.374,00			22.140,00					28.514,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3603 070115			100,00								100,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3504 070115			100,00			10.000,00					10.100,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3401 070115			80.000,00								80.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3502 070115			100,00								100,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3503 070115			23.000,00								23.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3505 070115			50.000,00								50.000,00			
1.1.1.3. 0199	2019 I 21			3602 070115			15.000,00								15.000,00			
1.2.		SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA				20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
1.2.1.		PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS				20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
1.2.1. 01	2019	MATAS E FLORESTAS				20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
1.2.1. 0101	2019 I 22	Beneficiação de caminhos florestais/ Pontos de água/ Torres vigia	DAJ	3401 07030308		20.000,00	20.000,00			-20.000,00								
2.		FUNÇÕES SOCIAIS			2.415.512,82	6.732.990,60	5.742.990,60	990.000,00	6.050.000,00	-104.252,00				6.628.738,60	5.638.738,60	990.000,00	5.050.000,00	1.000.000,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 DO ANO CONTABILISTICO: 2019

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 3 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES
				TRANSPORTE	136.603,42	1.486.183,89	1.486.183,89		500.000,00	171.845,00				1.658.028,89	1.658.028,89		500.000,00	
2.1.		EDUCAÇÃO			2.186.390,26	2.064.641,60	2.064.641,60			-223.768,96				1.840.872,64	1.840.872,64			
2.1.1.		ENSINO NÃO SUPERIOR			2.186.390,26	2.064.641,60	2.064.641,60			-223.768,96				1.840.872,64	1.840.872,64			
2.1.1.2.		ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO			2.186.390,26	2.064.641,60	2.064.641,60			-223.768,96				1.840.872,64	1.840.872,64			
2.1.1.2. 03	2014	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			374.409,97	371.159,00	371.159,00			-40.000,00				331.159,00	331.159,00			
2.1.1.2. 0304	2014 I 105	Riba d'Ave	DAEO - DE		374.409,97	371.159,00								331.159,00				
2.1.1.2. 0304	2014 I 105			3504 07010305			322.389,00			-40.000,00					282.389,00			
2.1.1.2. 0304	2014 I 105			3603 070107			22.940,00								22.940,00			
2.1.1.2. 0304	2014 I 105			3603 07011002			25.830,00								25.830,00			
2.1.1.2. 03	2015	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			1.243.002,02	690.595,00	690.595,00			-116.538,00				574.057,00	574.057,00			
2.1.1.2. 0301	2015 I 30	Esmeriz	DAEO - DE		614.673,35	98.890,00								32.352,00				
2.1.1.2. 0301	2015 I 30			3504 07010305			98.563,00			-66.538,00					32.025,00			
2.1.1.2. 0301	2015 I 30			3603 07011002			327,00								327,00			
2.1.1.2. 0304	2015 I 33	Ruivães	DAEO - DE		628.328,67	591.705,00								541.705,00				
2.1.1.2. 0304	2015 I 33			3504 07010305			570.826,00			-50.000,00					520.826,00			
2.1.1.2. 0304	2015 I 33			3603 07011002			20.879,00								20.879,00			
2.1.1.2. 03	2017	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			364.092,75	818.842,29	818.842,29			-50.000,00				768.842,29	768.842,29			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27	EB Conde S. Cosme (Sede n.º 1)	DAEO - DE		364.092,75	818.842,29								768.842,29				
2.1.1.2. 0301	2017 I 27			3504 07010305			768.227,29			-50.000,00					718.227,29			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27			3603 070107			22.940,00								22.940,00			
2.1.1.2. 0301	2017 I 27			3603 07011002			27.675,00								27.675,00			
2.1.1.2. 03	2018	OBRAS DE REABILITAÇÃO, MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO			204.885,52	184.045,31	184.045,31			-17.230,96				166.814,35	166.814,35			
2.1.1.2. 0397	2018 I 30	Conservação e reparações várias (1.º Ciclo)	DAEO - DE	3504 07010305	138.174,29	69.737,00	69.737,00			-11.879,48				57.857,52	57.857,52			
2.1.1.2. 0398	2018 I 31	Conservação e reparações várias (2.º, 3.º Ciclos e Secundário)	DAEO - DE	3504 07010305	66.711,23	114.308,31	114.308,31			-5.351,48				108.956,83	108.956,83			
2.4.		HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLETIVOS				195.400,00	195.400,00		50.000,00	-23.600,00				171.800,00	171.800,00		50.000,00	
2.4.2.		ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO				96.000,00	96.000,00			25.400,00				121.400,00	121.400,00			
2.4.2.2.		REABILITAÇÃO URBANA E RURAL				96.000,00	96.000,00			25.400,00				121.400,00	121.400,00			
2.4.2.2. 03	2019	REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS				96.000,00	96.000,00			25.400,00				121.400,00	121.400,00			
2.4.2.2. 0395	2019 I 42	Renovação de Parques e Jardins	DAEO - DASU	3502 07030305		50.000,00	50.000,00			-24.600,00				25.400,00	25.400,00			
2.4.2.2. 0398	2019 I 44	Outros Parques e Jardins	DAEO - DE	3504 07030305		46.000,00	46.000,00			50.000,00				96.000,00	96.000,00			
2.4.3.		SANEAMENTO				27.400,00	27.400,00			-21.000,00				6.400,00	6.400,00			
2.4.3. 02	2019	AMPLIAÇÃO E/OU REMODELAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO				27.400,00	27.400,00			-21.000,00				6.400,00	6.400,00			
2.4.3. 0201	2019 I 51	Eliminação de ETAR e fossas coletivas e ligação à rede pública	DAEO - DASU	3502 07030302		27.400,00	27.400,00			-21.000,00				6.400,00	6.400,00			
2.4.4.		ABASTECIMENTO DE ÁGUA				42.000,00	42.000,00		50.000,00	-12.000,00				30.000,00	30.000,00		50.000,00	
2.4.4. 03	2019	AQUISIÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS				42.000,00	42.000,00		50.000,00	-12.000,00				30.000,00	30.000,00		50.000,00	
2.4.4. 0301	2019 I 60	Contadores de água	DAEO - DASU	3502 07011002		42.000,00	42.000,00		50.000,00	-12.000,00				30.000,00	30.000,00		50.000,00	
2.4.5.		RESÍDUOS SÓLIDOS				30.000,00	30.000,00			-16.000,00				14.000,00	14.000,00			
2.4.5. 01	2019	AQUISIÇÃO E REPARAÇÕES DE MÁQUINAS, VIATURAS E EQUIPAMENTOS				30.000,00	30.000,00			-16.000,00				14.000,00	14.000,00			
2.4.5. 0101	2019 I 62	Contentores e outros equipamentos de recolha de lixo	DAEO - DASU	3502 07011001		30.000,00	30.000,00			-16.000,00				14.000,00	14.000,00			
2.5.		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			229.122,56	4.472.949,00	3.482.949,00	990.000,00	6.000.000,00	143.116,96				4.616.065,96	3.626.065,96	990.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00
2.5.1.		CULTURA			229.122,56	4.472.949,00	3.482.949,00	990.000,00	6.000.000,00	143.116,96				4.616.065,96	3.626.065,96	990.000,00	5.000.000,00	1.000.000,00
2.5.1. 02	2016	EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO			115.644,60	1.662.949,00	1.412.949,00	250.000,00	3.500.000,00	76.116,96				1.739.065,96	1.489.065,96	250.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00
2.5.1. 0201	2016 I 73	Casa das Artes	DAEO - DE	3504 07010301	7.047,90	212.949,00	212.949,00			83.486,00				296.435,00	296.435,00			
2.5.1. 0204	2016 I 45	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (TEATRO NARCISO FERREIRA)	DAEO - DE	3504 07010302	108.596,70	1.450.000,00	1.200.000,00	250.000,00	3.500.000,00	-7.369,04				1.442.630,96	1.192.630,96	250.000,00	2.500.000,00	1.000.000,00

ENTIDADE

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 5 DO ANO CONTABILISTICO: 2019

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 3 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2020	SEGUINTES
				TRANSPORTE	2.438.638,28	5.409.174,49	5.159.174,49	250.000,00	4.050.000,00	593,00				5.409.767,49	5.159.767,49	250.000,00	3.050.000,00	1.000.000,00
2.5.1. 02	2017	EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO			113.477,96	2.800.000,00	2.060.000,00	740.000,00	2.500.000,00	-25.000,00				2.775.000,00	2.035.000,00	740.000,00	2.500.000,00	
2.5.1. 0201	2017 I 68	PEDU - REGENERAÇÃO URBANA (MERCADO MUNICIPAL)	DAEO - DE	3504 07010307	113.477,96	2.800.000,00	2.060.000,00	740.000,00	2.500.000,00	-25.000,00				2.775.000,00	2.035.000,00	740.000,00	2.500.000,00	
2.5.1. 02	2019	EDÍFICIOS DE VALOR PATRIMONIAL, RECREATIVO E HISTÓRICO				10.000,00	10.000,00			92.000,00				102.000,00	102.000,00			
2.5.1. 0298	2019 I 72	Manutenção e valorização dos edificios de valor patrimonial, recreativo e histórico	DAEO - DE	3504 07010301		10.000,00	10.000,00			92.000,00				102.000,00	102.000,00			
3.		FUNÇÕES ECONÓMICAS			3.690,00	5.207.876,63	3.807.876,63	1.400.000,00	13.000.000,00	685.281,00				5.893.157,63	4.493.157,63	1.400.000,00	4.750.000,00	8.250.000,00
3.2.		INDÚSTRIA E ENERGIA				764.765,71	764.765,71			702.281,00				1.467.046,71	1.467.046,71			
3.2.0.		INDÚSTRIA E ENERGIA				764.765,71	764.765,71			702.281,00				1.467.046,71	1.467.046,71			
3.2.0. 01	2018	ENERGIA				764.765,71	764.765,71			702.281,00				1.467.046,71	1.467.046,71			
3.2.0. 0102	2018 I 86	Colocação de luminárias LED's	DAEO - DEEM	3504 070115		764.765,71	764.765,71			702.281,00				1.467.046,71	1.467.046,71			
3.3.		TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			3.690,00	4.443.110,92	3.043.110,92	1.400.000,00	13.000.000,00	-17.000,00				4.426.110,92	3.026.110,92	1.400.000,00	4.750.000,00	8.250.000,00
3.3.1.		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			3.690,00	4.443.110,92	3.043.110,92	1.400.000,00	13.000.000,00	-17.000,00				4.426.110,92	3.026.110,92	1.400.000,00	4.750.000,00	8.250.000,00
3.3.1. 01	2016	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS			3.690,00	3.529.910,92	2.129.910,92	1.400.000,00	11.650.000,00	-7.000,00				3.522.910,92	2.122.910,92	1.400.000,00	3.400.000,00	8.250.000,00
3.3.1. 0104	2016 I 92	PEDU - Mobilidade Urbana Sustentável	DAEO - DMVT	3503 07030301	3.690,00	3.529.910,92	2.129.910,92	1.400.000,00	11.650.000,00	-7.000,00				3.522.910,92	2.122.910,92	1.400.000,00	3.400.000,00	8.250.000,00
3.3.1. 03	2018	BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA				700.000,00	700.000,00		1.200.000,00	-30.000,00				670.000,00	670.000,00		1.200.000,00	
3.3.1. 0302	2018 I 96	Melhoria das acessibilidades às áreas de localização empresarial Famalicão Sul	DAEO - DMVT	3503 07030308		700.000,00	700.000,00		1.200.000,00	-30.000,00				670.000,00	670.000,00		1.200.000,00	
3.3.1. 01	2019	CIDADE E OUTROS NÚCLEOS URBANOS				127.200,00	127.200,00		50.000,00	30.000,00				157.200,00	157.200,00		50.000,00	
3.3.1. 0101	2019 I 85	Ligação da Av. de França com a R. Padre António Carvalho	DAEO - DMVT	3503 07030301		127.200,00	127.200,00		50.000,00	30.000,00				157.200,00	157.200,00		50.000,00	
3.3.1. 02	2019	REPARAÇÕES E RETIFICAÇÕES EM VIAS NAS FREGUESIAS				86.000,00	86.000,00		100.000,00	-10.000,00				76.000,00	76.000,00		100.000,00	
3.3.1. 0297	2019 I 91	Reordenamento do tráfego (Sinalização, Semáforos, etc)	DAEO - DMVT			86.000,00			100.000,00					76.000,00			100.000,00	
3.3.1. 0297	2019 I 91			3503 07030308			80.000,00			-10.000,00					70.000,00			
3.3.1. 0297	2019 I 91			3502 07030308			6.000,00								6.000,00			
				TOTAL ...	2.555.806,24	13.427.051,12	11.037.051,12	2.390.000,00	19.550.000,00	752.874,00				14.179.925,12	11.789.925,12	2.390.000,00	10.300.000,00	9.250.000,00

O PRESIDENTE ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

17

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
presidency

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Empréstimo de médio e longo prazo

EQ BEI - Linha BEI PT 2020 - Autarquias - 191.910,92€

No dia 24 de janeiro de 2019, o município de Vila Nova de Famalicão celebrou um Contrato de Financiamento Reembolsável com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., no montante de 191.910,92€.

No processo de fiscalização prévia, foi recomendado pelo Tribunal de Contas que o contrato inicial fosse alterado, ainda que por adenda, de modo a proceder à clarificação das condições para eventuais ajustamentos do valor de financiamento reembolsável concedido, respeitante à operação PT 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000073 Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase1.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar as cláusulas da 1ª Adenda ao contrato de financiamento reembolsável celebrado em 24/01/2019 respeitante à operação PT 2020 - NORTE-05-1406-FEDER-000073 Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase 1, conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzida.**
2. **Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida adenda.**

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

PORTUGAL 2020

EQ BEI

ADC Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

1ª ADENDA

NORTE-05-1406-FEDER-000073– REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1

CELEBRADO EM 24/01/2019

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, I.P.) NIPC 510 928 374, representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 16 de julho de 2015, do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NIPC n.º 506 663 264 , com sede na morada, Praça Álvaro Marques, 4760-110 Vila Nova de Famalicão, representado pelo senhor Presidente, Paulo Alexandre Matos Cunha, com domicilio profissional sede em Praça Álvaro Marques, 4760-110 Vila Nova de Famalicão , portador do Cartão de Cidadão nº 09734103 7 ZY2, válido até 05 de outubro de 2020, que outorga na qualidade de representante legal/procurador, a seguir também designado por Mutuário.

Considerando o pedido formulado pelo segundo outorgante em 04/04/2019, por recomendação do Tribunal de Contas, de clarificação das condições para eventuais ajustamentos do valor de financiamento reembolsável concedido;

É celebrada, de comum acordo e de boa fé, ao abrigo do disposto dos Despachos n.º 6200/2018, de 15 de junho e n.º 6323-A/2018, de 27 de junho, a presente adenda ao mesmo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A Cláusula 4.ª (Valor) do contrato de financiamento reembolsável, passa a ter a seguinte redação:

1- sem alteração.

2- sem alteração.

3- O ajustamento referido no número 2 está condicionado ao cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho:

a) Não exceder 50 % do custo total previsto na decisão de aprovação de cofinanciamento pelo respetivo Fundo;
b) 100 % do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI e do apoio do Portugal 2020 ou 90 % no caso das operações apoiadas pelos PO de Lisboa e da Madeira;
c) Ter um valor mínimo de 10 m€.

4- Caso o ajustamento referido no número 2 dê lugar a um acréscimo do valor do financiamento reembolsável, haverá novo processo de decisão de financiamento, ficando o Mutuário sujeito às obrigações orçamentais e demais autorizações previstas na legislação em vigor, sendo obrigatoriamente celebrada adenda ao presente contrato.

5- O financiamento reembolsável observa as condições previstas na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que constituem, respetivamente, os anexos 1 e 2 do presente contrato e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 2.ª

A Cláusula 16.ª (Alterações ao contrato) do contrato de financiamento reembolsável passa a ter a seguinte redação:

1- sem alteração

2- Excetuando-se as situações referidas na cláusula 4ª, número 4, a celebração de adenda ao presente contrato, de forma a incluir todas as modificações ocorridas, nomeadamente o ajustamento do valor inicialmente contratado aos valores dos desembolsos efetivamente concretizados, poderá ocorrer após o último desembolso.

A presente adenda é celebrada em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data:	Data:
António José da Costa Romenos Dieb (Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.)	Paulo Alexandre Matos Cunha (Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão)

Rui Alves [CMVNF]

Assunto: FW: EQ-BEI PT2020 – Adenda ao contrato de empréstimo (ID 56) _ Município de Vila Nova de Famalicão

Anexos: EQBEIPT2020_Minuta de Adenda Contrato M.VILA NOVA DE FAMALICÃO (ID56).docx

De: EQ BEI2020 [mailto:EQBEI2020@adcoesao.pt]
Enviada: 8 de abril de 2019 16:17
Para: 'Francisco Jorge[CMVNF]' <franciscojorge@cm-vnfamalicao.pt>
Cc: Adilia Crespo <adilia.crespo@adcoesao.pt>; Margarida Cabral <margarida.cabral@adcoesao.pt>; Vera Gois <Vera.Gois@adcoesao.pt>; EQ BEI2020 <EQBEI2020@adcoesao.pt>
Assunto: RE: EQ-BEI PT2020 – Adenda ao contrato de empréstimo (ID 56) _ Município de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor,

Na sequência do vosso pedido formulado em 04/04/2019, por recomendação do Tribunal de Contas, de clarificação das condições para eventuais ajustamentos do valor de financiamento reembolsável concedido, respeitantes à operação PT 2020 abaixo identificada:

ID	Código da operação PT 2020	Designação da operação	Montante do financiamento
56	NORTE-05-1406-FEDER-000073	Rede Urbana Pedonal e Ciclável - Etapa 2 (Antenas) Fase 1	191.910,92 €

junto se remete a correspondente adenda ao contrato de financiamento reembolsável anteriormente celebrado, para v/ aprovação e assinatura.

Caso não disponham de assinatura eletrónica, a devolução desta adenda deve ser efetuada em papel, em 2 exemplares, expedidos pelo correio para o endereço da AD&C que consta do contrato. Um exemplar da adenda ao contrato de financiamento ser-vos-á devolvido depois de devidamente assinado pela AD&C.

Com os melhores cumprimentos,

António Dieb
Presidente

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cohesion and Development Agency
Av. 5 de outubro, 153
1050-053 Lisboa - Portugal
Tel +351 218 814 000 Fax +351 218 881 111

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL

Entre,

PRIMEIRO OUTORGANTE, o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P., (Agência, I.P.) representada pelo Presidente do Conselho Diretivo, António José Costa Romenos Dieb, cargo para o qual foi designado pelo Despacho n.º 8098-B/2015, de 16 de julho de 2015 , do Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 142, de 23 de julho de 2015, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a seguir também designado por Mutuante.

E

SEGUNDO OUTORGANTE, MUNICIPIO de Vila Nova de Famalicão, NIPC n.º 506663264, com sede em PRAÇA ALVARO MARQUES, 4760-110 Vila Nova de Famalicão, representado pelo senhor Presidente, Paulo Cunha, com domicílio profissional com sede em PRAÇA ALVARO MARQUES, 4760-110 Vila Nova de Famalicão, portador do Cartão de Cidadão n.º 09734103 7 ZY2, válido até 05/10/2020, que outorga na qualidade de representante legal, a seguir também designado por Mutuário.

Considerando que:

- ✓ A República Portuguesa celebrou, com o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020;

- ✓ O Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, no n.º 2 do seu artigo 100.º, atribuiu à Agência, I.P. a competência para a concessão, em nome do Estado, de financiamentos no âmbito do Empréstimo Quadro (EQ);

- ✓ O Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, estabelece as condições de acesso e de utilização de financiamento no âmbito do EQ Portugal 2020 (PT2020) contratado entre a República Portuguesa e o BEI, até ao limite de EUR 250.000.000, designado por Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018);

- ✓ O Despacho n.º 6323-A/2018, de 27 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 123, de 28 de junho), do Conselho Diretivo da Agência, I.P., aprova o regulamento de implementação da linha de BEI PT2020, definindo os procedimentos de utilização da Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018), linha de crédito financiada pelo Empréstimo Quadro (EQ);

- ✓ O pedido de financiamento reembolsável apresentado pelo Segundo Outorgante foi aprovado de forma condicionada pela Agência, I.P. carecendo ainda de aprovação *ex post* por parte do BEI;

- ✓ A não aprovação pelo BEI da afetação de fundos do BEI PT 2020 contratado com a República Portuguesa ao financiamento da contrapartida nacional da operação PT2020 dará lugar à exigibilidade antecipada total do financiamento reembolsável concedido através do presente contrato, por iniciativa do Primeiro Outorgante;

- ✓ A contração do financiamento reembolsável objeto do presente contrato foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, de 29/11/2018;

- ✓ Se encontram reunidos os requisitos necessários para a outorga do presente contrato, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do nº 2 ambos do Despacho n.º 6200/2018, de 15 de junho (publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 121, de 26 de junho de 2018), dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, é de comum acordo e de boa fé celebrado o presente contrato de financiamento reembolsável, que reveste a forma de empréstimo, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

PORTUGAL 2020

EQ BEI

ADC Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 1.ª
Objeto

1- O presente contrato tem por objeto a concessão, pelo Primeiro Outorgante, na qualidade de Mutuante, de um financiamento reembolsável ao Segundo Outorgante, na qualidade de Mutuário, para financiamento parcial da contrapartida nacional da Operação Portugal 2020 NORTE-05-1406-FEDER-000073 – REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1, de que este é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte;

2- O presente financiamento reembolsável obedece aos termos e condições previstos nos Despachos n.ºs 6200/2018, e 6323-A/2018, de 15 e 27 de junho, respetivamente.

Cláusula 2.ª
Definições

Para efeito do presente contrato as expressões identificadas têm o seguinte significado:

a) **EQBEI – PT2020** – Empréstimo-quadro contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento em 1 de agosto de 2016;

b) **Aferição da realização financeira da operação Portugal 2020** – Procedimento de verificação do índice de realização financeira da operação por consulta da execução registada para a operação no Balcão 2020, integrado no Sistemas de Informação do Portugal 2020;

c) **Período de utilização** – Período de disponibilização do financiamento reembolsável ao Mutuário, através do desembolso inicial e de desembolsos intercalares;

d) **Período de carência** – Período durante o qual se vencem juros sobre o montante do financiamento reembolsável utilizado não sendo efetuada a amortização do capital.

Cláusula 3.ª
Finalidade

O financiamento reembolsável concedido pelo Mutuante ao Mutuário tem por finalidade financiar a contrapartida nacional da operação NORTE-05-1406-FEDER-000073 de que o Segundo Outorgante é beneficiário.

PORTUGAL 2020

EQ BEI

ADC Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 4.ª
Valor

1- O financiamento reembolsável é concedido pelo Mutuante ao Mutuário até ao montante de 191.910,92 € (*Cento e noventa e um novecentos e dez euros e noventa e dois cêntimos*).

2- O valor do financiamento reembolsável pode ser ajustado em qualquer momento da vigência do financiamento, inclusive durante o período de utilização.

3- O financiamento reembolsável observa as condições previstas na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que constituem, respetivamente, os anexos 1 e 2 do presente contrato e que dele fazem parte integrante.

Cláusula 5.ª
Prazo

O financiamento reembolsável tem o prazo de 15 anos a contar da data da primeira utilização do mesmo não havendo lugar a prorrogação.

Cláusula 6.ª
Utilização

1- O financiamento reembolsável é concedido ao Mutuário através de desembolsos parcelares, classificados como:

   a) Desembolso inicial;

   b) Desembolsos subsequentes.

2- O desembolso inicial equivale a um terço do valor do empréstimo, sendo pago mediante pedido expresso do Mutuário, após assinatura do contrato ou da produção dos efeitos do mesmo, quando se verifique a necessidade de obtenção de visto prévio do Tribunal de Contas.

3- O número de desembolsos subsequentes é calculado em função da execução financeira da operação cofinanciada pelos Fundos PT2020, através da despesa validada indicada na conta corrente disponível no Balcão 2020, sendo pagos mediante pedido expresso do Mutuário e de acordo com os seguintes índices de realização financeira:

   i) O segundo terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 33,3% do respetivo valor de aprovação;

ii) O último terço do valor do empréstimo quando a operação atingir um nível de execução mínimo de 66,6% do respetivo valor de aprovação.

Cláusula 7.ª
Condições de utilização

1- Cada desembolso do financiamento reembolsável terá lugar no prazo de seis dias úteis após a submissão pelo Mutuário ao Mutuante do respetivo pedido, em função da disponibilidade de verbas BEI PT2020 e sujeito à verificação prévia da regularidade da situação contributiva e tributária, da inexistência de dívidas aos Fundos da Política de Coesão ou de decisões de suspensão de transferência de Fundos da Política de Coesão para a operação ou para a entidade beneficiária, bem como da inexistência de incumprimentos noutros empréstimos concedidos pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças (DGTF), e do índice de realização financeira da operação, quando aplicável.

2- Para cálculo do índice de realização financeira será aferida a despesa validada pela Autoridade de Gestão no âmbito da operação cofinanciada pelos Fundos Portugal 2020, e disponível no Balcão 2020 à data de submissão do pedido de desembolso, face ao custo elegível aprovado para a operação que consta da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável.

3- Findo o período de carência de amortização de capital, não serão efetuados quaisquer desembolsos .

4- Os desembolsos são efetuados por transferência para a conta do Mutuário com o IBAN PT50.0033.0000.45295079261.05, do Banco Millennium BCP, agência de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 8.ª
Taxa de Juro

1- A taxa de juro aplicável ao presente empréstimo é variável e os juros correspondentes são pagos sem período de carência.

2- A taxa de juro contratual corresponde à taxa Euribor a seis meses, fixada para a data de aprovação do pedido de financiamento, em -0,267%, acrescida de um spread de 0,277%[1] de acordo com cotação fornecida pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), o qual vigorará durante todo o período de vida do contrato.

[1] Valor de spread aplicável empréstimos aprovados no 2º semestre de 2018

3- Os juros são calculados diariamente sobre o capital em dívida, e pagos semestral e postecipadamente, vencendo-se no primeiro dia útil após o final do semestre, aferido em função da data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável.

Cláusula 9.ª
Reembolso

1- O plano de reembolso do financiamento de 30 semestres, com um período de carência de amortização de capital de 4 semestres, conforme previsto na Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável ao presente contrato.

2- Durante o período de carência são devidos juros que incidem sobre o montante do financiamento reembolsável desembolsado..

3- O reembolso do capital inicia-se no semestre subsequente ao fim do período de carência do financiamento reembolsável, sendo pago em prestações semestrais, iguais e sucessivas, conforme previsto no anexo 2 ao presente contrato.

4- No prazo de 5 dias úteis após a data do primeiro desembolso do financiamento reembolsável, o Mutuante notifica o Mutuário do plano de reembolso do financiamento, fixando as datas futuras do plano de reembolso do financiamento referido no número anterior.

5- O Mutuante notifica o Mutuário da atualização do plano de reembolso em 5 dias úteis após a realização de cada desembolso subsequente.

Cláusula 10.ª
Modo de reembolso

O pagamento do capital e juros a realizar pelo Mutuário nos termos do presente contrato, deve ser efetuado por transferência bancária para a conta do Mutuante com o IBAN PT 50078101120112001515283.

Cláusula 11.ª
Mora e Incumprimento

1- Em caso de incumprimento de qualquer prestação de capital e/ou juros, dá lugar à aplicação de uma taxa, a título de juro de mora, correspondente a uma sobretaxa de 2 pontos percentuais sobre a taxa de juro em vigor, incidindo sobre o montante em dívida (capital e/ou juros vencidos e não pagos), e até à regularização do respetivo pagamento.

2- O atraso no pagamento de qualquer prestação de capital e/ou juros determina o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do financiamento, sem prejuízo de uma moratória de 90 dias para regularização da dívida em atraso, bem como a cessação dos desembolsos futuros do financiamento e o início do processo de recuperação dos montantes em dívida.

Cláusula 12.ª
Garantias

1- Para garantir ao Mutuante o integral e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato o Mutuário constitui a favor do Mutuante uma garantia, conforme documento de garantia que constitui o anexo 3 do presente contrato e que dele faz parte integrante.

2- A garantia pode ser atualizada, acompanhando os desembolsos indicados na Cláusula 7ª, até ao valor máximo do financiamento reembolsável aprovado, acrescido de juros contratuais e da sobretaxa de juro de mora correspondentes a dois semestres.

Cláusula 13.ª
Amortização antecipada

1- Há lugar a vencimento antecipado total do financiamento reembolsável por iniciativa do Mutuante no caso de:

a) O BEI não aprovar a operação para financiamento com fundos do EQ-BEI PT2020;

b) A operação Portugal 2020 deixar de ser cofinanciada pelo respetivo fundo;

2- Há lugar a amortização antecipada parcial quando a operação cofinanciada pelos fundos for reprogramada ou concluída por um valor inferior ao aprovado.

3- Pode ainda haver lugar a vencimento antecipado, total ou parcial, do financiamento reembolsável em caso de incumprimento, por parte do Mutuário, das obrigações estabelecidas na Cláusula 14.ª.

4- Caso se verifique alguma das situações previstas nos números anteriores, o Mutuante notifica o Mutuário para efeito de pagamento do montante do capital e juros que se mostrem devidos, a realizar até à data prevista para a prestação subsequente de acordo com o plano de reembolso do financiamento previsto na Cláusula 9ª, sem que para tal seja necessário qualquer procedimento ou formalidade judicial.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

ADC
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

5- A amortização antecipada voluntária, parcial ou total, por iniciativa do Mutuário, pode ser efetuada nas datas de pagamento de capital e de juros, previstas no plano de reembolso do financiamento, não havendo lugar a penalizações, devendo este informar o Mutuante dessa intenção com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Cláusula 14.ª
Obrigações do Mutuário

Na execução do presente contrato o Mutuário obriga-se a:

a) Cumprir integral e pontualmente as obrigações de pagamento de capital e juros;

b) Realizar a operação Portugal 2020 nos prazos que constam da decisão de cofinanciamento pelo respetivo fundo;

c) Reportar à Autoridade de Gestão a totalidade da despesa incorrida no âmbito da operação Portugal 2020, incluindo a componente de despesa de natureza não elegível para efeito de financiamento pelo respetivo fundo, caso a mesma exista;

d) Comunicar ao Mutuante qualquer facto suscetível de dar lugar à exigibilidade antecipada, total ou parcial, do financiamento reembolsável objeto do presente contrato, no prazo de 5 dias úteis após tomar conhecimento do mesmo;

e) Cumprir as obrigações que assumiram com a aprovação da operação para cofinanciamento pelos Fundos e, adicionalmente, as seguintes, necessárias ao cumprimento do contrato entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI):

i) Obtenção de visto prévio sobre o contrato de financiamento outorgado, sempre que legalmente aplicável;

ii) Disponibilização ao público dos resumos não técnicos dos estudos de impacto ambiental, nos casos em que as operações se encontrem sujeitas a processos de avaliação do impacto ambiental ou da biodiversidade;

iii) Disponibilização de todos os documentos relacionados com as operações ao BEI e às autoridades nacionais, sempre que solicitados;

iv) Contratação de seguros relativos às atividades a realizar no âmbito da operação e aos ativos que a constituem ou que lhe estão afetos.

PORTUGAL 2020

EQ BEI

ADC Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Cláusula 15ª
Responsabilidade por despesas

Ficam a cargo do Mutuário todas as despesas relacionadas com a celebração e execução do presente contrato, designadamente as resultantes da constituição e cancelamento de garantias por este prestadas.

Cláusula 16.ª
Alterações ao contrato

1- Qualquer alteração ao presente contrato deverá revestir a forma de documento escrito assinado pelos Outorgantes.

2- Constituem exceções ao disposto no número anterior as alterações do valor constantes da cláusula 4ª, da Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável e da Simulação do Plano de Utilização e Reembolso, que se venham a revelar necessárias ao longo da vigência do contrato, sendo as mesmas formalizadas e comunicadas pelo Mutuante ao Mutuário através de carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica equivalente.

3- Após o último desembolso, será celebrada adenda ao presente contrato, a qual referirá as modificações ocorridas nos termos do número anterior, sendo ajustados os valores inicialmente contratados aos valores dos desembolsos efetivamente concretizados, com prévia comunicação ao mutuário

Cláusula 17ª
Comunicações

1- Todas as comunicações e notificações a realizar entre as partes, nos termos do presente contrato de financiamento reembolsável, devem, sob pena de ineficácia, ser efetuadas para os endereços a seguir indicados, por carta registada com aviso de receção ou comunicação eletrónica equivalente:

- Primeiro Outorgante/Mutuante:

  Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.

  Av. 5 de Outubro, n.º 153

  1050-053 LISBOA

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Telefone: 218814000

Fax: 218881111

Email: EQBEI2020@adcoesao.pt

- Segundo Outorgante/Mutuário:

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PRAÇA ALVARO MARQUES,

4764 - 502 Vila Nova de Famalicão

Telefone: 252320900

Email: dpee@vilanovadefamalicao.org

2- As notificações entre os Outorgantes são preferencialmente efetuadas através dos endereços de correio eletrónico identificados no número anterior.

3- Qualquer alteração dos endereços identificados no n.º 1 só será válida após comunicação, por escrito, à outra parte.

Cláusula 18.ª
Vigência

O presente contrato produz efeitos na data da última assinatura ou da comunicação ao Mutuante, consoante o caso, do registo da hipoteca ou da obtenção do visto do Tribunal de Contas, quando aplicável, e cessará quando se verificar, por parte do Mutuário, a amortização integral do capital e o pagamento dos juros remuneratórios e moratórios, caso sejam devidos, resultantes do financiamento reembolsável concedido ao Mutuário.

Celebrado em dois exemplares que serão assinados pelos Outorgantes ficando cada um deles na posse de um exemplar.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

ADE&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Pelo Primeiro Outorgante/Mutuante	Pelo Segundo Outorgante/Mutuário
Data:	Data: 15 de janeiro de 2019
António José da Costa Romenos Dieb Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P.	Paulo Cunha Presidente da Câmara Vila Nova de Famalicão

ANEXOS:

1) Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável;

2) Simulação do Plano de Utilização e Reembolso;

3) Documento de Garantia.

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Anexo 1

Ficha Técnica do Financiamento Reembolsável ID 56

Código da Operação:	NORTE-05-1406-FEDER-000073
Designação da Operação:	REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1
Mutuário:	MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF do Mutuário:	506663264

Referências da Operação PT2020:

Custo Total Aprovado	€	2.182.883,25
Comparticipação Fundo	€	1.855.450,76
Componentes do Investimento não elegíveis a financiamento BEI no âmbito do EQ BEI PT2020	€	135.521,57

Financiamento Reembolsável:

Montante financiamento aprovado	€	191.910,92
Montante de cada desembolso	€	63.970,31
Número máximo de desembolsos intercalares	N.º	3
Prazo do financiamento reembolsável	N.º de Anos	15
Período de carência de amortização de capital	N.º de Semestres	4
Modalidade da taxa de juro	-	Variável
Spread aplicável	%	0,277
Taxa de juro contratual	%	-0,267
Sobretaxa de juro de mora	%	2,00
Reembolsos	N.º	30

PORTUGAL 2020
EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Simulação do Plano de Utilização e Reembolso

ID 56

Código da Operação: NORTE-05-1406-FEDER-000073
Designação da Operação: REDE URBANA PEDONAL E CICLÁVEL - ETAPA 2 (ANTENAS) FASE 1
Mutuário: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF do Mutuário: 506663264

Montante Financiamento Aprovado: 191.910,92€ **Prazo:** 15

Montante de cada desembolso: 63.670,21 €

Taxa de juro contratual: variável referente a setembro/2018: Euribor a 6 meses (-0,267 %) + spread de 0,227%

	Capital em Divida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
0	63.970,31 €	0,00 €	0,010%	0,00 €	0,00 €
1	127.940,61 €	0,00 €	0,010%	3,20 €	3,20 €
2	191.910,92 €	0,00 €	0,010%	6,40 €	6,40 €
3	191.910,92 €	0,00 €	0,010%	9,60 €	9,60 €
4	191.910,92 €	0,00 €	0,010%	9,60 €	9,60 €
5	184.534,35 €	7.376,57 €	0,010%	9,60 €	7.386,17 €
6	177.157,41 €	7.376,94 €	0,010%	9,23 €	7.386,17 €
7	169.780,10 €	7.377,31 €	0,010%	8,86 €	7.386,17 €
8	162.402,42 €	7.377,68 €	0,010%	8,49 €	7.386,17 €
9	155.024,37 €	7.378,05 €	0,010%	8,12 €	7.386,17 €
10	147.645,95 €	7.378,42 €	0,010%	7,75 €	7.386,17 €
11	140.267,16 €	7.378,79 €	0,010%	7,38 €	7.386,17 €
12	132.888,00 €	7.379,16 €	0,010%	7,01 €	7.386,17 €
13	125.508,47 €	7.379,53 €	0,010%	6,64 €	7.386,17 €
14	118.128,58 €	7.379,89 €	0,010%	6,28 €	7.386,17 €
15	110.748,32 €	7.380,26 €	0,010%	5,91 €	7.386,17 €
16	103.367,69 €	7.380,63 €	0,010%	5,54 €	7.386,17 €
17	95.986,69 €	7.381,00 €	0,010%	5,17 €	7.386,17 €
18	88.605,32 €	7.381,37 €	0,010%	4,80 €	7.386,17 €
19	81.223,58 €	7.381,74 €	0,010%	4,43 €	7.386,17 €
20	73.841,47 €	7.382,11 €	0,010%	4,06 €	7.386,17 €
21	66.458,99 €	7.382,48 €	0,010%	3,69 €	7.386,17 €
22	59.076,14 €	7.382,85 €	0,010%	3,32 €	7.386,17 €
23	51.692,92 €	7.383,22 €	0,010%	2,95 €	7.386,17 €

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C
Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

	Capital em Divida	Amortização Capital	Taxa Juro contratual	Juros contratuais	Prestação Total
24	44.309,33 €	7.383,59 €	0,010%	2,58 €	7.386,17 €
25	36.925,38 €	7.383,95 €	0,010%	2,22 €	7.386,17 €
26	29.541,06 €	7.384,32 €	0,010%	1,85 €	7.386,17 €
27	22.156,37 €	7.384,69 €	0,010%	1,48 €	7.386,17 €
28	14.771,31 €	7.385,06 €	0,010%	1,11 €	7.386,17 €
29	7.385,88 €	7.385,43 €	0,010%	0,74 €	7.386,17 €
30	0,00 €	7.385,88 €	0,010%	0,37 €	7.386,25 €
		191.910,92 €		**158,38 €**	**192.069,30 €**

Para efeitos de Simulação do Plano de Utilização e Reembolso foi considerado um intervalo de 6 meses entre desembolsos

PORTUGAL 2020

EQ BEI

AD&C Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.

Documento de Garantia

Retenção de Transferência do Orçamento do Estado

Em caso de incumprimento por parte do Município de Vila Nova de Famalicão na qualidade de Mutuário da obrigação de pagamento de capital e juros do financiamento reembolsável contraído para financiamento parcial da contrapartida nacional da operação NORTE-05-1406-FEDER-000073 de que é beneficiário no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, este reconhece ao Mutuante, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP ou da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, o direito de solicitar à entidade responsável pelas transferências do Orçamento do Estado para o Mutuário – Direção Geral das Autarquias Locais – a redução das transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para o Mutuário, desta entidade devendo o montante retido por este efeito ser afeto ao reembolso do montante em dívida.

A retenção decorrerá nos termos do art.º 39.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, sendo os processos geridos por ordem cronológica dos pedidos de reclamação de créditos, não conferindo o presente documento quaisquer direitos creditícios preferenciais face aos demais credores.

O presente documento constitui anexo ao Contrato de Financiamento Reembolsável celebrado entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I. P. e o Mutuário acima indicado, nos termos do previsto no Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, dos Ministros das Finanças e do Planeamento e das Infraestruturas, e dele faz parte integrante.

Pelo Mutuário
Data: 03/12/2018
Paulo Cunha (Presidente da Câmara Municipal)
Pelo Órgão Competente pela validação prevista no artigo 5º do Despacho nº 6.323-A/2018, publicado em D.R. 2ª Série , nº 123 de 28 de junho de 2018
Data: 03/12/2018
(Diretora-Geral das Autarquias Locais)

à reunião de câmara
Tabal

37

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
mayor's office

www.famalicao.pt
gabinetepresidente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Voto de pesar pelo falecimento do Dr. Amadeu Gomes Gonçalves.

No dia 5 do presente mês, desapareceu do mundo dos vivos o Dr. Amadeu Gomes Gonçalves, uma individualidade prestigiada e estimada na comunidade famalicense.

Nasceu em 13 de abril de 1963, em Vila Nova de Famalicão. Foi um ser humano que, através das suas relevantes qualidades, capacidades e méritos, deu um destacado testemunho ao serviço do conhecimento da identidade da nossa comunidade.

Foi licenciado em Filosofia pela Universidade Católica Portuguesa e Mestre em Filosofia pela Universidade do Minho.

De 1987 a 1992, exerceu responsabilidades profissionais na Fundação Cupertino de Miranda, nomeadamente na Biblioteca.

Ingressou em 1992 no Município de Vila Nova de Famalicão, tendo estado ligado às áreas da cultura e do conhecimento. Revelou uma dedicação e competência exemplares na prossecução das suas responsabilidades, demonstrando um elevado espirito de missão.

No âmbito da colaboração profissional com o Município, esteve ligado à Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, ao Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave e ao Museu Bernardino Machado. Foi igualmente membro do Conselho Consultivo do Boletim Cultural do Município, do qual foi um colaborador profícuo.

Foi autor de diversos trabalhos que contribuíram de forma especialmente relevante para o conhecimento da identidade histórico-cultural da comunidade famalicense. A título exemplificativo, merecem realce os seguintes: "O Luso-Brasileirismo de Nuno Simões na Imprensa Famalicense"; "Camilo e Mário de Sá-Carneiro: sob a tutela de Agustina"; "Heterodoxia Historiográfica (Damião de Góis)"; "A Confluência Ético-Prática (Bens-Deveres) das Virtudes em Alasdair MacIntyre"; "Literatura & Imprensa: do local ao global"; "Literatura e Filosofia em Camilo"; "Manuel da Silva Mendes com Vila Nova de Famalicão e em Macau: entre o anarquismo e a filosofia oriental"; "A Minha Homenagem a Júlio Brandão (1869-1947) - Kronos: uma cronologia viva"; "O Neo-Realismo em V. N.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

de Famalicão"; "Abílio Magalhães Brandão - Apontamentos Folclóricos Famalicenses: folclore, etnografia e costumes"; "Ética e República: o cidadão ideal"; "A "Nova Alvorada": o espírito comemorativo republicano"; "Cem (e mais alguns) Anos de Livros: O Centenário da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco"; "Dicionário dos Expedicionários Famalicenses 1914-1918"; "Os Partidos Políticos e a I República. o caso de Vila Nova de Famalicão (1895-1926)".

Foi igualmente um dos autores da obra coletiva "As Portas da História: Vila Nova de Famalicão: 1835-2015" e participou ativamente em diversos projetos relacionados com o conhecimento e a promoção da história local.

Participou como conferencista em vários colóquios, seminários e encontros sobre filosofia, literatura e cultura portuguesa.

Ciente da relevância da ética e da filosofia para o desenvolvimento harmonioso da sociedade, teve um papel interveniente no desenvolvimento da Associação Portuguesa de Ética e Filosofia Prática, na qual desempenhou as funções de Presidente da Assembleia Geral.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o voto de pesar pelo falecimento do Dr. Amadeu Gomes Gonçalves.
2. Apresentar as condolências e a solidariedade institucional à família.

Vila Nova de Famalicão, 12 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

SOLIDARIEDADE SOCIAL:

1 - "Apoio financeiro à Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços" (Página 40)

2 - "Apoio financeiro à ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" (Página 50)

3 - "Apoio financeiro à "Dar as Mãos" - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" (Página 57)

4 - "Acordo de colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado" (Página 64)

5 - "Acordo de colaboração relativo à gestão do Complexo Habitacional das Lameiras" (Página 72)

6 - "Apoio financeiro à Recreio do João _ Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias" (Página 80)

7 - "Programa Casa Feliz - Apoio à Renda 2019" (Página 87)

à Mesa da Câmara 40

Famalicão

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos.

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário.

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social.

A Associação Gerações encontra-se a redirecionar e a redimensionar a sua intervenção social, alargando a mais pessoas do Concelho de Vila Nova de Famalicão as atividades que desenvolve no Clube Sénior, através de um projeto intitulado por "Muitos Dias Têm Cem Anos". Neste sentido, a Associação Gerações necessita de obras de ampliação no edifício principal do Solar das Lameiras, sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, 499-515, uma vez que já evidencia sinais de grande degradação, cujo orçamento é de 64.718,00€ (sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito euros), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município.

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar novos projetos.

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços, pessoa coletiva nº 504 634 208, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) como comparticipação das obras de ampliação no edifício principal do Solar das Lameiras;

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 3964/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, o qual outorga no presente protocolo na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea b) do nº 1, do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo Outorgante: Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços, pessoa coletiva nº 504 634 208, com sede na Avenida Marechal Humberto Delgado, n.º 515, União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Presidente da Direção, Exmo. Senhor Dr. Mário Martins.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Associação Gerações encontra-se a redirecionar e a redimensionar a sua intervenção social, alargando a mais pessoas do Concelho de Vila Nova de Famalicão as atividades que desenvolve no Clube Sénior, através de um projeto intitulado por "Muitos Dias Têm Cem Anos". Assim sendo, a Associação Gerações necessita de obras de ampliação no edifício principal do Solar das Lameiras, sito na Avenida Marechal Humberto Delgado, 499-515, uma vez que já evidencia sinais de grande degradação, cujo orçamento é de 64.718,00€ (sessenta e quatro mil e setecentos e dezoito euros), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município.

Neste sentido, e considerando o papel fundamental que a instituição desempenha a nível de intervenção comunitária junto das famílias socialmente mais vulneráveis, através da prestação de serviços de elevada qualidade, e resposta assertiva a situações de cariz urgente é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar as obras de ampliação do edifício principal do Solar das Lameiras.

Cláusula Terceira

Considerando o papel relevante que a Instituição tem desempenhado na promoção do desenvolvimento local, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2019, será atribuído o montante global de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação para as obras de ampliação do edifício principal do Solar das Lameiras.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis" e mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras.

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação Gerações - Associação de Educação, Solidariedade e Serviços

(Mário Martins, Dr.)

Associação **Gerações**
Educação, Solidariedade e Serviços

Ex.mo Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão

Entrada EXT. 41162/2018
Nº Seq. Doc. 1839/2018
04/12/2018
Class. 022.021
SPEREIRA AP-BUA

Ex.mo Sr. Presidente:

- Projeto Social para Seniores: "Muitos Dias Têm Cem Anos" -

1.Conforme é do conhecimento de V. Ex.ª, a Associação Gerações – Associação de Educação, Solidariedade e Serviços – desenvolve a sua atividade num prédio conhecido como "Quinta das Lameiras" ou "Solar das Lameiras", localizado na Av. Marechal Humberto, na Cidade de Famalicão.

2.Na fase inicial do projeto da Associação Gerações, os arrendatários foram David da Costa Ferreira e sua mulher Palmira Augusta Liberal. Com a sua morte, os arrendatários passaram a ser quatro herdeiros: Maria de Jesus Liberal Ferreira Carvalho, Armando David Liberal Ferreira, Filomena Alexandrina Liberal Ferreira da Silva e Olga Palmira Liberal Ferreira, a quem os arrendatários iniciais outorgaram uma escritura de doação.

3.O contrato de arrendamento vigora até 30 de junho de 2032, sendo renovável.

4.No edifício mais "moderno" da "Quinta das Lameiras", depois de obras profundas de renovação e recuperação, a Associação Gerações tem em funcionamento as valências sociais de creche e jardim de infância e uma subvalência do Centro Comunitário que apelidamos de Centro Educativo. No presente ano letivo, estas valências têm a sua capacidade esgotada

5.Em parte do edifício conhecido por solar, também depois de obras profundas de recuperação e reabilitação, funciona outra subvalência do Centro Comunitário que designámos de Clube Sénior e desenvolvem-se outras atividades, iniciativas e projetos de natureza associativa, com destaque para a Educação Parental e Serviços de Psicologia.

6.Na parte restante do solar, a Associação Gerações chegou a equacionar a possibilidade de instalação de uma Escola do 1º Ciclo, projeto que não chegou a

Avenida Marechal Humberto Delgado 499-515
4760-012 Vila Nova de Famalicão
T. 252 374 480 | F. 252 374 919 | 932 886 644

avançar porque, neste grau de ensino, a oferta existente em Vila Nova de Famalicão é de momento muito satisfatória.

7.A Associação Gerações está agora a redirecionar e a redimensionar a sua intervenção social, alargando a mais pessoas as múltiplas atividades que desenvolve no Clube Sénior, através de um projeto permanente a que demos o nome de **"Muitos Dias Têm Cem Anos".**

8.Presentemente, os serviços do Clube Sénior recebem em média, diariamente, 50 utentes. Semanalmente esse número ascende 150 utentes diretos.

O serviço social do Clube Sénior da Associação Gerações disponibiliza semanalmente diferentes atividades/ateliês como informática, inglês, fotografia, ginástica, ioga, dança, pilates, treino de memória, histórias de vida, bordados, pintura e decoração de materiais, coaching e sessões de fisioterapia. Para além destas atividades semanais, o Clube Sénior oferece mensalmente sessões de saúde e bem-estar, workshops de culinária, yoga do riso e meditação e classes de movimento com uma fisioterapeuta. Existem paralelamente parcerias com outras associações do concelho para a dinamização de workshops para seniores. O Clube Sénior promove também vários passeios e visitas de estudo a outros concelhos do País.

(Em anexo, enviamos a V. Exª o Plano de Atividades do Clube Sénior para o ano de 2018 – 2019).

9.A concretização deste projeto de alargamento das atividades do Clube Sénior a mais pessoas do Município de Vila Nova de Famalicão implica obras com custos bastante elevados, no edifício principal do solar, um edifício que já evidencia sinais de grande degradação. Para evitar que o edifício ruísse nalgumas das suas partes, especialmente no varandim exterior, a Associação Gerações promoveu, por iniciativa própria, a substituição do telhado do solar, uma intervenção que ultrapassou 32 000 euros de investimento.

10. Este edifício foi construído em 1891 e com o edifício que está anexo que incorpora uma pequena capela foi classificado como "imóvel de interesse municipal".

11. As obras a realizar para ampliação do Clube Sénior – resultando daí uma capacidade de resposta muito superior, com a integração de mais utentes – estão orçadas em **64 718 euros**. Trata-se de obras absolutamente essenciais, para que o edifício possa responder com a qualidade desejada a um serviço social como é o Clube Sénior.

Associação Gerações
Educação, Solidariedade e Serviços,

12.É para desenvolver este projeto que a Associação Gerações vem solicitar à Câmara Municipal um apoio financeiro, necessariamente protocolado entre as partes.

(Anexamos o valor previsto para a realização das obras).

13.Como o contrato de arrendamento de que anexamos fotocópia é de longa duração, há um prazo razoável para a amortização do investimento. Além disso, o articulado do contrato, permite a sua renovação em 2032.

14. Solicitamos a V. Exª uma indicação complementar de grande importância para a Associação Gerações. Se eventualmente, por qualquer razão, não for possível a atribuição de qualquer apoio financeiro da Câmara Municipal, agradecíamos que essa situação nos fosse colocada com a celeridade possível, a fim de nos podermos precaver com outra alternativa, designadamente um empréstimo bancário, para a realização destas obras.

Agradecendo toda a atenção que, estamos certos, vai dedicar a este assunto, apresentamos a V. Ex.ª os melhores cumprimentos, *[illegible]*.

Vila Nova de Famalicão, 18.12.03.

O Presidente da Direção

(Mário C. Martins)

Anexos:

Um – Plano de Atividades do Clube Sénior.
Dois – Orçamento para a realização das obras.
Três – Contrato de arrendamento.

Avenida Marechal Humberto Delgado 499-515
4760-012 Vila Nova de Famalicão
T. 252 374 480 | F. 252 374 919 | 932 886 644
@associacaogeracoes.com | www.associacaogeracoes

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 26 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO SOLIDARIEDADE E SERVIÇOS
NIF: 504634208

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504634208
Cód. Validação: V2CMRE3VG2X1

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W27

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E S**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO GERAÇÕES: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SOLIDARIEDADE E S**
Número de Identificação de Segurança Social **20003875393**
Número de Identificação Fiscal **504634208**
Número de Declaração **18553422**
Data de emissão **19-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.10 10:37:31 +01:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	carlos	2019/04/12	2525	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504634208	105	OCR	2019 / 2163

ASSOCIAÇÃO GERACOES
AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, 515-499
2 ANTAS
4760-012 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Assoc.Geracoes - Educacao Solidariedade e Servico Apoio financeiro para obras de ampliação do Clube	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CLUBE SÉNIOR

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para obras de ampliação do Clube Sénior.	UN	1.000	30.000,000			30.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2019 / 2525, Compromisso n.° 2019 / 2163, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2217

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2217	1	8211	0102	08070101				525.850,00	30.000,00	495.850,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tarde

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica"

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Para tal, e atendendo às fragilidades dos sistemas financeiro, económico e social, o Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, para desenvolvimento das suas atividades;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4974/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2019.

Segundo Outorgante: "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica", pessoa coletiva nº 504 368 222, com sede na Rua Augusto Correia, Centro Comercial Galiza, loja n.º 55, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Arquiteto António Fernando Sanguedo Meireles.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, contribuindo também para a redução das desigualdades sociais, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica".

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2019, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "ATPV - Tudo pela Vida, Associação Cívica",

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA	20017714075	504368222

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 15:51:03

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ATPV - TUDO PELA VIDA, ASSOCIAÇÃO CIVICA
NIF: 504368222

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 05 de Março de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/12	2527	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504368222	1387	OCR	2019 / 2164

ATPV ASSOCIACAO CIVICA TUDO PELA VIDA
RUA LUIS BARROSO, 526 - 4° ANDAR

4760-153 VILA NOVA DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ATPV - ASS. CIVICA TUDO PELA VIDA APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ATPV

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

Documento n.° 2019 / 2527, Compromisso n.° 2019 / 2164, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2219

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2219	1	4211	0102	04070101				274.650,00	32.500,00	242.150,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADÔR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Zambal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão"

As preocupações sociais encontram-se profundamente presentes na comunidade e nas entidades e instituições, traduzindo-se em ações concretas e refletindo-se numa dinâmica cooperativa e colaborativa.

Neste sentido, atendendo à atual crise económica e perante a presente conjuntura e fragilidade dos sistemas financeiros, económico e social, é premente desenvolver estratégias concelhias de apoio à comunidade e famílias em situação mais vulnerável.

O Município tem implementado um conjunto diversificado de medidas de apoio social, que visam dotar os nossos concidadãos mais vulneráveis de recursos para a satisfação das suas necessidades essenciais, nomeadamente a alimentação, a saúde, a educação das crianças e a habitação.

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma instituição sem fins lucrativos que tem desempenhado um papel valioso na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, nomeadamente na resposta a situações de emergência social, em parceria com o Município e outras instituições locais.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, o apoio financeiro no valor de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019, para o desenvolvimento das suas atividades;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4973/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/__/2019.

Segundo Outorgante: "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão", pessoa coletiva nº 503 666 920, com sede na Rua Adriano Pinto Basto, Edifício Vinova, loja 41, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Dr. Agostinho Peixoto Fernandes.

NOTA JUSTIFICATIVA

A "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que em colaboração com diversas instituições, nomeadamente com a Câmara Municipal, procura minorar a vulnerabilidade de muitas famílias carenciadas, que têm aumentado exponencialmente fruto da conjuntura económica nacional e do consequente crescimento do desemprego, proporcionando-lhes assim uma melhor qualidade de vida, amenizando os encargos com as suas necessidades mais básicas.

Considerando o papel que esta Associação desempenha na redução das desigualdades sociais, através da promoção social e humana, ajudando as famílias em situação de vulnerabilidade social a restabelecer um nível de dignidade social minimamente admissível, é celebrado o presente protocolo para atribuição de subsídio que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, representada pelo seu Presidente, Dr. Paulo Cunha, vai atribuir comparticipação à "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade de Vila Nova de Famalicão".

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda

Esta verba destina-se a comparticipar nas despesas inerentes ao desenvolvimento das suas atividades.

Cláusula Terceira

Considerando que se trata de uma Instituição que tem desempenhado um papel preponderante na promoção do desenvolvimento social do nosso concelho, especialmente na resposta a situações de emergência social, em articulação com o Município e outras instituições locais, nos termos da proposta e da deliberação tomada em reunião de executivo de __/__/2019, será atribuído o montante global de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

Cláusula Quarta

Foram conferidos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o presente protocolo de financiamento, cujo pagamento será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de "fundos disponíveis".

Cláusula Quinta

Qualquer alteração ao presente protocolo será objeto de negociação entre as partes.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da "Dar as Mãos - Associação de Solidariedade",

(Agostinho Peixoto Fernandes, Dr.)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
DAR MAOS ASSOCIACAO SOLIDARIEDADE VILA NOVA FAMALICAO	20005184180	503666920

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 15:59:59

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: DAR AS MÃOS ASSOC DE SOLIDARIEDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 503666920

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 22 de Fevereiro de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/12	2526	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503666920	123	OCR	2019 / 2162

ASSOCIACAO DAR AS MAOS
RUA ADRIANO PINTO BASTOS-CENTRO COMERC. VINOVA-LOJA 41

4760-114 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Associaçao Dar as Mãos Apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A ASSOCIACAO DAR AS MAOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	32.500,000			32.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		32.500,00		32.500,00	

EXTENSO
TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

Documento n.° 2019 / 2526, Compromisso n.° 2019 / 2162, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2218

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	32.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	32.500,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2218	1	4211	0102	04070101				307.150,00	32.500,00	274.650,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tarbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional de Lousado

A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Tendo em atenção que a Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município, em cooperação com entidades públicas e privadas que atuam a nível local.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.750,00€ (seis mil setecentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Associação Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquele, a título de subsídio de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4971/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/_/2019.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, pessoa coletiva nº 504 707 337, com sede na Sala 2, Bloco 68, do referido Complexo Habitacional, freguesia de Lousado, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Abílio Manuel Araújo Maciel.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida de _/__/2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional de Lousado, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 6.750,00 € (seis mil setecentos e cinquenta euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Lousado,

(Abílio Manuel Araújo Maciel)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
NIF: 504707337

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 28 de Junho de 2012, é disponibilizada a presente informação, em 28 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO	20016856744	504707337

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 28-03-2019 17:16:14

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/12	2529	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504707337	1249	OCR	2019 / 2166

ASSOCIACAO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO
COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO N°2-BLOCO 68
24 LOUSADO
4760-683 LOUSADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Solid. Social-Complexo Habitacional de Lousado-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento Apoio financeiro pa	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DE LOUSADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio financeiro para o Plano de Atividades	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para a Gestão do Complexo Habitacional de Lousado	UN	1.000	5.250,000			5.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.750,00		6.750,00	

EXTENSO
SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.750,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.750,00

Documento n.° 2019 / 2529, Compromisso n.° 2019 / 2166, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2222

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2222	1	4211	0102	04070101				242.150,00	1.500,00	240.650,00
2019	2222	2	8211	0102	08070101				495.850,00	5.250,00	490.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Acordo de Colaboração relativo à Gestão do Complexo Habitacional das Lameiras

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas.

Na sequência da assinatura do "Auto de cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" prioridades daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do reforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à Associação Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, destinado à gestão do complexo habitacional com a mesma denominação, transferindo para aquela, a título de subsídio de compensação dos

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento.

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4970/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de __/__/2019.

Segundo Outorgante: Associação de Moradores das Lameiras, pessoa coletiva nº 501 455 752, com sede na Rua da Associação de Moradores das Lameiras, Edifício das Lameiras, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Jorge Manuel Ribeiro Faria.

NOTA JUSTIFICATIVA

Na sequência da assinatura do "Auto de Cessão", datado de 20 de maio de 2004 com o IGAPHE, que procedeu à "Transferência de Bens Imóveis e dos Respetivos Direitos e Obrigações" propriedade daquele Instituto, para o Município de Vila Nova de Famalicão, a Câmara Municipal, na mesma data, consciente de que toda e qualquer intervenção a desenvolver futuramente nos complexos habitacionais transferidos teria sempre de ser efetuada em parceria com as associações de moradores, outorgou, com a Associação de Moradores do Complexo Habitacional das Lameiras, um acordo de colaboração relativo à gestão do respetivo complexo habitacional.

A convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva e no desenvolvimento de todos os seus atores, aliada à certeza de que a obtenção de graus superiores de eficácia, em termos de agilização de procedimentos e celeridade de decisões, se obtém pela maior proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir, foi plenamente confirmada no dia-a-dia, resultado do acordo de colaboração celebrado e do esforço, empenho e competência demonstrados pela respetiva Associação de Moradores.

O apoio ao movimento associativo é, pois, uma aposta acertada, quando se quer construir uma comunidade cada vez mais coesa e solidária, comprometida com o seu meio e com as futuras gerações de famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente Protocolo para renovação do acordo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a _/__/2019 pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de compensação dos encargos advindos da gestão do Complexo Habitacional das Lameiras, conforme Plano de Ação e Atividades e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro para o ano em curso, no valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

2. O pagamento previsto no nº 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar única e exclusivamente a verba atribuída, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quarta

(Fiscalização)

O Município de Vila Nova de Famalicão, por intermédio dos seus funcionários, pode a todo o tempo fiscalizar as atividades levadas a cabo pelo Segundo Outorgante, podendo exigir deste o comprovativo das despesas realizadas com as atividades por si desenvolvidas, bem como o plano de atividades ou os documentos de prestação de contas do Segundo Outorgante.

Quinta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente da Direção da Associação de Moradores das Lameiras,

(Jorge Manuel Ribeiro Faria)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO MORADORES LAMEIRAS	20008940424	501455752

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-04-2019 15:39:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: A M L ASSOC DE MORADORES DAS LAMEIRAS
NIF: 501455752

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 19 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/12	2534	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501455752	28700 1	OCR	2019 / 2169

ASSOCIAÇÃO MORADORES DAS LAMEIRAS
EDIFICIO DAS LAMEIRAS
2 ANTAS

4760-026 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Solid. Social-Edifício das Lameiras-O.Cust.Func.-O.Cust.Funcionamento	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ACORDO DE COLABORACAO RELATIVO A GESTAO DO COMPLEXO HABITACIONAL DAS LAMEIRAS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio financeiro para o Plano de Atividades	UN	1.000	10.800,000			10.800,000	NSD	
995003013	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS (CAPITAL)-Apoio financeiro para a gestão do Complexo Habitacional	UN	1.000	19.200,000			19.200,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		30.000,00		30.000,00	

EXTENSO
TRINTA MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	30.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	30.000,00

Documento n.° 2019 / 2534, Compromisso n.° 2019 / 2169, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2226

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2226	1	4211	0102	04070101				240.650,00	10.800,00	229.850,00
2019	2226	2	8211	0102	08070101				490.600,00	19.200,00	471.400,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fambra

80

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da Urbanização das Austrálias

O Município tem como uma das suas grandes prioridades articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais.

Neste sentido, a cooperação entre o Município e a Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., tem contribuído para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes na Urbanização das Austrálias, nomeadamente dos que se encontram numa situação social mais vulnerável, através do desenvolvimento de ações de formação e acompanhamento em diversas áreas.

Decorrente desse acompanhamento efetuado pela entidade às famílias da Urbanização, foi sentida a necessidade de integração de uma menor, acompanhada pela CPCJ, nas valências do Recreio do João, havendo um acréscimo nos gastos previstos pelo que se torna necessário um reforço para fazer face aos encargos com o acolhimento da referida menor.

Nos termos das alíneas u) e v) do nº 1, do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município.

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a iniciativas e instituições que desenvolvam atividades de interesse municipal.

Termos em que tenho a honra de propor:

1- Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 6.250,00€ (seis mil duzentos e cinquenta euros), referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, à Recreio do João – Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, destinado ao desenvolvimento das ações de acompanhamento social da população residente na Urbanização das Austrálias.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2- Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;

3- Aprovar a minuta do protocolo em anexo;

4- Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o protocolo de financiamento à instituição atrás mencionada.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 4972/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva nº 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Senhor Dr. Paulo Cunha, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de _/__/2019.

Segundo Outorgante: Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, com sede na Rua da Capela, nº 3 da freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo seu Presidente de Direção, Exmo. Senhor Manuel António Peixoto Dias, é celebrado o presente Protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

Constitui objeto do presente Protocolo de cooperação financeira o apoio ao desenvolvimento e prosseguimento das atribuições e atividades definidas no Acordo de Colaboração Relativo à Gestão Social da Urbanização das Austrálias, celebrado no dia 22 de novembro de 2007.

Cláusula Segunda

(Comparticipação financeira)

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de um subsídio no montante de 6.250,00 € (seis mil duzentos e cinquenta euros), referente aos meses de abril, maio e junho de 2019.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo e informá-lo, atempada e diligentemente, do desenvolvimento das ações por si desenvolvidas.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Quarta

(Acompanhamento e controlo do Protocolo)

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante assistindo-lhe o direito, por si ou por terceiros por si designados, de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Quinta

(Incumprimento e rescisão do Protocolo)

1 - A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou a suspensão do seu não pagamento.

2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução do montante recebido ao abrigo do presente protocolo.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado, ficando cada uma das partes com um exemplar na sua posse.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante,

O Presidente de Direção da Recreio do João - Cooperativa de

Solidariedade Social, C.R.L.,

_____

(Manuel António Peixoto Dias)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL
NIF: 505900084

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 15 de Julho de 2014, é disponibilizada a presente informação, em 7 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL CRL	20015172198	505900084

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 07-02-2019 16:03:32

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3651	anabela	2019/04/12	2535	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
505900084	4312	OCR	2019 / 2172

RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
RUA DA CAPELA
47 VERMOIM
4770-765 VERMOIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Recreio do João - Coop. de sol. Social Apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades.	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO - ABRIL, MAIO E JUNHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003003	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS SOCIAIS(CORRENTE) -Apoio financeiro para a execução do Plano de Atividades	UN	1.000	6.250,000			6.250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.250,00		6.250,00	

EXTENSO
SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.250,00

Documento n.° 2019 / 2535, Compromisso n.° 2019 / 2172, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2228

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2228	1	4211	0102	04070101				229.850,00	6.250,00	223.600,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara 87

Tarbela

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2019.

No sentido de apoiar as famílias famalicenses, com carência económica temporária, de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda, para os residentes no Município.

Para o concurso do ano de 2019, foram apresentadas 285 candidaturas. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final ordenada dos candidatos, por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio, 248 Candidatos, a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 12 meses, até 251.700,00 €.

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal.

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar o relatório final elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido;

2 – Que, na sequência da aprovação do aludido relatório, mais delibere atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 100,00€ até ao valor total de 1.200,00€/ano, a cada um dos 114 candidatos ali identificados;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 75,00€ até ao valor total de 900,00€/ano, a cada um dos 115 candidatos;

4 - Atribuir para o ano em curso o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 50,00€ até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 19 candidatos, referidos em anexo à presente proposta, até ao montante global de 251.700,00€ (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos euros).

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

RQI n.º 5052/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social
social solidarity

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

RELATÓRIO FINAL

Assunto: Atribuição de apoio às candidaturas no âmbito do Programa Casa Feliz – Apoio à Renda 2019.

De acordo com o Código Regulamentar sobre Conceção de Apoios, Programa de Apoio à Renda, Livro VI, Título VI, nº 4 e 5 do artº 188, a comissão de análise, concluída a fase de audiência prévia, apreciou e ordenou as candidaturas.

Ao abrigo dos nºs 6 e 7 do referido artigo 188º a comissão de análise elaborou proposta a ser submetida à reunião de Câmara Municipal para competente decisão, constando o parecer das candidaturas na Lista Final em anexo.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Comissão de Análise,

(Luís Filipe, Eng.)

(Ademar Carvalho, Dr.)

(Victor Ribeiro, Dr.)

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2019

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	267	0,00 €	1	100,00 €	1
	167	0,00 €	1	100,00 €	2
	177	0,00 €	1	100,00 €	3
	271	0,00 €	1	100,00 €	4
	207	0,00 €	1	100,00 €	5
	179	0,00 €	1	100,00 €	6
	113	0,00 €	2	100,00 €	7
	5	0,00 €	1	100,00 €	8
	34	0,00 €	1	100,00 €	9
	135	0,00 €	1	100,00 €	10
	190	0,00 €	2	100,00 €	11
	64	0,00 €	3	100,00 €	12
	157	0,00 €	1	100,00 €	13
	151	0,00 €	2	50,00 €	14
	182	0,00 €	1	100,00 €	15
	226	0,00 €	3	100,00 €	16
	106	0,00 €	2	100,00 €	17
	37	0,00 €	2	75,00 €	18
	118	0,00 €	2	50,00 €	19
	33	0,00 €	4	100,00 €	20
	149	0,00 €	1	100,00 €	21
	69	0,00 €	2	100,00 €	22
	201	0,00 €	1	100,00 €	23
	171	0,00 €	1	100,00 €	24
	192	0,00 €	2	75,00 €	25
	239	0,00 €	1	100,00 €	26
	32	0,00 €	1	100,00 €	27
	263	0,00 €	2	100,00 €	28
	3	0,00 €	1	100,00 €	29
	81	7,12 €	1	100,00 €	30
	282	11,70 €	2	100,00 €	31
	217	14,66 €	1	75,00 €	32
	122	16,40 €	3	100,00 €	33
	9	17,46 €	4	100,00 €	34
	72	17,57 €	2	100,00 €	35
	77	18,72 €	1	100,00 €	36
	124	19,81 €	2	100,00 €	37
	83	26,86 €	3	100,00 €	38
	222	33,09 €	2	100,00 €	39
	168	34,41 €	1	100,00 €	40
	148	34,81 €	2	100,00 €	41
	91	35,60 €	2	100,00 €	42
	80	37,17 €	1	75,00 €	43
	23	43,45 €	2	100,00 €	44
	156	46,86 €	2	50,00 €	45
	59	49,69 €	1	100,00 €	46
	213	49,95 €	3	100,00 €	47
	212	50,30 €	3	100,00 €	48
	200	52,02 €	3	100,00 €	49
	45	55,08 €	3	75,00 €	50
	255	55,14 €	2	100,00 €	51
	13	56,51 €	5	100,00 €	52
	257	56,63 €	4	100,00 €	53
	130	57,26 €	1	100,00 €	54
	159	57,91 €	3	100,00 €	55
	40	58,38 €	4	100,00 €	56
	230	59,55 €	3	100,00 €	57
	104	60,09 €	2	100,00 €	58
	24	61,07 €	2	100,00 €	59
	145	66,23 €	3	100,00 €	60
	170	66,54 €	3	100,00 €	61

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2019

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	247	69,01 €	3	75,00 €	62
	249	69,76 €	4	100,00 €	63
	127	71,27 €	2	100,00 €	64
	110	74,16 €	5	50,00 €	65
	248	75,30 €	3	100,00 €	66
	82	75,87 €	2	50,00 €	67
	283	76,52 €	3	100,00 €	68
	26	77,40 €	2	100,00 €	69
	272	77,65 €	2	100,00 €	70
	1	77,68 €	1	50,00 €	71
	126	79,34 €	3	75,00 €	72
	244	79,34 €	5	100,00 €	73
	63	80,13 €	2	75,00 €	74
	266	80,45 €	2	100,00 €	75
	181	80,56 €	2	75,00 €	76
	48	81,20 €	1	100,00 €	77
	164	83,33 €	3	100,00 €	78
	66	83,68 €	2	75,00 €	79
	210	84,72 €	2	100,00 €	80
	243	86,00 €	2	100,00 €	81
	50	87,25 €	4	100,00 €	82
	166	87,68 €	2	100,00 €	83
	131	87,83 €	2	75,00 €	84
	256	88,20 €	2	75,00 €	85
	162	90,57 €	1	100,00 €	86
	161	90,60 €	2	75,00 €	87
	194	91,64 €	3	100,00 €	88
	68	95,56 €	2	75,00 €	89
	139	96,87 €	3	100,00 €	90
	261	98,92 €	3	100,00 €	91
	101	99,95 €	6	100,00 €	92
	31	100,20 €	1	100,00 €	93
	42	100,71 €	1	100,00 €	94
	184	101,38 €	2	75,00 €	95
	95	101,85 €	1	100,00 €	96
	87	102,23 €	2	75,00 €	97
	235	103,15 €	3	100,00 €	98
	264	103,35 €	3	75,00 €	99
	96	110,10 €	3	100,00 €	100
	211	110,26 €	1	100,00 €	101
	232	110,67 €	3	100,00 €	102
	27	111,20 €	1	100,00 €	103
	10	111,20 €	1	100,00 €	104
	219	111,25 €	3	100,00 €	105
	197	112,60 €	5	100,00 €	106
	169	113,26 €	2	100,00 €	107
	88	114,55 €	2	100,00 €	108
	123	116,79 €	3	75,00 €	109
	22	117,73 €	3	100,00 €	110
	125	120,66 €	4	100,00 €	111
	62	123,09 €	3	100,00 €	112
	36	123,35 €	3	100,00 €	113
	141	125,26 €	1	100,00 €	114
	6	126,94 €	3	100,00 €	115
	237	127,31 €	1	100,00 €	116
	74	129,72 €	2	75,00 €	117
	103	129,84 €	2	50,00 €	118
	174	131,22 €	2	75,00 €	119
	172	132,51 €	2	100,00 €	120
	4	132,77 €	1	100,00 €	121
	8	133,11 €	1	75,00 €	122

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2019

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	227	133,55 €	2	100,00 €	123
	218	134,24 €	3	100,00 €	124
	102	134,37 €	3	100,00 €	125
	12	136,60 €	1	100,00 €	126
	114	136,88 €	3	100,00 €	127
	147	138,20 €	2	100,00 €	128
	155	138,53 €	1	100,00 €	129
	203	139,40 €	3	100,00 €	130
	154	140,00 €	2	100,00 €	131
	128	141,82 €	3	75,00 €	132
	208	142,39 €	2	75,00 €	133
	120	143,03 €	3	100,00 €	134
	206	143,33 €	3	75,00 €	135
	229	143,76 €	3	100,00 €	136
	189	144,04 €	2	100,00 €	137
	43	144,38 €	2	100,00 €	138
	193	145,97 €	1	100,00 €	139
	15	146,39 €	3	100,00 €	140
	198	146,94 €	3	100,00 €	141
	187	147,80 €	2	100,00 €	142
	260	148,32 €	2	100,00 €	143
	221	148,52 €	3	100,00 €	144
	84	149,97 €	2	100,00 €	145
	176	150,00 €	2	75,00 €	146
	30	151,21 €	2	75,00 €	147
	14	152,45 €	2	75,00 €	148
	16	153,38 €	1	75,00 €	149
	220	155,15 €	4	75,00 €	150
	92	156,61 €	3	75,00 €	151
	58	157,47 €	2	75,00 €	152
	253	158,13 €	3	75,00 €	153
	53	160,34 €	1	50,00 €	154
	25	160,71 €	1	75,00 €	155
	241	161,42 €	3	75,00 €	156
	240	163,02 €	3	75,00 €	157
	231	165,00 €	2	75,00 €	158
	76	165,40 €	1	75,00 €	159
	65	166,67 €	3	75,00 €	160
	134	167,32 €	1	75,00 €	161
	99	169,60 €	4	75,00 €	162
	133	172,46 €	2	75,00 €	163
	61	172,74 €	2	75,00 €	164
	19	172,93 €	5	75,00 €	165
	132	174,61 €	2	75,00 €	166
	18	176,47 €	4	75,00 €	167
	121	178,53 €	5	75,00 €	168
	143	178,86 €	2	75,00 €	169
	97	179,00 €	1	75,00 €	170
	98	182,25 €	4	75,00 €	171
	119	184,05 €	2	75,00 €	172
	202	185,60 €	3	50,00 €	173
	93	186,60 €	2	75,00 €	174
	180	186,71 €	1	75,00 €	175
	275	190,00 €	2	75,00 €	176
	78	190,98 €	2	75,00 €	177
	224	193,46 €	2	75,00 €	178
	55	195,45 €	5	75,00 €	179
	262	195,96 €	3	75,00 €	180
	252	197,66 €	2	75,00 €	181
	268	198,57 €	1	75,00 €	182
	56	198,98 €	2	75,00 €	183

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2019

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Subsídio a Atribuir	Nº de Ordem
ELEGÍVEL					
	116	201,64 €	2	75,00 €	184
	38	201,96 €	2	75,00 €	185
	165	201,96 €	2	75,00 €	186
	67	203,22 €	3	75,00 €	187
	146	204,53 €	2	75,00 €	188
	94	205,53 €	6	75,00 €	189
	225	208,03 €	2	75,00 €	190
	117	208,15 €	3	75,00 €	191
	183	208,22 €	2	75,00 €	192
	223	210,01 €	4	75,00 €	193
	28	210,34 €	1	75,00 €	194
	152	211,29 €	2	75,00 €	195
	160	212,96 €	4	75,00 €	196
	136	213,78 €	3	75,00 €	197
	236	213,99 €	2	75,00 €	198
	46	214,17 €	3	75,00 €	199
	178	216,75 €	2	75,00 €	200
	129	220,19 €	3	75,00 €	201
	11	223,74 €	4	75,00 €	202
	245	226,24 €	2	75,00 €	203
	29	230,15 €	1	75,00 €	204
	204	230,64 €	2	75,00 €	205
	89	234,49 €	5	75,00 €	206
	250	235,02 €	2	75,00 €	207
	100	235,98 €	1	75,00 €	208
	71	236,17 €	2	75,00 €	209
	188	236,31 €	1	75,00 €	210
	191	237,19 €	1	75,00 €	211
	112	238,50 €	2	75,00 €	212
	85	239,57 €	1	75,00 €	213
	75	240,75 €	2	50,00 €	214
	234	241,92 €	3	75,00 €	215
	137	244,11 €	2	75,00 €	216
	90	245,99 €	4	75,00 €	217
	140	246,12 €	2	75,00 €	218
	60	247,13 €	2	50,00 €	219
	153	248,28 €	2	75,00 €	220
	242	250,91 €	2	75,00 €	221
	17	253,89 €	1	75,00 €	222
	115	256,90 €	2	75,00 €	223
	186	256,95 €	1	75,00 €	224
	35	257,84 €	1	75,00 €	225
	79	262,45 €	2	75,00 €	226
	49	262,99 €	2	75,00 €	227
	7	263,50 €	1	75,00 €	228
	285	264,67 €	2	75,00 €	229
	144	267,89 €	2	75,00 €	230
	39	270,25 €	2	75,00 €	231
	52	270,34 €	2	75,00 €	232
	105	275,64 €	2	75,00 €	233
	51	279,66 €	2	75,00 €	234
	57	284,10 €	2	75,00 €	235
	270	287,52 €	1	75,00 €	236
	284	290,92 €	2	75,00 €	237
	54	296,45 €	1	75,00 €	238
	238	297,86 €	1	75,00 €	239
	86	298,70 €	1	75,00 €	240
	108	303,92 €	2	50,00 €	241
	205	311,20 €	1	50,00 €	242
	47	322,66 €	1	50,00 €	243
	196	323,85 €	2	50,00 €	244
	138	339,13 €	1	50,00 €	245
	2	342,21 €	1	50,00 €	246
	158	343,66 €	1	50,00 €	247
	107	358,83 €	1	50,00 €	248

Lista Final ordenada da classificação dos candidatos ao Apoio à Renda/2019

Validade	Candidatura Nº	Rendimento per Capita Disponível	Nº Elementos Agregado Familiar	Observação	Nº de Ordem
INELEGÍVEL					
	277	0,00 €	1	e)	249
	273	0,00 €	2	e)	250
	73	0,00 €	1	g)	251
	233	0,00 €	2	l)	252
	269	0,00 €	3	e)	253
	280	0,00 €	3	e)	254
	228	0,00 €	4	e)	255
	70	0,00 €	1	g)	256
	258	32,83 €	6	e)	257
	259	60,21 €	4	e)	258
	20	119,31 €	2	f)	259
	278	131,21 €	4	e)	260
	251	168,98 €	1	k)	261
	195	193,54 €	4	e)	262
	254	250,78 €	2	d)	263
	276	275,84 €	2	d)	264
	142	295,93 €	2	d)	265
	185	320,00 €	1	g)	266
	209	328,42 €	3	d)	267
	21	343,12 €	3	d)	268
	215	353,70 €	2	d)	269
	265	356,46 €	3	d)	270
	246	382,72 €	4	d)	271
	109	384,38 €	2	d)	272
	175	402,22 €	1	d)	273
	216	406,61 €	1	d)	274
	173	406,80 €	3	d)	275
	44	415,01 €	1	d)	276
	281	425,00 €	2	d)	277
	111	429,83 €	1	d)	278
	279	473,77 €	2	d)	279
	274	482,57 €	1	e)	280
	163	502,39 €	2	d)	281
	214	562,11 €	1	d)	282
	41	583,30 €	2	d)	283
	199	705,83 €	2	d)	284
	150	727,75 €	2	d)	285

Observações:

A Escalão a atribuir - 100,00 €.

B Escalão a atribuir - 75,00 €.

C Escalão a atribuir - 50,00 €.

d) Rendimento per capita ou renda mensal superiores aos limites - alínea d), do Art.º 187º, CRCA.

e) Falta de documentos necessários à instrução da candidatura - Art.º 188, do CRCA.

f) Tempo de residência no concelho inferior ao exigível - alínea b) do Art.º 187, do CRCA.

g) Não dispor de habitação arrendada no concelho de acordo com a legislação em vigor - alínea e) do Art.º 187 e alínea h) do Art.º 188, do CRCA.

h) Agregado é proprietário de bem imóvel - alínea c) do Art.º 187º, do CRCA.

i) Contrato não participado nas finanças - alínea d), n.º1 do Art. 188º, do CRCA.

j) Montante de renda inferior ao exigido - n.º 3 do Art. 189.º do CRCA.

k) Inibição do direito ao apoio - Art. 190.º e Art. 191.º do CRCA.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
365	2019/04/12	2019 / 2175

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2538	2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A RENDA 2019

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
4305	TRANSFERENCIAS CORRENTES - FAMILIAS		NÃO SUJEITO - DESPESA	251.700,000		251.700,000	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL E SETECENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	251.700,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	251.700,00

Documento n.° 2019 / 2538, Compromisso n.° 2019 / 2175, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2230

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2230	1	4305	0102	04080202				451.988,14	251.700,00	200.288,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "Declaração de interesse público das instalações de apoio às escavações arqueológicas de Perrelos" (Página 97)

à reunião de câmara
Fanbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ordenamento e Gestão Urbanística
planning and urban management

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Declaração de interesse público das instalações de apoio às escavações arqueológicas de Perrelos

Considerando que,

O Gabinete de Arqueologia pretende colocar um contentor na Estação Arqueológica de Perrelos, freguesia de Delães, destinado a dar apoio logístico às operações de escavação arqueológica e de serviços educativos para as escolas, nos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 517 e 518 e inscritos nas matrizes predial sob os n.ºs 628/rústica e 557/rústica, de propriedade do Município de Vila Nova de Famalicão;

É necessário proceder à instalação de um contentor para sala, associado a um espaço coberto e um módulo de arrumos, perfazendo uma implantação com cerca de 7,5 m por 15,5 metros. O contentor é pré-fabricado, assente sobre o solo, e com revestimento de madeira, sendo este mesmo material usado para cobertura e módulo de arrumos;

A instalação deste contentor é fundamental para a continuidade das escavações arqueológicas pretendidas, permitindo condições de trabalho ao longo do ano e de arrumação dos materiais. Permite também uma maior versatilidade nas visitas das escolas ao local, potenciando a forma de transmissão e compreensão do conhecimento;

De acordo com Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, o terreno da pretensão está qualificado como:

1.1. Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola;

1.2. Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico insere-se em Património Arqueológico Classificado (Sítio de Interesse Público - Portaria nº 423/2013, DR, 2ª série, nº 122, de 27 de agosto de 2013);

1.3. Na Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional;

Nos Espaços Agrícolas, de acordo com os artigos 39.º ao 40.º do RPDM, constituem usos dominantes do espaço agrícola a exploração e a produção agrícola e pecuária, admitindo-se outros usos quando complementares, compatíveis ou potenciadores do aproveitamento dos recursos em presença, nomeadamente: o armazenamento, comercialização e transformação dos produtos da exploração; as atividades a que se referem os artigos 35.º a 37.º e as atividades de recreio, lazer, desporto e cultura; habitação. As operações de construção e ampliação de edifícios, sem prejuízo do

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

estabelecido no artigo 6.º, devem respeitar os parâmetros urbanísticos constantes no Regulamento do Pano Diretor Municipal;

A implantação insere-se em área de Património Arqueológico Classificado, pelo que será sujeita ao parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte;

A implantação do contentor será realizada no espaço contiguo à área já escavada da Estação, não existindo alternativa para a implantação fora da área integrada em Reserva Agrícola Nacional;

Neste contexto, e de modo a instalar, no referido espaço, o contentor de apoio à Estação Arqueológica, propõe-se que seja submetido a Reunião de Câmara, de acordo com n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, o reconhecimento do interesse público do empreendimento proposto de modo a poder ser solicitado parecer para a utilização não agrícola do solo à Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, nos termos da alínea l) do artigo 22.º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere manifestar o interesse público para a instalação de um contentor na Estação Arqueológica de Perrelos, freguesia de Delães, para efeitos do disposto na alínea l) do artigo 22.º da Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada.

Vila Nova de Famalicão, 4 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Cunha, Dr.)

Memória Descritiva e Justificativa

A presente memória refere-se à implantação de um edifício/contentor destinado a dar apoio logístico às operações de escavação arqueológica e de serviços educativos, na Estação Arqueológica de São João de Perrelos, na freguesia de Delães, Vila Nova de Famalicão.

1. Implantação do edifício/ contentor

O edifício onde pretende instalar o apoio à Estação Arqueológica de Perrelos é um contentor pré-fabricado, de planta quadrangular, com cerca de 7 metros de lado e 3 de altura, associado a um contentor com cerca de 7 x 2,9 m e 3 m de altura, unidos entre si por pátio coberto que resulta num espaço exterior para atividades. O conjunto tem uma implantação total de 7,5 por 15,5 metros. Será colocado sobre uma estrutura simples que o elevará a 5 e 25 cm do solo. Será ligado às redes de infraestruturas necessárias ao bom funcionamento do espaço.
A função do edifício será polivalente, permitindo:

a) Apoiar as escavações a decorrer na estação arqueológica no terreno adjacente (classificado como Sítio de Interesse Público - Portaria nº 423/2013, DR, 2ª série, nº 122, de 27 de agosto de 2013), com espaço para arrumação de materiais e ferramentas, apoiando a investigação e preservação do existente;
b) Apoiar as visitas guiadas do gabinete de Arqueologia às das escolas, no âmbito da sensibilização para o património e história.

2. Localização

O edifício localiza-se num terreno classificado na Planta de Ordenamento como Património Classificado e Espaço Agrícola e na planta de condicionantes como "Reserva Agrícola Nacional" e "Espaço Non Aedificnadi".

3. Proposta Preliminar de Programa

Pretende-se lançar as raízes de um Edifício de Apoio à Estação Arqueológica de São João de Perrelos, cuja pedra basilar seria o trinómio Conhecimento – Preservação – Divulgação.

1 – Apoio às escavações:

No decorrer das escavações é fundamental ter um espaço de apoio à investigação em curso no campo, assim como para arrumação de materiais e instrumentos utilizados.

Nos períodos em que a escavação não está a decorrer, o edifício permitirá apoiar as ações de preservação e conservação das ruínas.

Terá disponível um espaço exclusivamente destinado a arrumos dos materiais de escavação e conservação.

2 - Como ponto de partida para a visita das escolas

Local onde possam ser colocadas questões, se possa receber alguma informação referente à estação (desdobrável, panfleto ou mesmo um áudio guia) e seja mostruário com painéis e projeção de conteúdos sobre a estação, escavações em curso, património encontrado e, pontualmente, a exposição de peças. A cobertura exterior permitirá desenvolver atividades educativas complementares à visita, com tintas, barro, gesso, terra, etc.

Vila Nova de Famalicão, 5 abril de 2019

Clara Lemos, arquiteta

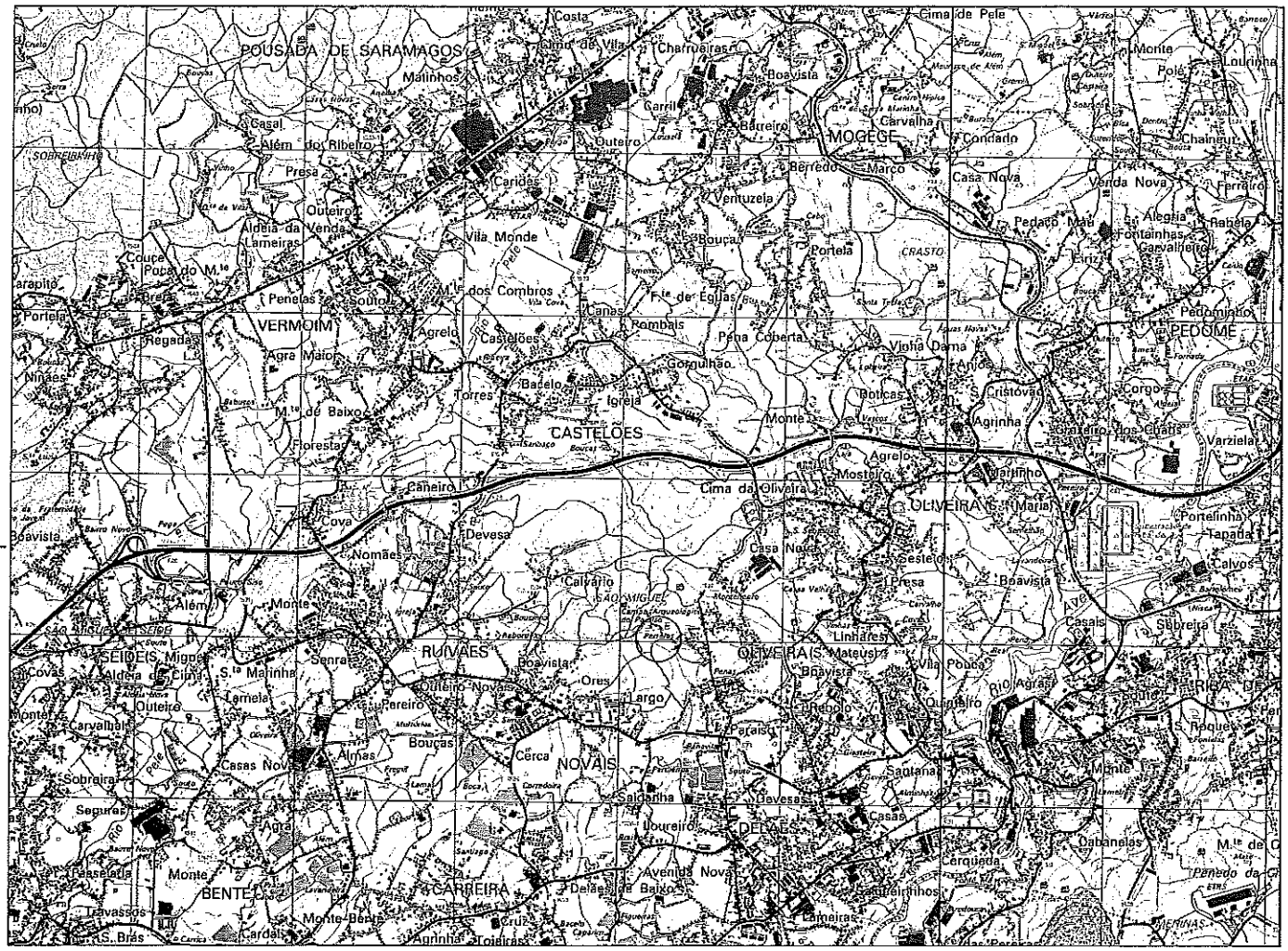

Legenda:

LEVANTAMENTO, DIGITALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E DESENHO POR MEIOS AUTOMÁTICOS EXECUTADOS PELO INSTITUTO GEOGRÁFICO DO EXÉRCITO

Areal. Duna
Areeiro. Escarpado
Aterro. Desaterro
Terreno pedregoso. Pedreira
Terreno rochoso. Rochedos
Caminhos: Dando acesso a automóveis; Carreteiro; De pé-posto
Caminhos de ferro: Via larga: Dupla, Única; Vias: estreita; reduzida; em construção
Casas. Ruínas. Alfândega. Torre isolada
Castelo ou forte. Cemitério. Estátua
Chaminé de fábrica. Pombal. Depósito. Silo
Dep.to de combustível. Gerador eólico
Estação de tratamento. Farol. Praça de touros
Igreja matriz. Igreja. Capela. Cruzeiro
Limites: Do País; De distrito. De concelho
Mina: entrada de galeria; poço. Gruta
Moinho de alvenaria; em ruínas
Muros: de alvenaria; de pedra seca
Condutas de combustível
Auto-estrada. Estrada com separador central
Estradas: 6,5m, ou mais, de faixa de rodagem; menos de 6,5m de faixa de rodagem; em construção
Hospital. Posto de abastecimento de combustível
Passagens: de nível; inferior; superior
Pontes: De ferro; de betão ou alvenaria; de madeira; De largura de estrada; Mais estreitas que a estrada
Muros de suporte: em seco; em desaterro
Cotas: do terreno; do vértice
Curvas de nível

REPRODUÇÃO INTERDITA NO TODO OU EM PARTE

Marco de fronteira
Selbreira. Socalcos
Vértices geodésicos: De 1.ª ordem; De outra ordem; auxiliar
Construções servindo de vértices geodésicos ou auxiliares: Igreja. Capela. Cruzeiro. Torre isolada; Depósitos de água. Estátua. Silo; Farol. Radiofarol. Aniteo. Aeromotor; Casa. Castelo. Chaminé de fáb.ca. Moinho
AIRE
VIGIA
OLAIA
Arvoredo: esparso; denso
Mata. Arbustos ou mato denso
Pomar; vinha; pomar-vinha
Sabe ou valado. Jardim ou horta
Antenas de rádio: em cortina; isolada
Estação de TSF. Radiofarol
Central eléctrica. Posto de transformação
Linhas de alta tensão: aérea; subterrânea
Aeromotor. Azenha. Estação elevatória
Aquedutos: elevado; subterrâneo
Aqueduto em vias de comunicação
Areal. Terreno que cobre a descoberta
Chafariz ou fonte. Nascente. Tanque
Depósitos de água: elevado; térreo. Cisterna
Poço. Poço com engenho. Furo artesiano
Lagoa ou albufeira. Atoleiro ou pântano
Linhas de água
Meninhas
Rio: Cais fluvial importante; Cais fluvial; Barca de passagem; Limite de navegabilidade
Vales: Estreito; largo; Navegável
Vaus: A pé; Para carros; Para automóvel

Extracto da Carta Militar - Carta nº 84 - 2014

escala 1:25 000 Propriedade: Instituto Geográfico do Exército

Gabinete de Arqueologia - Divisão de Cultura e Turismo

data: janeiro 2019

gabinete de arqueologia
vila nova de famalicão

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

gabinete de arqueologia
vila nova de famalicão

VILA NOVA DE FAMALICÃO

ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA DE PERRELOS DELÃES - Município de Vila Nova de Famalicão

limite dos terrenos do município

terrenos onde já há escavação

localização proposta para edifício

1/1.000

N

0 10 50

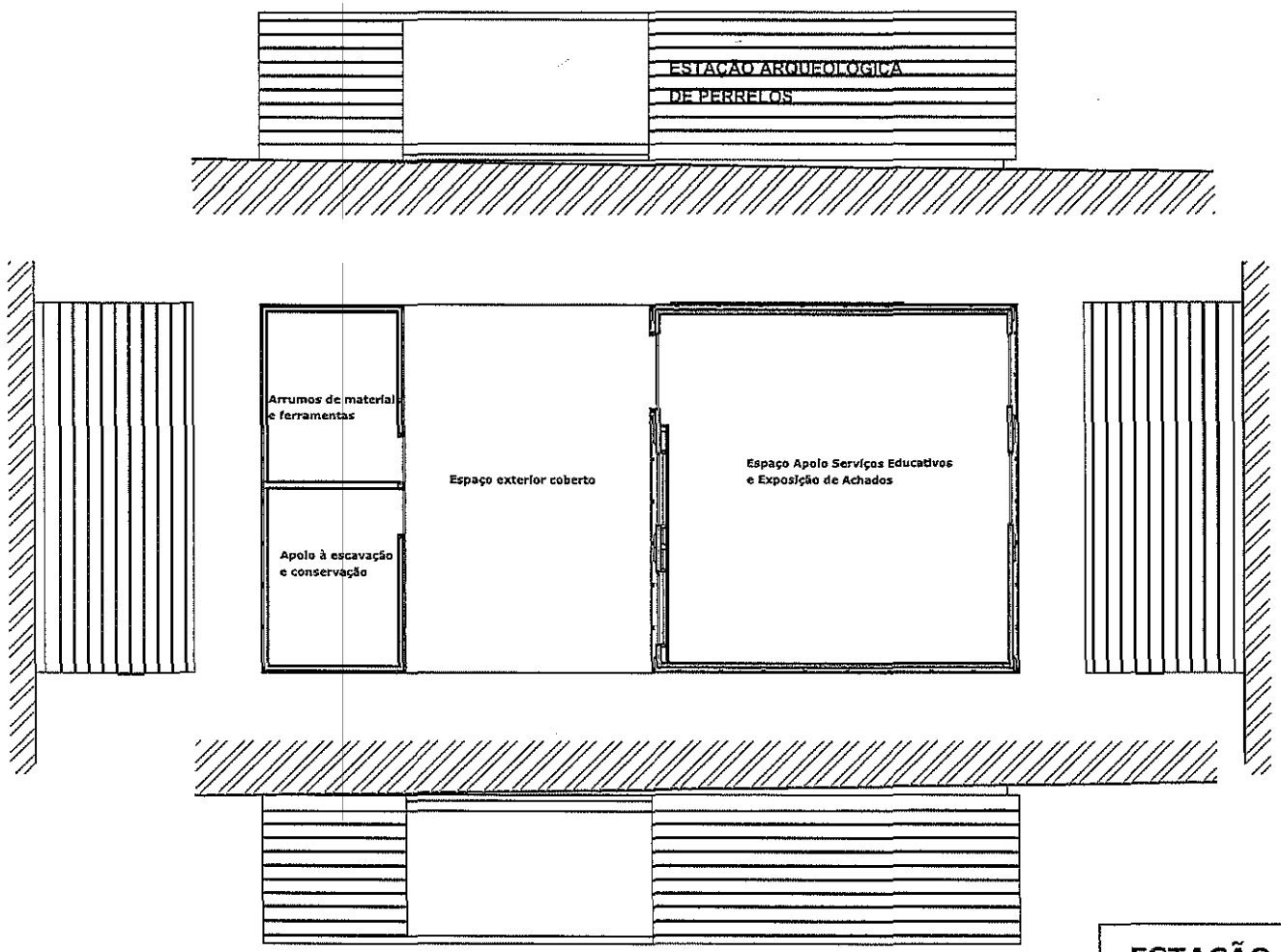

gabinete de arqueologia
vila nova de famalicão

ESTAÇÃO ARQUEOLÓGICA DE PERRELOS

DELÃES - Município de Vila Nova de Famalicão

1/100

Proposta para edifício (estudo prévio)

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Delães

517/20000515

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1527-21428-031213-000517

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "CAMPO DO LAMEIRO"
SITUADO EM: PERRELOS

ÁREA TOTAL: 4358 M2
ÁREA DESCOBERTA: 4358 M2

MATRIZ nº: 628
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
NORTE - MANUEL MARTINS LEITE; SUL - LAURINDO DA SILVA LEITE; NASCENTE - ROSA MOREIRA; E POENTE - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE.

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria de Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Baião
AP. 3776 de 2017/09/27 17:50:13 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/09/27 17:50:13 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FUNDIS, S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA "SPRINGZONE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA")
NIPC 509266096

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria de Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Conservatória do Registo Predial de
Vila Nova de Famalicão

Freguesia Delães

518/20000515

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1527-21410-031213-000518

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

RÚSTICO
DENOMINAÇÃO: "CAMPO DE FONTÃO"
SITUADO EM: PERRELOS

ÁREA TOTAL: 3000 M2
ÁREA DESCOBERTA: 3000 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 33,10 Euros
MATRIZ nº: 557
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
NORTE - CAMINHO PÚBLICO; SUL E POENTE - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEITE; E NASCENTE - CÂMARA MUNICIPAL.
EXTRACTO DA FICHA EM SUPORTE DE PAPEL.

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Baião
AP. 3776 de 2017/09/27 17:50:13 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2017/09/27 17:50:13 UTC
ABRANGE 2 PRÉDIOS

CAUSA : Permuta

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** FUNDIS, S.A. (ANTERIORMENTE DENOMINADA "SPRINGZONE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA"
NIPC 509266096

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a), em substituição
Maria de Fátima Dias Monteiro Pereira Pinto

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

António Pedro Passos
Notário
NIF 215 599 730

CERTIDÃO

Eu, abaixo assinado, ***António Pedro Domingues da Silva Passos***, Notário com Cartório na Rua Alves Roçadas, n.º 8, 3.º direito, em Vila Nova de Famalicão, certifico que a fotocópia apensa a esta certidão, contém **seis laudas** e foi extraída da escritura exarada a folhas **trinta e duas** seguintes do livro de notas número três-B do cartório.

Emitida Factª 164/001/2017.

Cartório Notarial do dito Notário, aos vinte e sete de Setembro dois mil e dezassete.

O Notário,

Rua Alves Roçadas, nº 8, 3º dt.º, 4760-118 Vila Nova de Famalicão Tel.: 252 147 127/8 Fax: 252 147 190 antonio.passos@notarios.pt

Livro 3-H
Folha 32

PERMUTA

No dia vinte e sete de Setembro do ano dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça Álvaro Marques, união das freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, perante mim, Lic. **António Pedro Domingues da Silva Passos,** Notário com Cartório sito na Rua Alves Roçadas, n.º 8, 3.º dt.º, em Vila Nova de Famalicão, compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO: - *Domingos Pereira Alpoim de Menezes,* casado, natural da freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua do Penedo Real, n.º 18, freguesia de Telhado, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do cartão de cidadão n.º 08227272 7ZX5, válido até 06/09/2021, ***na qualidade de procurador da sociedade***:

FUNDIS, S.A., com o número único de matrícula e pessoa colectiva 509.266.096, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, n.º 15, 1º, escritório 6, freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão, o capital social de cinquenta e um mil euros, no uso dos poderes que lhe foram conferidos em procuração, de que arquivo pública forma.

SEGUNDO: - Dr. **Paulo Alexandre Matos Cunha,** casado, natural da freguesia e concelho de Vila Nova de Famalicão, com domicilio nesta morada, que intervém em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO,** NIPC 506.663.264, na sua qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, de que se encontra arquivada certidão no Cartório a instruir

a escritura exarada a folhas 29 do livro de notas 1-B.

A suficiência de poderes para a prática do presente acto, verifiquei pela acta da reunião de Câmara Municipal, realizada no dia vinte e um do corrente mês, de que arquivo certidão.

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por exibição do seu referido documento de identificação e a do segundo por conhecimento pessoal.

E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE, na qualidade em que outorga, FOI DITO:

Que a sociedade que representa é dona e legitima possuidora, dos seguintes imóveis, sitos no Lugar de Perrelos, **freguesia de Delães, concelho de Vila Nova de Famalicão,** registados a favor da sociedade pela apresentação três mil trezentos e trinta e sete, de vinte e seis de Novembro do ano dois mil e dez, relativamente a cada um deles:

NÚMERO UM: - Prédio rústico denominado "Campo do Lameiro", com a área de quatro mil trezentos e cinquenta e oito metros quadrados, inscrito na matriz respetiva sob o **artigo 628,** com o valor patrimonial tributário de €1.265,75, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **quinhentos e dezassete – Delães,** a que atribui o valor de **cinquenta e quatro mil e trinta e nove euros.**

Que a área exacta deste prédio é a que efectivamente atrás se indicou e não a que, como por erro de medição, consta da matriz e do respectivo registo predial, conforme se verificou após levantamento topográfico efectuado, e consta da respectiva planta assinada por técnico habilitado, que arquivo, não tendo sofrido qualquer alteração na sua configuração.

Livro 3-B
Folha 33

2

NÚMERO DOIS: - Prédio rústico denominado "Campo de Fontão", inscrito na matriz respetiva sob o **artigo 557,** com o valor patrimonial tributário de €77,64, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número **quinhentos e dezoito – Delães,** a que atribui o valor de **trinta e sete mil e duzentos euros.**

PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:

Que o Município que representa, é dono e legítimo possuidor dos seguintes imóveis:

NÚMERO UM: - Parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de **mil e noventa e seis metros quadrados,** a confrontar do norte com António José Dias, do sul com Estrada Nacional (Avenida do Brasil), do nascente com Rua do Prado e do poente com Valdemar Guimarães, sita no Lugar de Regadas, **freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão,** inscrita na matriz respetiva sob o **artigo P2016** da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, sem valor patrimonial tributário atribuído, proveniente do extinto artigo 864 da mesma união de freguesias, que por sua vez teve origem no extinto artigo 1000 da freguesia de Antas, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número **mil setecentos e setenta e oito – Antas,** registada a favor do Município de Vila Nova de Famalicão pela apresentação vinte e cinco, de três de Julho de mil novecentos e noventa e sete, a que atribui o valor de **oitenta e um mil e cem euros.**

Que a área exacta do citado prédio é a que efectivamente atrás se indicou e não a que, como por erro de medição, consta da matriz e do respectivo registo predial, conforme se verificou após levantamento

topográfico efectuado, e consta da respectiva planta assinada por técnico habilitado, que arquivo, não tendo sofrido qualquer alteração na sua configuração.

NÚMERO DOIS: - Parcela de terreno, destinada a construção urbana, designada por *lote sessenta e um*, sita na Rua Francisco da Costa, **freguesia de Antas, concelho de Vila Nova de Famalicão,** inscrita na matriz respetiva sob o **artigo 1994** da união das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, com o valor patrimonial tributário de €126.100,00, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o número **dois mil e quarenta – Antas,** registada a favor do referido Município pela apresentação quatrocentos e sessenta e dois, de três de Maio do corrente ano, a que atribui o valor de **cento e dezoito mil e duzentos euros.**

Que pela presente escritura, *nas invocadas qualidades em que outorgam,* fazem entre si o seguinte contrato de permuta:

O Município que o segundo outorgante representa, dá à sociedade representada do primeiro outorgante, os seus identificados imóveis no valor global atribuído de **cento e noventa e nove mil e trezentos euros.**

Em troca, a sociedade representada do primeiro outorgante, dá ao Município que o segundo representa, os seus identificados prédios rústicos no valor global atribuído de **noventa e um mil duzentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos** e ainda a importância de **cento e oito mil e sessenta e um euros**, que o segundo outorgante declara haver já recebido e de que dá a competente quitação.

Que a diferença dos valores declarados é efectivamente a

Livro 3-B
Folha 34

que atrás se indicou e não de *cento e oito mil sessenta euros e oitenta cêntimos*, como por mero lapso consta na liquidação de IMT e de Imposto de Selo adiante arquivada, por virtude de erro na atribuição do valor do prédio inscrito na matriz sob o artigo 628. _____

_____Uma vez que a diferença dos valores patrimoniais dos bens objecto da presente permuta é superior aos seus valores declarados, este erro não releva para efeitos da liquidação dos respetivos impostos. _____

_____Que reciprocamente aceitam a permuta efectuada. _____

_____DECLAROU FINALMENTE O PRIMEIRO OUTORGANTE, *na invocada qualidade em que outorga*: _____

_____ Que a sociedade que representa não possui quaisquer outros prédios rústicos contíguos aos ora permutados e que os imóveis ora adquiridos se destinam a **revenda**. _____

_____**ASSIM O OUTORGARAM.** _____

_____ Arquivo: _____

_____Comprovativos da liquidação do IMT e do Imposto de selo com os DUCs 160.417.291.695.031, com valor zero de IMT e 163.417.071.120.439, no valor de €1.789,14, pago no dia de hoje, via internet. _____

_____Impressão da certidão permanente da sociedade **FUNDIS, S.A.**, representada do primeiro outorgante, com o código de acesso **8723-6755-5572**, por onde se verifica o seu CAE e respetiva distribuição do capital social. _____

_____FORAM-ME EXIBIDOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: _____

_____Quatro cadernetas prediais obtidas via internet no dia 25 do mês corrente, do Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão 1, das quais extraí as menções relativas à matriz; _____

_____Duplicado do pedido de retificação de área do prédio rústico inscrito na matriz sob o indicado artigo 628, apresentado no mesmo Serviço de Finanças no dia de ontem; _____

_____Modelo 1 do IMI recepcionado no Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão 1, no dia 25/09/2017 e validado no dia de ontem, para actualização de área da parcela de terreno inscrita na matriz sob o artigo P2016. _____

_____Verifiquei os elementos do registo por consulta às certidões permanentes com os códigos de acesso PP-1524-83306-031213-000517, PP-1524-83314-031213-000518, PP-1523-92270-031202-001778 e PP-1523-92653-031202-002040, e pela qual se vê, quanto a esta última, que o lote permutado faz parte do loteamento para o qual foi concedido o alvará n.º 22/88 (não registado) e respetivas alterações registadas pela apresentações cinquenta e sete de doze de Outubro de dois mil e quatro e mil cento e quarenta e cinco, de dezassete de Abril do corrente ano. _____

_____Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

.....

.....

O Notário,

Proc. 144

Emitida fact.ª 163 /001/2017.

JURÍDICO E CONTENCIOSO:

1 - "Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2º trimestre de 2019" (Página 114)

2 - "Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2º trimestre de 2019" (Página 118)

à reunião de Câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Associação de Municípios Vale do Ave - AMAVE, transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2019.

No ano de 1987, alguns municípios do Vale do Ave constituíram uma Associação de Municípios, de modo a poder desenvolver iniciativas e projetos intermunicipais, nos termos do Decreto-Lei n.º 266/81, de 15 de setembro, e legislação complementar, que de forma isolada não era possível concretizar tendo nascido, assim, a Associação de Municípios da Terra Verde, constituída pelos municípios de Fafe, Guimarães, Santo Tirso, Vila Nova de Famalicão e Póvoa de Varzim, a que mais tarde se juntam os municípios de Vieira do Minho, Póvoa de Lanhoso e Vila do Conde. Esta associação funcionou entre 1987 a 1991, ano a partir do qual, com a publicação do Decreto-Lei n.º 412/89, de 29 de novembro, surgiu a AMAVE - Associação de Municípios do Vale do Ave, e que tem por objeto, designadamente, tratamento automático da informação; planeamento territorial, politica de habitação e de transportes públicos; saneamento básico, abastecimento de água, tratamento de lixo e proteção do ambiente; desenvolvimento sociocultural e desenvolvimento económico; representação coletiva dos Municípios e quaisquer outras iniciativas de interesse intermunicipal,

Termos em que proponho:

1 - Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 33.825,63 € (trinta e três mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) para a Associação de Municípios do Vale do Ave, NIPC 502 622 482, relativa aos custos de funcionamento e pessoal no 2.º trimestre de 2019;

2 - Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Calendário de Pagamento de Custos com Pessoal e de Funcionamento referentes a 2019

Municípios	Custos c/ Pessoal	Custos c/ Func.	Total de Custos	Janeio	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	85.512,86	62.623,06	148.135,92	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59	14.813,59
V. N. Famalicão	69.040,27	43.711,78	112.752,05	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21	11.275,21
Santo Tirso	52.997,09	33.536,36	86.533,45	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35	8.653,35
Fafe	54.314,60	40.178,21	94.492,81	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28	9.449,28
Vizela	19.717,35	15.472,13	35.189,48	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95	3.518,95
TOTAL	**281.582,17**	**195.521,54**	**477.103,71**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**	**47.710,37**

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	carlos	2019/04/12	2531	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502622482	88	OCR	2019 / 882

ASSOCIACAO DE MUNICIPIOS DO VALE DO AVE
Rua Capitao Alfredo Guimaraes, N.°1

4800-000 GUIMARAES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7055	7055		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003022	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-PROPOSTA EMVIADA Á REUNIÃO DE CÂMARA DE 21/02/2019	UN	1.000	33.825,630			33.825,630	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		33.825,63		33.825,63	

EXTENSO

TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO EUROS E SESSENTA E TRÊS CÊNTIMOS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	33.825,63
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	33.825,63

Documento n.° 2019 / 2531, Compromisso n.° 2019 / 882, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2223

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2223	1	4116	0102	0405010403				269.876,50	33.825,63	236.050,87

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
118

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal issues and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Comunidade Intermunicipal do Ave - transferência financeira referente ao 2.º trimestre de 2019.

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE, compreende um total de oito municípios, com área de 1453 km² e uma população de 425 411 habitantes (censos de 2011), correspondendo a uma densidade populacional de 293 hab./Km²; a NUT III Ave tem um papel histórico fundamental na formação da identidade portuguesa e abrange territórios de três bacias hidrográficas (Douro, Ave e Cávado) e dois distritos (Braga e Vila Real); a CIM do Ave tem desempenhado, dentro do quadro legal em vigor, um papel de fomento do desenvolvimento e articulação entre os municípios em matéria de planeamento, desenvolvimento de politicas sectoriais e aproveitamento de fundos comunitários,

Termos em que proponho:

1 – Que a Câmara Municipal delibere a aprovação da transferência financeira de 18.820,74 € (dezoito mil oitocentos e vinte euros e setenta e quatro cêntimos) para a Comunidade Intermunicipal do Ave, relativa a custos de funcionamento do 2.º trimestre de 2019;

2 – Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Municipio, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 10 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Calendário de Pagamentos - Custos de Funcionamento 2019

Município	Custos Funcionamento	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
Guimarães	**77 704,17 €**	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €	7 770,42 €
Povoa de Lanhoso	**28 827,17 €**	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €	2 882,72 €
Vieira do Minho	**27 455,12 €**	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €	2 745,51 €
Vila Nova de Famalicão	**62 735,79 €**	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €	6 273,58 €
Vizela	**17 916,84 €**	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €	1 791,68 €
Cabeceiras de Basto	**28 149,45 €**	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €	2 814,95 €
Mondim de Basto	**24 077,54 €**	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €	2 407,75 €
Fafe	**49 354,80 €**	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €	4 935,48 €
TOTAL	316 220,88 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €	31 622,09 €

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
341	carlos	2019/04/12	2532	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
508887780	9976	OCR	2019 / 1123

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE
RUA CAPITAO ALFREDO GUIMARAES, N°1

4800-019 GUIMARÃES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	APROVISIONAMENTO		

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO
7082	7082		

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003022	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/ADMINISTRAÇÃO AUTARQUICA CORRENTE-PROPOSTA ENVIADA Á REUNIÃO DE CÂMARA DE 07/03/2019	UN	1.000	18.820,740			18.820,740	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		18.820,74		18.820,74	

EXTENSO

DEZOITO MIL OITOCENTOS E VINTE EUROS E SETENTA E QUATRO CÊNTIMOS

Documento n.° 2019 / 2532, Compromisso n.° 2019 / 1123, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2224

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	18.820,74
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	18.820,74

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2224	1	4116	0102	0405010403				236.050,87	18.820,74	217.230,13

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

PATRIMÓNIO:

1 - "Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 64,00 m2, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 47/2001, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e alienação em hasta pública" (Página 122)

2 - "Cedência em regime de comodato do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho" (Página 134)

à reunião de 122ª

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Desafetação de parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 64,00 m2, decorrente da alteração do loteamento com alvará n.º 47/2001, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, e alienação em hasta pública.

Considerando que:

No âmbito do processo de licenciamento n.º 6396/97, através do alvará de loteamento n.º 47/2001, foi cedida ao domínio público municipal uma parcela de terreno com a área de 1.138,60m2 para áreas verdes e de utilização coletiva, sita no Lugar de Salgueiros ou Igreja (extinta Freguesia de Mouquim), atualmente União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, concelho de Vila Nova de Famalicão;

Foi manifestado o interesse de iniciativa particular na aquisição de uma parcela de terreno com a área de 64,00m2, pelo que foi iniciado o procedimento urbanístico de alteração das especificações do alvará de loteamento, de forma a alterar a natureza de parte da parcela de terreno cedida, concretamente a área de 64,00 m2, convertendo-a num novo lote, designado por lote n.º 11, destinado a construção;

Considerando que a Freguesia em 20 de fevereiro de 2019, pronunciou-se favoravelmente à alteração do loteamento;

O Município não necessita, presentemente, de manter a propriedade daquela pequena parcela, não tendo planeada qualquer utilização da mesma, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo, que se encontra abandonado, e o desinteresse demonstrado pela Junta de Freguesia da

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

sua área de localização, que aponta a alienação como uma solução para as despesas decorrentes da limpeza do terreno,

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, "não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e consequentemente autorizar a sua desanexação";

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte: "Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal";

No decurso do procedimento urbanístico de alteração do alvará de loteamento n.º 47/2001 (processo n.º LAL 68/2018) verificou-se que esta parcela de terreno, por lapso, não consta das parcelas de terreno desafetadas na reunião deste órgão de 05 de dezembro de 2012;

Cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 47/2001, em 13 de novembro de 2018, encontrando-se a parcela de terreno em questão identificada pela designação lote n.º 11, com a área de 64,00m2, destinada a construção, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1620, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei;

Para efeitos de registo da aquisição da parcela de terreno a favor do Município junto da Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, entende-se que é necessário a desafetação do bem do domínio público pelo órgão competente, sendo este o título bastante para efeitos de registo de aquisição a favor do Município;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

De acordo com o disposto na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;

Nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25.º da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, "deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal";

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida;

Ao supra identificado lote de terreno foi atribuído o valor de 2.240,00€ (dois mil duzentos e quarenta euros), de acordo com o relatório de avaliação datado de 05 de abril de 2019, que se anexa cópia;

Nos termos do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, um dos procedimentos indicados para a alienação ou oneração de imóveis é a hasta pública, precedida de aviso;

Nos termos do artigo 321.º do mesmo diploma legal o procedimento é dirigido por uma Comissão composta por três membros;

Nos termos do artigo 322.º do diploma legal acima indicado as propostas de aquisição devem ser efetuadas por licitação verbal, aberta que seja a praça, sendo que o primeiro lanço deve corresponder ao valor base de licitação anunciado, não podendo os lanços subsequentes ser de valor inferior a 5% da base de licitação, arredondado às centésimas;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desta forma, o valor base de licitação deve ser o mesmo que o valor atribuído na avaliação efetuada, ou seja, 2.240,00€.

Tenho a honra de propor que:

1 – A Câmara Municipal delibere declarar não ter interesse em manter no seu domínio público a parcela de terreno com a área de 64,00 metros quadrados, cedida ao Município com a emissão do alvará de loteamento n.º 47/2001, sita no Lugar de Salgueiros ou Igreja, Avenida da Igreja, da União das Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, deste concelho, identificada como lote 11 e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 1620.

2 – Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea q), do n.º 1, do artigo 25º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de obter a necessária autorização para desafetar do domínio público para o domínio privado do Município a parcela de terreno melhor identificada no ponto anterior.

3 – Que mais delibere autorizar a alienação, em hasta pública, da parcela de terreno com a área de 64,00 m2, designada por lote 11, abrangida pelo Alvará de Loteamento n.º 47/2001, melhor identificada em 1, pelo valor base de licitação de 2.240,00 euros.

4 – Nomear, para assegurar a hasta pública e todos os procedimentos e atos necessários à sua boa realização, os quais decorrerão com a observância do disposto nos artigos 320.º a 327.º do Código Regulamentar sobre Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, e demais regras legais aplicáveis, uma comissão presidida pelo Diretor Municipal, Vítor Manuel Moreira, que será coadjuvado pelas Técnicas Superiores, Maria Isabel Nascimento Vieira Pinto e Susana Cláudia Machado de Sousa Lobo, e como membros suplentes Luís Miguel Alves Fernandes e Ália da Conceição Araújo Silva, afetos ao Departamento dos Assuntos Jurídicos.

5 – Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

13

VILA NOVA de FAMALICÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ALVARÁ DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO N.º 47/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

PROCESSO N.º LAL - 68/2018

Nos termos do artigo 74.º e do n.º 5 artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação é emitido o alvará de alteração da licença de operação de loteamento, em nome de **Município de Vila Nova de Famalicão**, portador do contribuinte n.º 506 663 264, do prédio sito na **Avenida da Igreja, lote 11**, união das freguesias de **Lemenhe, *Mouquim* e Jesufrei**, município de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 69, freguesia de Mouquim e inscrito na matriz rústica sob os artigos 411 e 412, da respetiva freguesia.
A alteração da licença de operação de loteamento, foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16-10-2018, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo, as seguintes caraterísticas:

Lote 1 1	
Área do lote (m^2)	64.00
Uso a que se destina	construção

Alvará de alteração da licença de operação de loteamento que consiste no seguinte:

- Modificação de 64.00 m^2 destinados a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, do domínio público, para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por lote n.º 11.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com atual redação.

O Presidente da Câmara Municipal, Paulo Cunha

(Paulo Cunha, Dr.)

Registado na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 13 de novembro de 2018.

A Coordenadora Técnica,

(Maria José Silva)

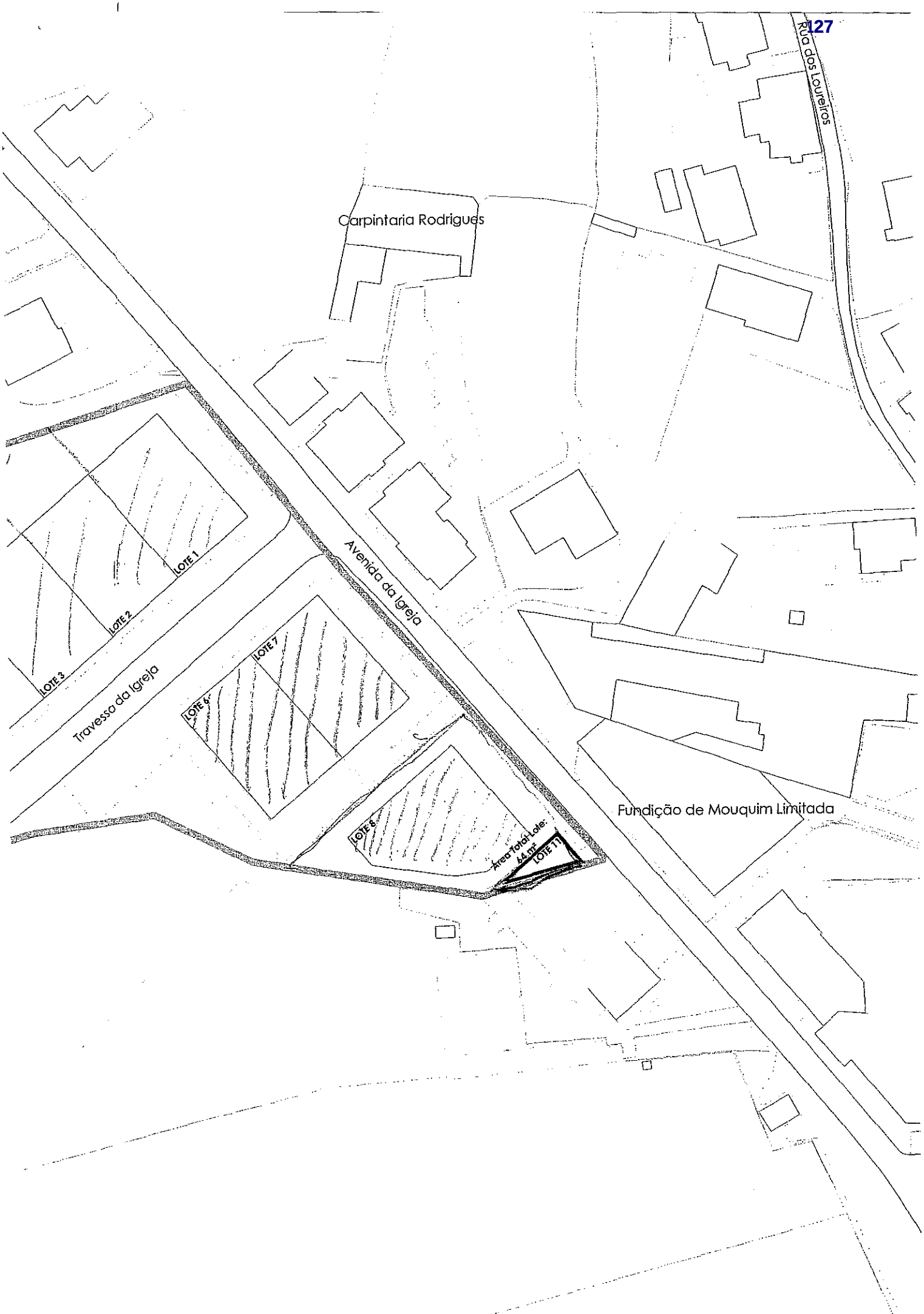
Rua dos Loureiros
Carpintaria Rodrigues
Avenida da Igreja
LOTE 1
LOTE 2
LOTE 3
LOTE 4
LOTE 7
Travessa da Igreja
LOTE 8
Área Total Lote:
64 m²
LOTE 11
Fundição de Mouquim Limitada

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 56 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI

ARTIGO MATRICIAL: 1620 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Avenida da Igreja **Lote:** 11 **Lugar:** Lugar de Salgueiros **Código Postal:** 4770-361 MOUQUIM

CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote n.º 8 **Sul:** Mário Pereira da Silva **Nascente:** Avenida da Igreja **Poente:** Mário Pereira da Silva

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 64,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 20,0000 m² **Área bruta de construção:** 20,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2019 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €1.760,00 **Determinado no ano:** 2018

Percentagem para cálculo da área de implantação: 17,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 167.330,00 **Coordenada Y:** 496.701,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Cl	x	Ca	x	Cq
1.760,00	=	603,00	x	4,4200	x	0,60	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj x % + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 7284803 **Entregue em :** 2018/11/22 **Ficha de avaliação nº:** 10913439 **Avaliada em :** 2018/12/04

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 7284803

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 3590 - VILA N.FAMALICAO 2.

Obtido via internet em 2019-04-05

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO – LAL-68/2018
(Alvará de Loteamento nº 47/2001)

Proprietário: **Município de Vila Nova de Famalicão**
Localização: **Av. da Igreja - Mouquim-Vila Nova de Famalicão**
Função e tipologia do imóvel: **Terreno destinado a afetar a lote com potencial construtivo ou como unidade autónoma em ambiente urbano**

1. Finalidade da Avaliação:

A presente avaliação diz respeito a uma parcela de terreno situada no Loteamento com Alvará nº 47/2001, que por força do processo LAL-68/2018 lhe confere aptidão construtiva, pois suscetível de ser afetado a um dos lotes limítrofes (em nº de 2), todavia sem prejuízo ainda de se estabelecer em unidade autónoma em meio urbano e de acordo com o especificado no quadro sinóptico da mencionada alteração.

Nesse sentido, fez-se uso da planta de síntese do loteamento e que estabelece o tipo de uso do lote.

O valor ora proposto terá em consideração o facto de se tratar de uma parcela de terreno situada num loteamento urbano e que não tendo capacidade construtiva de per si, pode vir a melhorar a "performance" urbanística de um dos 2 lotes limítrofes.

A política municipal seguida, no âmbito urbanístico para este tipo de situação, privilegia a "absorção a preço justo" de espaços do seu domínio patrimonial, reconhecidamente de difícil rentabilização, normalmente abandonados e sem função, até perdidos e/ou transformados em lixeiras.

2. Delimitação e caracterização da parcela a avaliar:

A parcela está classificada, em termos de PDM, como "Espaço Actividade Económica Urbanizado" e a confrontar com 2 lotes de terreno, tudo indicando que a mesma possa vir a ser disputada pelos respetivos proprietários ou até por qualquer outro pretendente, desde que mantenha o lote como unidade autónoma e com função urbana autorizada pelo Município.

VILA NOVA de FAMALICÃO CÂMARA MUNICIPAL SERVIÇOS JURÍDICOS

2.1. Extracto da "Planta de Ordenamento do PDM" e quanto à ocupação do solo:

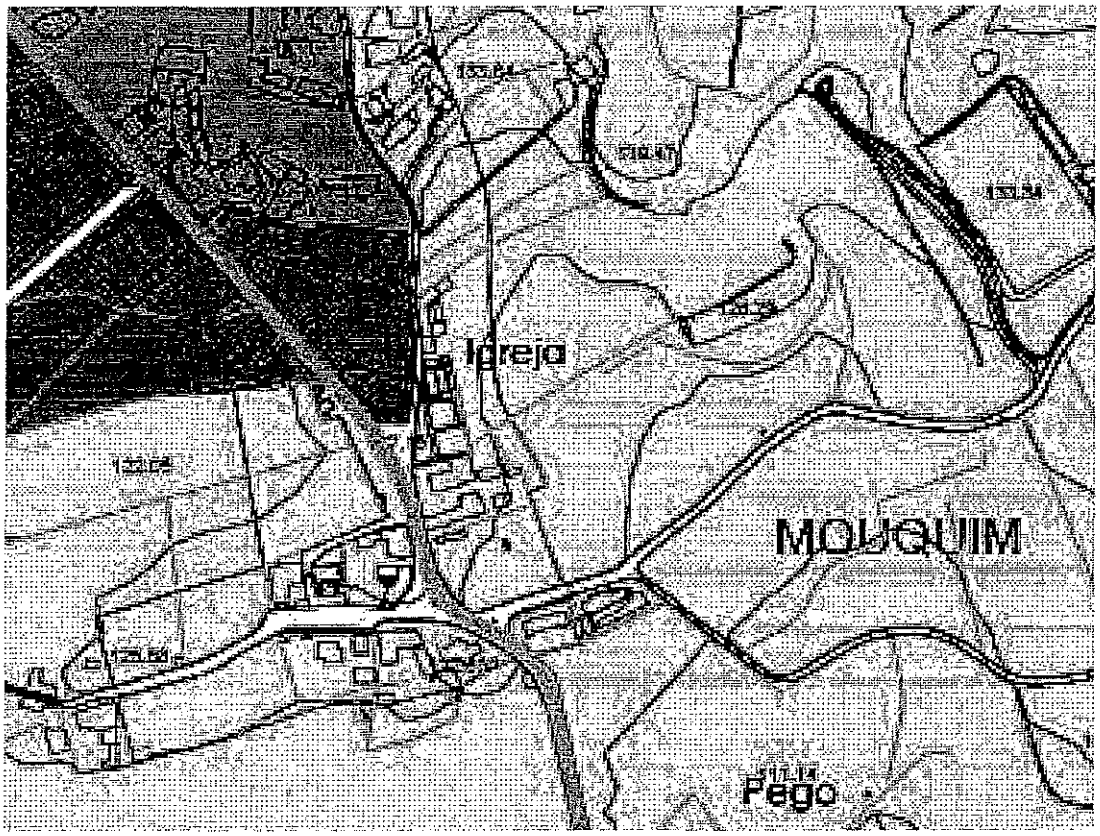

SOLO URBANO

	Urbanizado	Urbanizável
Espaço Atividade Económica		
Espaço Central C1 - Nível 1 C2 - Nível 2 C3 - Nível 3		
Espaço Residencial		
Espaço Urbano de Baixa Densidade		
Espaço de Uso Especial - Equipamento		
Espaço Verde Público		
Espaço Verde de Enquadramento		

3. Avaliação:

A avaliação foi elaborada pelo perito designado para o efeito, nomeado pelo Senhor Presidente da Câmara, e se baseia nos critérios que usualmente vigoram no Município de Vila Nova de Famalicão para a avaliação de património.

Estamos, pois, perante uma parcela de terreno situada dentro de perímetro urbano da Freguesia e numa área que usufrui de razoável qualidade.

Para determinação do valor atribuído por m2 ao tipo de terreno em causa, para além do já exposto, teve-se também ainda em conta os seguintes pressupostos:

– Valor do solo relativamente ao uso atribuído pelo PDM;

– Localização e qualidade ambiental;

– Acessibilidades;

– Infra-estruturas disponíveis, designadamente: rede de abastecimento de água; redes de saneamento (residual e pluvial); rede de energia eléctrica; outras infra-estruturas.

4. Atribuição do Valor:

De acordo com o Regulamento do IMI, e tendo em conta os aspetos característicos da propriedade, associando-lhe também o facto de nos encontrarmos perante um terreno que deve ter o melhor encaixe possível e até evitar especulação urbanística inconveniente, obtiveram-se os seguintes valores:

- Área do terreno (lote 11):.....64,00m2
- Valor do terreno/m2 (Zona residencial) :.....35€/m2
- Valor de cálculo (357,00,00x35€):.....2.240,00€

(São: Dois mil, duzentos e quarenta euros)

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril, de 2018

O Perito:

(António Sousa Alves, Eng.º)

Anexo: Planta de Localização e Enquadramento – Esc – 1/1000

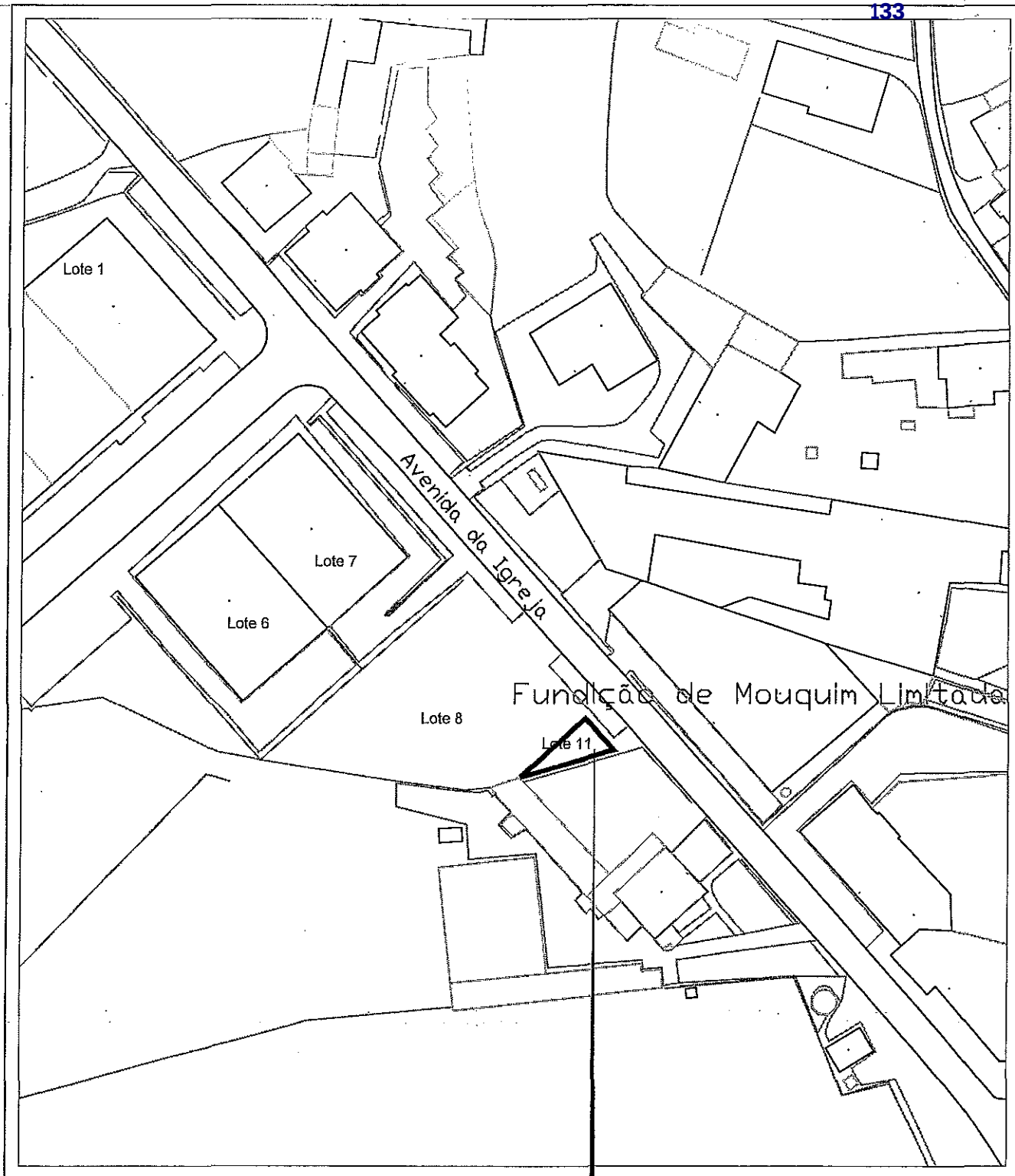

Parcela a avaliar (64,00 m2)

LEGENDA:

Limite da parcela a avaliar

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Avaliação de Património Municipal

Lote Nº 11 – Alv. Loteamento 47/2001– Mouquim – Vila Nova de Famalicão (LAL–68/2018)

PROJECTO BASE – LEVANTAMENTO DO EXISTENTE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO

Departamento
de
Assuntos Jurídicos e do Contencioso

Praça Álvaro Marques
Tel 252 320900. Fax 252 377 110
e–mail:camaramunicipal@cm–vnfamalicao.pt

ARQ.				Escalas
ADAP.	A. Sousa Alves, Engº	DATA	abr./2019	1/1000
DES.		SUBSTITUI		
VER.				1.1
APR.		SUBSTITUIDO		

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cedência em regime de comodato do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho

Considerando que o Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, denominado Pré-Primária da Vinha, sito na Rua das Escolas, Lugar de Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, deste concelho, com a área total de 1.448,00 m2, composto por um edifício escolar de rés-do-chão, com logradouro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1164/20141223 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1068.

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar as associações locais, legalmente constituídas, que prossigam fins de interesse para a Freguesia, através da disponibilização de um espaço para poderem desenvolver as suas atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, entre outras, a Associação Botta Fio Clube TT de Ruivães, NIF 508483980, à qual pretende ceder o uso e fruição de uma das salas do referido edifício escolar.

Considerando que é do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas

alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Considerando que a Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Considerando que o contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município.

Tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de comodato, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, do prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, acima melhor identificado, à União de Freguesias de Ruivães e Novais, pelo prazo de 4 anos e nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido;

2 – Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Ricardo Mendes, Dr.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Assuntos Jurídicos e Contencioso
legal matters and litigation

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COMODATO

Entre ----------

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...) ---------

---

e ----------

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, Pessoa Coletiva de Direito Público número 510839320, com sede na Rua Nova, número 36, Ruivães, Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia, (...), com poderes para o ato conferidos pela deliberação (...), ----------

---

é celebrado o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

------- O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano denominado Pré-Primária da Vinha, inscrito na matriz sob o artigo 1068, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1164/20141223, com a área total de 1.448,00 m², sito no Lugar de Aldeia Nova, da União de Freguesias de Ruivães e Novais, a confrontar do Norte e Poente com caminho público, do Sul com Herdeiros de Eng. Fernando Pimenta, de Nascente com Manuel Ribeiro Abreu, com o valor patrimonial tributário de €71.710,00 (setenta e um mil e setecentos e dez euros). ----------

Cláusula Segunda

------- Que pelo presente contrato o Primeiro Outorgante cede, a título gratuito e por mero favor, ao Segundo Outorgante o uso e fruição do prédio acima descrito. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira

-------1 - Que esta cedência tem como único fim permitir ao Segundo Outorgante um melhor e mais eficaz desenvolvimento das suas atividades, tendo em conta as atribuições e competências que legalmente lhe estão atribuídas. ----------

------- 2 - Que é permitido ao comodatário proceder a obras de conservação e/ou inovação no edifício que sejam estritamente necessárias para adequar o espaço ora cedido ao uso por si visado. ----------

Cláusula Quarta

------- 1 - O presente contrato vigora por um período de quatro anos, com início na data da sua celebração, renovável por igual período, salvo denúncia por qualquer das partes, mediante notificação escrita à outra parte com um mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao termo do prazo. ----------

------- 2 - Sem prejuízo do prazo fixado no número anterior, ao comodante assiste o direito de a todo o tempo fazer cessar o contrato, mediante comunicação escrita ao comodatário com 90 (noventa) dias de antecedência. ----------

Cláusula Quinta

-------- 1 - O comodatário obriga-se ao pagamento de todas as despesas decorrentes da utilização do prédio objeto do presente contrato, designadamente e sem exclusão de outras, as provenientes do consumo de eletricidade, gás, água e seguros destinados a garantir a cobertura dos riscos associados ao imóvel. ----------

------- 2 - O comodatário obriga-se ainda a fazer uma prudente utilização do imóvel objeto do presente contrato, mantendo-o em bom estado de conservação e comunicando, de imediato, ao comodante quaisquer danos, anomalias ou deteriorações ocorridas. ----------

Cláusula Sexta

------- Convencionam as partes que todas as benfeitorias realizadas ou a realizar pelo comodatário no prédio objeto do presente contrato ficam a fazer parte integrante do mesmo, não podendo exigir por elas qualquer indemnização ou usar do direito de retenção. ----------

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Sétima

-------- 1 - O comodatário não pode ceder a posição contratual, quer a título oneroso, quer gratuito, sem autorização prévia do comodante, prestada por escrito. ----------

-------- 2 - A título excecional, o comodatário pode ceder as salas ou outros espaços interiores ou exteriores pertencentes ao imóvel objeto do presente contrato a pessoas coletivas ou singulares que pretendam realizar palestras, conferências, exposições ou outros eventos temporários. ----------

Cláusula Oitava

------- Em tudo o mais que não estiver regulado neste contrato aplicam-se subsidiariamente as disposições do Código Civil referentes ao contrato de comodato. ----------

------- Para constar outorgam o presente contrato que assinam em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar do mesmo. ----------

------- Vila Nova de Famalicão, _ de ___ de 2019 ----------

Pelo Primeiro Outorgante,

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante,

_____

(...)

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Entrada EXT. 4046/2019
Nº Seq. Doc. 487/2019
31/01/2019
Class. 067
CRISTINAOL AP-FDA

Exo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ass: Pedido de cedência das instalações da antiga Pré-primária de Ruivães **N/Ref. 07/2019** **Data: 28/01/2019**

Vimos solicitar a V. Exa, apoio do Município no sentido de ceder á junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais as instalações da antiga pré-primária de Ruivães.

Agradecemos toda a atenção para este assunto, e estaremos ao dispor de V. Exa.

Com os melhores cumprimentos.

Ruivães, 28 de janeiro de 2019

Junta da União de Freguesias

O Presidente,

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1031-33895-031236-001164

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: PRÉ-PRIMÁRIA DA VINHA
SITUADO EM: Lugar da Igreja

ÁREA TOTAL: 1448 M2
ÁREA COBERTA: 278 M2
ÁREA DESCOBERTA: 1170 M2

MATRIZ n°: 1068 NATUREZA: Urbana
FREGUESIA: Ruivães e Novais.
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Edifício Escolar de rés-do-chão, com logradouro.
Norte e poente - Caminho público;Sul - Herdeiros de Eng. Fernando Pimenta; Nascente - Manuel Ribeiro Abreu
O actual artigo corresponde ao art° 915 da extinta freguesia de Ruivães)

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão
AP. 884 de 2014/12/23 11:40:46 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2014/12/23 11:40:46 UTC
ABRANGE 13 PRÉDIOS

CAUSA : Usucapião

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIPC 506663264
Sede: Praça Álvaro Marques
Localidade: Vila Nova de Famalicão

O(A) Conservador(a) Auxiliar
Maria Manuela Cunha Camanho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 29-12-2014 e válida até 29-03-2015

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 57 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RUIVÃES E NOVAIS

ARTIGO MATRICIAL: 1068 **NIP:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA **CONCELHO:** 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO **FREGUESIA:** 36 - RUIVÃES (EXTINTA) **Tipo:** URBANO

Artigo: 915

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Lugar de Aldeia Nova **Lugar:** Aldeia Nova

Av./Rua/Praça: Lugar de Aldeia Nova **Lugar:** Aldeia Nova **Código Postal:** 4770-032 RUIVÃES VNF

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Edificio Escolar de r/c, Pré-Primária da Vinha.

Afectação: Serviços **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 1

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.448,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 278,0000 m² **Área bruta de construção:** 278,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 278,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2003 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €73.323,48 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Serviços **Coordenada X:** 173.739,00 **Coordenada Y:** 492.059,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
71.710,00	=	603,00	x	277,1700	x	1,10	x	0,60	x	1,000	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 5237580 **Entregue em :** 2012/11/08 **Ficha de avaliação nº:** 7827787 **Avaliada em :** 2012/11/14

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 **Nome:** MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 129 **Entidade:** CONTRIBUINTE

ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT **Início:** 1989 **Valor isento:**

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0450 - VILA N.FAMALICAO-1.

€73.323,48

Obtido via Internet em 2019-03-27

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

PROTEÇÃO CIVIL:

1 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 144)

2 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 152)

3 - "Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 160)

4 - "Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha" (Página 168)

5 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão" (Página 176)

6 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses" (Página 179)

7 - "Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave" (Página 182)

à reunião de câmara 144

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão em 08 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º1 do art.º33.ºda Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Titulo II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4987

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão,** pessoa coletiva número 501180044, com sede na Avenida Rebelo Mesquita, numero 136, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **João Machado Coelho Tinoco**, o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente ---------

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de XX de XXX de XXXX.----------

Vila Nova de Famalicão, XX de XXX de XXXX.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Machado Coelho Tinoco.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
NIF: 501180044

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Janeiro de 2009, é disponibilizada a presente informação, em 27 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20004612991	501180044

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 26-02-2019 12:54:56

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/04/12	2539	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2019 / 2176

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. Bombeiros Voluntários de Famalicão	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE VILA NOVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.Abril.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao segundo trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2019 / 2539, Compromisso n.° 2019 / 2176, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2231

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2231	1	8215	0102	08070104				223.500,00	22.500,00	201.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses em 23 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4985

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses,** pessoa coletiva número 500979103, com sede na Avenida Dr. Carlos Bacelar, União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pelo Exmo. Senhor **Arq. António Fernando Sanguedo Meireles,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente ---------

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
FUNDADOS EM 1927

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de XX de XXX de XXXX.----------

Vila Nova de Famalicão, XX de XXX de XXXX.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Fernando Sanguedo Meireles, Arq.)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES
NIF: 500979103

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 13 de Julho de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 21 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMALICENSES	20004638612	500979103

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2019 10:09:28

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

R E Q U I S I Ç Ã O E X T E R N A C O N T A B I L Í S T I C A

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/04/12	2541	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500979103	24000 5	OCR	2019 / 2178

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários Famalicenses	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO A ACAO DA ASSOCIACAO HUMANITARIA DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.Abril.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao segundo trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2019 / 2541, Compromisso n.° 2019 / 2178, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2233

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2233	1	8215	0102	08070104				201.000,00	22.500,00	178.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fonbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro à ação da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave em 15 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 7.500,00 euros.

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4984

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave,** pessoa coletiva número 503497487, com sede na Avenida Narciso Ferreira, Freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, aqui representada pela Exma. **Dr.ª Maria José Gonçalves,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente ---------

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, socorro de feridos, prevenção e combate a incêndios; ----------

Considerando que estas entidades vivem, na sua essência, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação das corporações de bombeiros voluntários existentes no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município; ----------

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de XX de XXX de XXXX.----------

Vila Nova de Famalicão, XX de XXX de XXXX.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Maria José Gonçalves, Dr.ª)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOC HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA D AVE
NIF: 503497487

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 12 de Outubro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 20 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ASSOCIACAO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS RIBA AVE	20007473230	503497487

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 27-03-2019 10:14:22

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/04/12	2542	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
503497487	2893	OCR	2019 / 2179

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Ass. Hum. dos Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINNACEIRO - 2° TRIMESTRE

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.Abril.2019 - Apoio 22.500 euros referente ao segundo trimestre 2019	UN	1.000	22.500,000			22.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		22.500,00		22.500,00	

EXTENSO
VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	22.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	22.500,00

Documento n.° 2019 / 2542, Compromisso n.° 2019 / 2179, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2234

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2234	1	8215	0102	08070104				178.500,00	22.500,00	156.000,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
[illegible]

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha.

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função;

Considerando que apesar da Cruz Vermelha viver, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material;

Considerando o requerimento apresentado pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha em 28 de fevereiro de 2019;

Considerando que mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com a Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ribeirão, contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio do seu orçamento, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar;

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor no Município, e atento os princípios gerais fixados no Título II, do mesmo diploma.

Termos em que tenho a honra de propor:

1 – Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao segundo trimestre de 2019, correspondente ao montante mensal de 3.500,00 euros.

2 – Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

3 – Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar o respetivo protocolo, que se anexa e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4989

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA

Entre----------

PRIMEIRO OUTORGANTE: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para o ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal datada de 19 de outubro de 2017,** conforme dispõe a alínea b) do número 1 do art.º 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, e atento o teor da deliberação tomada em xx de xxx de xxxx pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, ----------

SEGUNDO OUTORGANTE: **Cruz Vermelha Portuguesa,** pessoa coletiva número 500745749, com sede social no Palácio dos Condes de Óbidos, sito no Jardim 9 de Abril, 1/5, Lisboa, aqui representada pelo Presidente da Delegação de Ribeirão, com sede na Rua das Escolas, numero 30, freguesia de Ribeirão, Concelho de Vila Nova de Famalicão, Exmo. **Senhor José Antonio Silva Fonseca,** o qual outorga **na qualidade de Presidente da Direção**----------

é celebrado o presente protocolo o qual encontra a sua razão de ser na presente ---------

Nota Justificativa

Considerando que são reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público nos mais diversos domínios da Saúde e Solidariedade Social; ----------

Considerando que esta entidade vive, na sua essência e a nível local, do voluntariado encontrando na disponibilidade de servir e auxiliar o próximo a sua razão de ser; ----------

Considerando que este serviço à comunidade acarreta, contudo, custos avultados quer com pessoal, quer com material; ----------

Considerando que a ação do Núcleo da Cruz Vermelha existente no Município tem sido sucessivamente reconhecida como de interesse municipal pelos órgãos representativos do Município;

Considerando estes factos, a Câmara Municipal deliberou na sua reunião ordinária de Executivo realizada em XX de XXX de XXXX atribuir, nos termos da alínea u), do número 1 do artigo 33º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Segunda Outorgante, para os fins descritos na Cláusula Primeira do presente Protocolo----------
Pelo que é celebrado entre os outorgantes o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes: ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Cláusula Primeira

Objeto do Protocolo

Constitui objeto do presente protocolo de cooperação financeira o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante em benefício da comunidade, a aquisição de materiais e equipamentos diversos necessários à sua atividade e apoio à realização de ações de formação para os cidadãos que, em regime de voluntariado, exercem funções nos seus quadros. ----------

Cláusula Segunda

Período de vigência do protocolo

O presente protocolo vigorará até ao dia 30 de junho de 2019 ou até à data do efetivo pagamento da última prestação do apoio financeiro concedido. ----------

Cláusula Terceira

Comparticipação financeira

1 - O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através do pagamento de um subsídio no montante de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) para a realização das ações mencionadas na Cláusula Primeira. ----------

2 - A verba referida no número 1 será paga em prestações de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. ----------

Cláusula Quarta

Obrigações do Segundo Outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades por este indicadas, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo; bem como prestarem serviços solicitados pelo Município, no âmbito da proteção civil de forma gratuita. ----------

Cláusula Quinta

Acompanhamento e controlo deste protocolo

O acompanhamento e controlo deste protocolo são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução. ------

Cláusula Sexta

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento. ----------

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
Delegação de Ribeirão

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado. ----------

Anexa-se cópia da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão na sua reunião ordinária de XX de XXX de XXXX.----------

Vila Nova de Famalicão, XX de XXX de XXXX.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(José Antonio Silva Fonseca)

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE LISBOA-7

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
NIF: 500745749

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 04 de Dezembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 29 de Outubro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Maria Ludovina Silva Primo Figueiredo)

R. ALFREDO SOARES, N 2A, 1400-006 LISBOA Tel: 213617530 Fax: 213617560
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
CRUZ VERMELHA PORTUGUESA	20006323483	500745749

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 12-11-2018 12:20:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	carlos	2019/04/12	2536	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
500745749	317	OCR	2019 / 2173

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA
RUA DO ENGENHO N°2

4760-719 RIBEIRAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Cruz Vermelha Portuguesa	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO AO NUCLEO DE RIBEIRAO DA CRUZ VERMELHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003015	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CAPITAL)-RC 18.Abril.2019 - Apoio 10.500 euros referente ao segundo trimestre 2019	UN	1.000	10.500,000			10.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.500,00		10.500,00	

EXTENSO
DEZ MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.500,00

Documento n.° 2019 / 2536, Compromisso n.° 2019 / 2173, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2229

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2229	1	8215	0102	08070104				234.000,00	10.500,00	223.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4115

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/04/12	2546	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501180044	24001 6	OCR	2019 / 2183

BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE FAMALICAO
AV.REBELO MESQUITA 136 - APART.128
48 VILA NOVA DE FAMALICAO

4764-901 V.N. DE FAMALICÃO
LOCAL DE ENTREGA

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO		PRAZO
	Bombeiros Voluntários de Famalicão - EIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 18.Abril.2019 Apoio 9.000 euros referente ao segundo trimestre 2019 EIP	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

Documento n.° 2019 / 2546, Compromisso n.° 2019 / 2183, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2238

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2238	1	4216	0102	04070104				48.696,04	9.000,00	39.696,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tarbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4113

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/04/12	2545	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

500979103	24000 5	OCR	2019 / 2182

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS FAMALICENSES
AV. CARLOS BACELAR, AP. 106

4760-000 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO | DESTINATÁRIO | LOCAL DE ENTREGA | PRAZO

	Bombeiros Voluntários Famalicenses - EIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA | NÚMERO DO CONTRATO | GESTOR DO CONTRATO | DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 18.Abril.2019_Apoio 9.000 euros referente ao segundo trimestre 2019 EIP	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

Documento n.° 2019 / 2545, Compromisso n.° 2019 / 2182, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2237

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2237	1	4216	0102	04070104				57.696,04	9.000,00	48.696,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fernbal

182

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Proteção Civil
civil protection

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Projeto das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) - Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave.

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27, de junho, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro.

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009.

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmara Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários.

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho.

Considerando que cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa aufere ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009.

Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, conforme o determinado no aditamento ao art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, estabelecido pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro e ainda ao bom funcionamento destas equipas,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo 9.000,00 euros, relativo ao segundo trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo;

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 29 de março de 2019.

O Vereador do Pelouro da Proteção Civil

(Ricardo Mendes, Dr.)

RQI 4112

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
343	anabela	2019/04/12	2544	2019

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE N.° COMPROMISSO

503497487	2893	OCR	2019 / 2181

ASSOCIACAO HUMANITARIA DOS BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE RIBA DE AVE
LUGAR DA PONTE
34 RIBA D'AVE
4765-202 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Bombeiros Voluntários de Riba d'Ave - EIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PROJETO DAS EQUIPAS DE INTERVENCAO PERMANENTE (EIP)

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003005	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS HUMANITARIAS (CORRENTE)-RC 18.Abril.2019_Apoio 9.000 euros referente ao segundo trimestre 2019 EIP	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

Documento n.° 2019 / 2544, Compromisso n.° 2019 / 2181, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2236

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2236	1	4216	0102	04070104				66.696,04	9.000,00	57.696,04

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

CULTURA:

1 - "Atribuição de subsídio à Fundação Narciso Ferreira – programa Comemorativo dos 75 anos" (Página 186)

2 - "Atribuição de subsídio à "CASA AO LADO" Associação Cultural e Artística - Plano de atividades Labirinto das Artes 2019" (Página 202)

3 - "Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado - Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado" (Página 217)

4 - "Cineclube de Joane - Atribuição de Apoio Financeiro" (Página 241)

à reunião de câmara
Tarbon

186

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio à Fundação Narciso Ferreira – Programa Comemorativo dos 75 anos

Considerando que,

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 158 600, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, não tendo recebido qualquer apoio nos últimos 3 anos, conforme documento em anexo, e que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";

Porque representa uma importante referência cultural, educativa e de solidariedade social para o concelho de Vila Nova de Famalicão, o apoio à Fundação Narciso Ferreira para a implementação do programa comemorativo dos seus 75 anos, constitui um compromisso que responsabiliza, não apenas a Fundação Narciso Ferreira, mas também a Autarquia;

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, sente ser seu dever fazer o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2019. É de realçar o vasto programa, que implica a implementação de atividades culturais, sociais e educativas, destinadas não só à comunidade local, mas a todos os famalicenses, conforme documento em anexo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição à Fundação Narciso Ferreira, NIF 501158 600, de um subsídio no valor de € 10.000,00 Euros (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo dos 75 anos;

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do subsídio, em anexo;

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4146

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Sr. Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, Pessoa Coletiva n.º 501 158 600, aqui representada por Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave (Comendador), na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fundação Narciso Ferreira, com sede em Avenida Narciso Ferreira, n.º 92, 4765-202 Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 158 600, é uma fundação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, que cumpre com as obrigações de transparência constantes no artigo 9.º da Lei - Quadro das Fundações, não tendo recebido qualquer apoio nos últimos 3 anos, conforme documento em anexo, e que tem por missão a "preservação do património legado pelo patrono e seus descendentes bem como desenvolver uma atividade de solidariedade social, em domínios como a ação comunitária, a educação e cultura, através de uma relação de proximidade com a população, procurando dar resposta a situações de carência e de vulnerabilidade";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Porque representa uma importante referência cultural, educativa e de solidariedade social para o concelho de Vila Nova de Famalicão, o apoio à Fundação Narciso Ferreira para a implementação do programa comemorativo dos seus 75 anos, constitui um compromisso que responsabiliza, não apenas a Fundação Narciso Ferreira, mas também a Autarquia;

A Câmara Municipal, enquanto órgão executivo do Município de Vila Nova de Famalicão, sente ser seu dever fazer o reconhecimento do importante e meritório papel de exercício de interesse público para o concelho face aos argumentos aduzidos no plano de atividades para 2019. É de realçar o vasto programa, que implica a implementação de atividades culturais, sociais e educativas, destinadas não só à comunidade local, mas a todos os famalicenses, conforme documento em anexo;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, dos números 1 e 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante:

a) Um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas a desenvolver relativas à implementação do programa comemorativo dos 75 anos;

2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º __/__, cabimento n.º __/__.

Cláusula 4ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ de 2019.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Fundação Narciso Ferreira

(Raul José Jordans Ferreira de Riba D' Ave - Comendador)

Fundação Narciso Ferreira
Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS)

Entrada EXT. 1443/2019
Nº Seq. Doc. 77/2019
10/01/2019
Class. 097
MRIBEIRO AP-GER

Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de V. N. de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Riba de Ave, 21 de dezembro de 2018
Enviado por email: paulocunha@vilanovadefamalicao.org

Assunto: Atribuição de subsídio à Fundação Narciso Ferreira – 2019/20

A Fundação Narciso Ferreira foi criada na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, em outubro de 1944 e oficialmente instituída em 1945.

Volvidos 75 anos, a vila de Riba de Ave representa um espaço de memória, intensamente marcado pelos tempos áureos da indústria têxtil no vale do Ave.

Em Riba de Ave sublinham-se os arruamentos centrais - a Avenida das Tílias e a Avenida Narciso Ferreira - e os principais edifícios construídos pelo patrono Narciso Ferreira ou pelos seus descentes, como o mercado, o teatro, o antigo quartel dos bombeiros, a estalagem, o antigo posto dos CTT, a biblioteca, a escola, o hospital, o antigo posto da GNR, a igreja... para além do património existente noutras freguesias, obras realizadas pela ação tutelar da indústria local da família Ferreira e sob o impulso urbanizador da Fundação Narciso Ferreira, atualmente, mercê das circunstâncias, direcionada para o apoio social e para uma nova dinâmica cultural.

Assim, e considerando que:

1. A Fundação Narciso Ferreira irá realizar entre outubro de 2019 e outubro de 2020 um vasto programa de comemorações que, por um lado, irão assinalar a relevância da Fundação Narciso Ferreira – *a 2.ª Fundação a ser criada em Portugal, depois da Casa de Bragança* - nos 75 Anos de atividade ininterrupta, e por outro, marcar e afirmar uma nova imagem da Fundação com base num projeto sociocultural e de identidade patrimonial de futuro.

Fundação Narciso Ferreira
Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS)

2. A Fundação Narciso Ferreira tem desempenhando um papel preponderante na comunidade, não apenas na área da solidariedade social como no apoio à educação e cultura, e ainda, na disponibilização da grande parte do seu património edificado ao serviço da população.

3. A Fundação Narciso Ferreira não tem recebido apoios financeiros nem do Estado nem da Administração Local, ao contrário de outras Fundações que são subsidiadas anualmente em dezenas de milhares de euros, e que, por conseguinte, tem desempenhado um esforço notável de gestão corrente no propósito de articular a salvaguarda do património com a promoção de uma ação de pedagogia cívica e cultural.

4. Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, e que é intenção desta Fundação que a mesma se sinta motivada a apoiar a Fundação ao longo dos anos seguintes, assumindo desde já um papel preponderante de Parceira nas comemorações dos 75 Anos.

Solicitamos:

Que a Câmara Municipal delibere atribuir à FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA, NIF 501158600, o subsídio de 20.000,00EUR (Vinte Mil Euros), com vista à comparticipação nos custos das atividades culturais, sociais e educativas que irá desenvolver durante o ano de 2019 e de 2020, no âmbito do programa comemorativo em anexo.

O Presidente da Fundação Narciso Ferreira,

Raúl José Jordans Ferreira Riba D´Ave (Comendador)

RIBA DE AVE 7/01/2019

Av. Narciso Ferreira, 92 - Apart. 77 • 4765-909 RIBA DE AVE • Telef. 252 982 146 • Fax 252 981 324
geral@fnarcisoferreira.org / secretariado@fnarcisoferreira.org • www.fnarcisoferreira.org
Contrib. N.º 501 158 600

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
75 Anos

APRESENTAÇÃO

A Fundação Narciso Ferreira foi criada em outubro de 1944, na freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, pelos descendentes do industrial e benemérito Narciso Ferreira (Pedome, 1862 – Riba de Ave, 1933), tendo sido oficialmente instituída em 25 de outubro do ano seguinte.

É na delimitação deste período, entre outubro de 2019 e de 2020, que a Fundação Narciso Ferreira irá evocar os 75 anos de vida e de atividade ininterrupta, com um vasto programa de ações socioculturais, que pretende envolver a comunidade e o território.

O papel predominante de Narciso Ferreira no setor industrial da Bacia do Ave, entre o final do século XIX e os princípios do século XX, bem como a consolidação da obra empresarial por parte dos seus descendentes, esteve sempre ligada a uma atitude redistributiva, através da implementação de uma obra social de reconhecido mérito, protegida e perpetuada com a criação de uma Fundação.

Depois da Casa de Bragança em 1933, a Fundação Narciso Ferreira foi a segunda Fundação a surgir em Portugal, definindo como objetivos específicos a administração dos bens patrimoniais, e o desenvolvimento de ações de caráter cultural e pedagógico, para além do apoio comunitário, no âmbito da assistência social, já antes exercido pelas fábricas.

Foram instituidores da Fundação, os filhos de Narciso Ferreira e de Eva Rosa de Oliveira, Rita Ferreira Braga, Delfim Ferreira, Alfredo Ferreira, Joaquim Ferreira, Raul Ferreira, Luciana Ferreira Gonçalves, Maria Margarida Brito Ferreira, e as empresas Sampaio, Ferreira & Cia. Lda (Riba de Ave, 1896), Oliveira, Ferreira & Cia. Lda (Riba de Ave, 1909) e Empresa Têxtil Elétrica (Bairro, 1905).

No início, a direção da Fundação foi atribuída a Raul Ferreira (1895-1974), que lhe conferiu um dinamismo notável, gerindo o património anteriormente edificado com o apoio das empresas. Com base neste, dedicou uma especial atenção à qualidade de vida dos habitantes de Riba de Ave, aí criando e desenvolvendo serviços públicos que ainda atualmente se encontram ao serviço da população.
Raul Ferreira foi para além de um distinto filantropo, o grande benemérito dos mais carenciados, das boas práticas e missões nas antigas colónias de África, desenvolvendo um importante papel de acordo com os princípios da Igreja Católica. Em reconhecimento desta obra social, em 1947, o Papa Pio XII atribuiu-lhe o título de Conde de Riba D'Ave.

Entre 1950 e 1960, a Fundação Narciso Ferreira conheceu o seu período áureo, tendo não apenas aumentado o seu património como implementado inúmeras ações comunitárias que se prolongaram pelas décadas seguintes.

É nestes parâmetros que a Fundação Narciso Ferreira irá invocar entre 2019 e 2020 a sua identidade e memória, no âmbito das celebrações dos 75 Anos, ao mesmo tempo que pretenderá, no presente, estabelecer um novo ponto de partida, empreendedor e criativo, através do lançamento de um projeto sustentado a pensar no futuro.

FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
75 Anos

PROGRAMA

A proposta de programa que se apresenta visa assinalar condignamente os 75 anos da Fundação Narciso Ferreira, pretendendo-se encontrar Parceiros e envolver a comunidade em geral, sejam instituições/entidades, escolas, associações, movimentos paroquiais ou agentes locais, mas também obter uma colaboração de proximidade com outras Fundações do país.
É na prossecução de um programa comemorativo registado em 2012, aquando do sesquicentenário do nascimento do patrono Narciso Ferreira, que a Fundação pretende criar uma nova visibilidade e alavancar uma visão estratégia para os próximos 25 anos, partindo do programa de 2019/2020.
Neste sentido, para além das atividades de âmbito cultural e pedagógico, e das ações de solidariedade social - sem esquecer pelo meio a homenagem dos 125 anos do nascimento do grande impulsionador da Fundação Raul Ferreira, Conde de Riba D´Ave -, a proposta tem por finalidade criar um conjunto de iniciativas que sejam o reflexo de um plano plurianual sustentado, que possa viabilizar uma estrutura moderna e funcional dentro da Instituição.

25 de outubro de 2019, sexta-feira | 11h00
Fundação Narciso Ferreira
Conferência de Imprensa - Apresentação do Programa Oficial

02 de novembro de 2019, sábado | 18h00
Igreja Paroquial de Riba de Ave
Missa e romagem ao túmulo de Narciso Ferreira e de Eva Rosa Oliveira

20 de dezembro de 2019, sexta-feira | 15h00
Mercado da Fundação Narciso Ferreira
Projeto "Fundação Solidária" - Festa de Natal das famílias e entrega de cabazes

13 de janeiro de 2020, segunda-feira | 16h00
Avenida Narciso Ferreira – Avenida das Tílias – Rua 25 de Abril – Largo da Igreja
Abertura da exposição em espaço público "Retrospetiva dos 75 Anos da FNF"

20 de janeiro de 2020, segunda-feira | 10h00
EB1 de Oliveira de São Mateus
Projeto Educação Pela Arte - Abertura da edição 2019/2020

13 de março de 2020, sexta-feira | 10h00 – 18h00
Hospital Narciso Ferreira, Salão Nobre
Colóquio "Fundações Privadas de Interesse Público em Portugal: Panorama atual e perspetivas"

14 de março de 2020, sábado | 15h00
Centro Residencial Conde de Riba D'Ave, Oliveira de S. Mateus
Homenagem a Raúl Ferreira - 125 Anos do seu Nascimento – Primeiro diretor e grande dinamizador da Fundação Narciso Ferreira

10 de abril de 2020, sexta-feira | 17h00
Mercado da Fundação Narciso Ferreira
Projeto "Fundação Solidária" - Representação teatral e distribuição de folares da Páscoa

16 de maio de 2020, sábado | 09h30 – 12h30
Riba de Ave - Oliveira de São Mateus
Visitas Orientadas ao Património da FNF

18 de maio de 2020, segunda-feira | 14h30 – 17h30
Riba de Ave - Oliveira de São Mateus - Bairro
Concurso de Fotografia "Memórias da Indústria Têxtil" - Fábricas e Bairros Operários

06 de junho de 2020, sábado | 21h15
Salão Paroquial de Oliveira de Santa Maria
Teatro: Projeto Educação Pela Arte
Atribuição dos Prémios de Mérito Escolar - Fundação Narciso Ferreira 2019/2020

07 de julho de 2020, terça-feira | 18h00
Largo da Fábrica Sampaio Ferreira
Homenagem ao Patrono Narciso Ferreira

12 de setembro de 2020, sábado | 21h00
Polo da Biblioteca de Riba de Ave
Apresentação e atribuição de prémios dos concursos de Poesia e Curtas Metragens "Fundação Narciso Ferreira, 75 Anos"

13 de setembro de 2020, domingo | 09h00-12h00
Riba de Ave – Pedome – Riba de Ave
Corrida / Caminhada - Associações Locais

25 de outubro de 2020, domingo | 10h00-17h00
Riba de Ave
Programa Evocativo dos 75 Anos
12h00: Descerramento de Placa na Sede da Fundação, Apresentação do Selo Comemorativo e Atribuição de Medalhas
13h00: Almoço por Inscrição e Apresentação do Livro "Fundação Narciso Ferreira, 75 Anos"
16h00: Concerto da Banda de Riba de Ave - Casa da Música de Riba de Ave

02 de novembro de 2019, segunda-feira | 11h00
Igreja Paroquial de Riba de Ave
Missa e romagem ao túmulo de Narciso Ferreira

18 de dezembro de 2020, sexta-feira | 17h00
Fundação Narciso Ferreira
Balanço Final das Comemorações - Apresentação do Memorando

RD966853366PT 01-9908830 2019-01-09 09:44:40 €2,30
RIBA DE AVE 4765 RIBA DE AVE
R RD966853366PT

Fundação Narciso Ferreira

Av. Narciso Ferreira, 92
Apart. 77
4765-909 RIBA DE AVE

Exmo. Senhor Presidente

Câmara Municipal de V. N. Famalicão

Dr. Paulo Cunha

Praça Álvaro Marques

4764-502 V. N. de Famalicão

Fundação Narciso Ferreira Apoios Financeiros - art.9.o, n.o 3al.b) - Lei-Quadro das Fundações				
		Donativos / Financiamentos		
		2016	2017	2018
		0,00 €	0,00 €	0,00 €

Declara-se para os devidos efeitos que os apoios do Trienio de 2016,2017 e 2018 foram de 0,00 €

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA
NIF: 501158600

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501158600
Cód. Validação: LPNTBWBDPL93

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W3

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA**
Firma/denominação **FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA**
Número de Identificação de Segurança Social **20010169226**
Número de Identificação Fiscal **501158600**
Número de Declaração **18541586**
Data de emissão **18-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.18 11:40:09 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	anabela	2019/04/12	2540	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501158600	27021 3	OCR	2019 / 2177

FUNDACAO NARCISO FERREIRA
AV.NARCISO FERREIRA N°92 -APARTADO 77

4765-909 RIBA DE AVE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	FUNDAÇÃO NARCISO FERREIRA (TRANSF. APOIO) - APOIO AO PROGRAMA DAS COMEMORAÇÕES DOS 75 ANOS	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE SUBSIDIO A FUNDACAO NARCISO FERREIRA - PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 75 ANOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2019 / 2540, Compromisso n.° 2019 / 2177, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2232

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2232	1	4213	0102	04070103				252.711,28	10.000,00	242.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de 202[illegible]
Fevereiro

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Plano de Atividades Labirinto das Artes 2019 – Atribuição de subsídio à "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística"

Considerando que,

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", com sede em Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 995 203, é uma entidade sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligado às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas";

A Câmara Municipal entende que a "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", desempenha uma importante função social, educativa e formativa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para a promoção da cultura e da arte, junto da comunidade famalicense, nomeadamente das camadas mais jovens, desenvolvendo na "Quinta da Casa", em Requião, o projeto/espaço "Labirinto das Artes", como um centro de aprendizagem e partilha onde o público pode conhecer os diferentes movimentos e estilos artísticos, apresentando num percurso que visa potenciar a criatividade, a expressão individual e a capacidade de representação;

A Autarquia encara a Cultura e a Educação como fatores de progresso social e económico do concelho, e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos cidadãos, pelo que, a Câmara Municipal, tem procurado estimular o acesso à cultura, enfatizando o seu papel de veículo educativo, "despertando" a articulação entre aprendizagens escolares e não-escolares, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento pessoal dos munícipes famalicenses. Neste caso, privilegiando o trabalho com os alunos/escolas do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do concelho (ver documento em anexo);

Sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, a edilidade, define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, transversal a todo o território do Município,

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos famalicenses visados e que possibilita o acesso efetivo de todos os cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir à ACASAAOLADO Associação Cultural e Artística, NIPC n.º 514 995 203, o subsídio de 10.000,00 EUR (dez mil euros) com vista à comparticipação nos custos com a execução do Plano de Atividades Labirinto das Artes 2019;

2 – Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo;

3 – Que delibere ainda conceber poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o protocolo;

4 – Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4858

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: "A CASA AO LADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA", Pessoa Coletiva n.º 514 995 203, aqui representada pelo Prof. Ricardo Miranda, na qualidade de Presidente;

NOTA JUSTIFICATIVA

A "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", com sede em Avenida 25 de Abril, n.º 121, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 514 995 203, é uma entidade sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, com a sua situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão "o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligado às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas";

A Câmara Municipal entende que a "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística", desempenha uma importante função social, educativa e formativa, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para a promoção da cultura e da arte, junto da comunidade famalicense, nomeadamente das camadas mais jovens, desenvolvendo na "Quinta da Casa", em Requião, o projeto/espaço "Labirinto das Artes", como um centro de aprendizagem e partilha onde o público pode conhecer os diferentes movimentos e estilos artísticos, apresentando num percurso que visa potenciar a criatividade, a expressão individual e a capacidade de representação;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

A Autarquia encara a Cultura e a Educação como fatores de progresso social e económico do concelho, e um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos cidadãos, pelo que, a Câmara Municipal, tem procurado estimular o acesso à cultura, enfatizando o seu papel de veículo educativo, "despertando" a articulação entre aprendizagens escolares e não-escolares, no sentido de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento pessoal dos munícipes famalicenses. Neste caso, privilegiando o trabalho com os alunos/escolas do Pré-Escolar e 1.º Ciclo do concelho (ver documento em anexo);

Sob proposta da Divisão de Cultura e Turismo, a edilidade, define e desenvolve de uma forma sistemática, integrada e programada, uma política cultural dinâmica e ativa, concorrente para a prossecução de uma cultura aprendente e qualificante, transversal a todo o território do Município, patente em todas as faixas etárias, independentemente da condição social dos famalicenses visados e que possibilita o acesso efetivo de todos os cidadãos à educação para a cidadania, contribuindo para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a ___ de _____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 10.000,00 (dez mil euros), com vista à comparticipação nos custos com a execução do Plano de Atividades Labirinto das Artes 2019.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Cláusula 2ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 3ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 4ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Cláusula 6ª

(Casos Omissos)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente de "A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística"

(Ricardo Jorge Amorim Nogueira Miranda, Prof.)

Centro Artístico
a CASAao LADO

ASSUNTO: Apoio financeiro Plano de Atividades Labirinto das Artes 2019

Exmº Senhor Presidente da Câmara de Vila Nova de Famalicão,

Drº Paulo Cunha,

A Associação A Casa ao Lado vem por este meio solicitar apoio financeiro a fim de garantir um conjunto de atividades a que se propõe para o ano 2019 no âmbito do Labirinto das Artes.

O Labirinto das artes tem como objetivo reforçar alguns dos conteúdos abordados nos currículos escolares, introduzindo conceitos que habitualmente se encontram mais ausentes da esfera curricular, permitindo criar pontes duradouras e estimulantes entre aprendizagens escolares e não-escolares, de forma extremamente criativa e apelativa.

Desde a Arte Rupestre até à Arte do Séc. XXI, o Labirinto das Artes é um espaço de aprendizagem, onde movimentos artísticos, artistas, estéticas e estilos dos mais diversos horizontes, são apresentados num percurso criativo.

O espaço procura potenciar fatores como a criatividade, a expressão individual e a capacidade de representação, fomentando a descoberta dos movimentos artísticos através de explicações teóricas e trabalhos práticos relacionados com cada época apresentada.

O apoio financeiro ao Labirinto das Artes pretende abranger 50 turmas do público escolar, do Pré-Escolar e 1º Ciclo, que possam assim usufruir da visita monitorizada ao espaço e Oficina prática, gratuitamente até Dezembro 2019, prevendo uma estimativa de custo de 15.000 euros, para o qual pedimos o vosso apoio financeiro. Iniciando o Projeto do Labirinto das Artes a 1 de Abril de 2019, pedimos alguma possível brevidade no apoio financeiro ao Projeto, de forma a que as Escolas possam usufruir do mesmo o quanto antes.

Certos da vossa atenção e compreensão,

Com os melhores cumprimentos,

Vila Nova de Famalicão, 28 de Março 2019

O Presidente d'A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística

Ricardo José Amorim Moreira Miranda

Ricardo Miranda

GSE nº 12041

PLANO ESCOLAS FAMALICÃO

LABIRINTO DAS ARTES

CENTRO INTERPRETATIVO DO GRAFISMO

2019

A Casa ao Lado – Associação Cultural e Artística

A Associação Cultural e Artística "A Casa ao Lado", localizada em Vila Nova de Famalicão, é uma associação que se definiu como associação em 2018, embora já exista como Projeto desde 2005. A Casa ao Lado, no desenvolvimento das suas atividades tem focado uma parte significativa do seu trabalho à criação de uma plataforma de projetos com Instituições, Municípios e Associações ligadas à área da Dinamização Social e Cultural. Estes projetos consistem em ações na área de desenvolvimento da Educação Artística, Inclusão Social através da Arte e Intervenções Urbanas.

A Casa ao Lado tem como missão o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligada às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas. É constituída por recursos humanos qualificados com experiência na área das Artes, nomeadamente nas áreas técnicas, e conhecedora das mais-valias inerentes aos materiais e suas aplicações. Através do contacto com públicos de diferentes faixas etárias, grupos em situação de maior vulnerabilidade social, tendo em vista a facilitação do encontro e diálogo ente diferentes grupos sociais, etários, culturais a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social e territorial, detetou a necessidade de levar este tipo de conhecimento e motivação à população.

A capacidade, d'A Casa ao Lado, em converter ideias em realidades e lazer é uma estratégia e um requisito competitivo.

Sendo A Casa ao Lado, interventiva com e para a Comunidade, deparou-se ao longo dos anos com a falta de compreensão da Comunidade para com a importância da evolução histórica do Grafismo do Homem, pensando a mesma que as intervenções urbanas eram algo de atual.

Nesse contexto, surge o Labirinto das Artes, Centro Interpretativo do Grafismo.

LABIRINTO DAS ARTES

Centro Interpretativo do Grafismo

O **Labirinto das Artes**, tem como objetivo reforçar alguns dos conteúdos abordados nos currículos escolares, introduzindo conceitos que habitualmente se encontram mais ausentes desta esfera, permitindo criar pontes duradouras e estimulantes entre aprendizagens escolares e não-escolares, de forma criativa e apelativa.

Será possível dar a volta ao mundo da História da Arte num labirinto criativo? Viajar por diferentes épocas, conhecer costumes e descobrir técnicas guardadas como segredo durante séculos?

Desde a Arte Rupestre até à Arte do Séc. XXI, o Labirinto das Artes pretende ser um espaço de aprendizagem basado no desenvolvimento do Grafismo, onde movimentos artísticos, artistas, estéticas e estilos dos mais diversos horizontes, são apresentados num percurso criativo.

O espaço procura potenciar fatores como a criatividade, a expressão individual e a capacidade de representação, fomentando a descoberta dos movimentos artísticos através de explicações teóricas e trabalhos práticos relacionados com cada época apresentada.

O Labirinto pretende abranger o público escolar desde o Pré-Escolar até Secundário, mas também o público geral.

As Oficinas práticas serão orientadas por profissionais da área artística, numa perspetiva de experimentação e aprendizagem de técnicas e materiais relacionados com os movimentos artísticos apresentados no Projeto.

Uma revista pedagógica, de divulgação e jogos pedagógicos de aprendizagem artística e descoberta, são materiais que o Labirinto das Artes produzirá para cada grupo, que se destinarão a apoiar, desvendar, provocar e jogar com os elementos e movimentos artísticos em exposição, no espaço.

Para que todos os Grafismos apresentados no Labirinto das Artes possam ser adquiridos com profundidade, cada tema(sala) será explorado durante um ano em todas as atividades teóricas e práticas.

De Abril 2019 a Abril 2020 o Paleolítico será o 1º registo gráfico a ser interpretado por todos os nossos visitantes.

Atividades 2019

ACTIVIDADE	DESTINATÁRIOS	CALENDARIZAÇÃO
Abertura		1 Abril
Visitas monitorizadas + **Oficinas práticas**	Comunidade Escolar Público geral	Todo o Ano
Oficina de intervenção mural	Comunidade Escolar	Abril
Serviço Educativo **Arte da Cravação**	Comunidade Escolar Público geral	Maio Junho
Serviço Educativo **Fundação do Côa**	Comunidade Escolar Público geral	Junho
Serviço Educativo **Da Mão à Picareta**	Comunidade Escolar Público geral	Julho Agosto
Serviço Educativo **Arte da Linogravura**	Comunidade Escolar Público geral	Setembro Outubro
Serviço Educativo **Fundação do Côa**	Comunidade Escolar Público geral	Outubro
Serviço Educativo **Arte da Pirogravura**	Comunidade Escolar Público geral	Novembro Dezembro

Centro Artístico a CASAao LADO

Clube UNESCO a CASAao LADO

Visita Escolas Famalicão 2019

DESTINATÁRIOS	CALENDARIZAÇÃO
1º Ciclo Mediante marcação	23,24,26,29,30 Abril 1 turma por dia - 10h-12h
Pré-Escolar(turmas 5 anos) Mediante marcação	6,7,8,9,10 Maio 1 turma por dia - 10h-12h
1º Ciclo Mediante marcação	27,28,29,30,31 Maio 1 turma por dia - 10h-12h
Pré-Escolar (turmas 5 anos) Mediante marcação	10,11,12,13,14 Junho 1 turma por dia - 10h-12h
1º Ciclo Mediante marcação	23,24,25,26,27 Setembro 1 turma por dia - 10h-12h
Pré-Escolar (turmas 5 anos) Mediante marcação	7,8,9,10,11 Outubro 1 turma por dia - 10h-12h
1º Ciclo Mediante marcação	21,22,23,24,25 Outubro 1 turma por dia - 10h-12h
Pré-Escolar (turmas 5 anos) Mediante marcação	4,5,6,7,8 Novembro 1 turma por dia - 10h-12h
1º Ciclo Mediante marcação	18,19,20,21,22 Novembro 1 turma por dia - 10h-12h
Pré-Escolar (turmas 5 anos) Mediante marcação	2,3,4,5,6 Dezembro 1 turma por dia - 10h-12h

Cada turma poderá visitar gratuitamente o Labirinto das Artes nos dias e horas em tabela, mediante marcação para geral@acasaaolado.com , indicando Escola, Turma, nº de crianças, idades, nome de Professor, acompanhante e data pretendida.

Cada turma terá direito a uma visita monitorizada e uma Oficina prática com duração de 2 horas. Cada turma tem direito a uma revista pedagógica do Labirinto das Artes e o trabalho realizado em Oficina.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 28 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA
NIF: 514995203

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514995203
Cód. Validação: G6HTVJVH9D9H

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA**
Firma/denominação **ACASAAOLADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA**
Número de Identificação de Segurança Social **25149952032**
Número de Identificação Fiscal **514995203**
Número de Declaração **18602251**
Data de emissão **28-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.28 09:08:24 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/04/12	2528	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514995203	16852	OCR	2019 / 2165

ACASAAOLADO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
AVENIDA 25 DE ABRIL, 121

4760-101 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	ACASAAOLADO ASSOC. CULTURAL E ARTISTICA - APOIO À EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
PLANO DE ATIVIDADES LABIRINTO DAS ARTES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 10.000,00	UN	1.000	10.000,000			10.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		10.000,00		10.000,00	

EXTENSO
DEZ MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	10.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	10.000,00

Documento n.° 2019 / 2528, Compromisso n.° 2019 / 2165, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2220

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2220	1	4213	0102	04070103				275.711,28	10.000,00	265.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara
Fambal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado – Atribuição de subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado

Considerando que,

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado, com sede em Residência Paroquial, Adro da Igreja, 4770-709 Telhado, pessoa coletiva n.º 501 165 916, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída e com a situação contributiva e tributária regularizadas;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece o valor histórico e artístico do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado. Trata-se de um Órgão Positivo que se encontra no coro alto da Igreja, construído no século XIX – ano de 1836 – por Manuel de Sá Couto, também conhecido pela alcunha de "Lagoncinha", natural da freguesia de Lousado, deste concelho. A edilidade, considera, por isso, o meritório exercício de interesse público municipal da sua recuperação, através do processo de restauro desenvolvido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado;

O Autarquia encara a cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes famalicenses, e, simultaneamente, como um fator de progresso social e económico do concelho de Vila Nova de Famalicão, considerando, ainda, que esta iniciativa de valorização do património cultural, potencia os valores, as vivências, as crenças, as tradições, os usos, os costumes, a música e a identidade das comunidades e do seu património artístico e religioso;

Complementarmente, os elementos de religiosidade, de solenidade, de liturgia e de fé, constituem uma importante fonte de identidade das comunidades locais. Neste contexto, o Município tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o património cultural das diferentes freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão como prioridade na implementação de políticas municipais conducentes ao desenvolvimento da atratividade cultural e turística, que se reflete, por exemplo, na programação cultural descentralizada cujo um dos exemplos é o "Ciclo de Concertos de Órgão";

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Atribuir à FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE TELHADO, NIPC n.º 501 165 916, o subsídio de 9.000,00 Euros (nove mil euros) com vista à comparticipação nos custos com o Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado;

2 – Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo;

3 – Que delibere ainda conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido o protocolo;

4 – Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4997

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE TELHADO, Pessoa Coletiva nº 501 165 916, aqui representada pelo Pe. José de Castro Carneiro, na qualidade de Presidente.

NOTA JUSTIFICATIVA

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado, com sede em Residência Paroquial, Adro da Igreja, 4770-709 Telhado, pessoa coletiva n.º 501 188 100, é uma instituição sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída e com a situação contributiva e tributária regularizadas;

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão reconhece o valor histórico e artístico do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado. Trata-se de um Órgão Positivo que se encontra no coro alto da Igreja, construído no século XIX - ano de 1836 - por Manuel de Sá Couto, também conhecido pela alcunha de "Lagoncinha", natural da freguesia de Lousado, deste concelho. A edilidade, considera, por isso, o meritório exercício de interesse público municipal da sua recuperação, através do processo de restauro desenvolvido pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado;

O Autarquia encara a cultura como um requisito fundamental para o bem-estar individual e coletivo dos munícipes famalicenses, e, simultaneamente, como um fator de progresso social e económico do

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Vila Nova de Famalicão, considerando, ainda, que esta iniciativa de valorização do património cultural, potencia os valores, as vivências, as crenças, as tradições, os usos, os costumes, a música e a identidade das comunidades e do seu património artístico e religioso;

Complementarmente, os elementos de religiosidade, de solenidade, de liturgia e de fé, constituem uma importante fonte de identidade das comunidades locais. Neste contexto, o Município tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o património cultural das diferentes freguesias do concelho de Vila Nova de Famalicão como prioridade na implementação de políticas municipais conducentes ao desenvolvimento da atratividade cultural e turística, que se reflete, por exemplo, na programação cultural descentralizada cujo um dos exemplos é o "Ciclo de Concertos de Órgão";

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o subsídio de 9.000,00 (nove mil euros), com vista à comparticipação nos custos com o Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado.
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante verificação dos trabalhos realizados.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 2ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente aos custos com o Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial de Telhado, nos termos da deliberação tomada.

Cláusula 3ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 4ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 5ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 6ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, __ de _____ 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado

(José de Castro Carneiro, Pe.)

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova de Famalicão
Dr. Paulo Cunha

Assunto: Pedido de apoio para restauro de órgão de tubos

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado vem junto de Vossa Excelência comunicar que se encontra em curso o processo de restauro do órgão de tubos desta Paróquia. É um Órgão Positivo que se encontra no coro alto da Igreja, construído por Manuel de Sá Couto (natural de Lousado – Vila Nova de Famalicão), no ano de 1836.

Os trabalhos estão a cargo da JMS Organaria, com sede em Landim, Vila Nova de Famalicão, que possui vasta experiência comprovada e recursos humanos qualificados para a execução do restauro orçamentado.

Deste modo, gostaríamos de solicitar a atenção de Vossa Ex.cia para que, no âmbito das possibilidades da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, apoiasse as obras de restauro do órgão de tubos, dado o interesse patrimonial e cultural para o concelho. Importa, também, ressalvar que deste construtor, no concelho de Vila Nova de Famalicão, este é o único órgão de tubos existente.

Com elevada consideração e estima,

Telhado, 02 de Abril de 2019

O Pároco

(Pe. José de Castro Carneiro)

GSE nº 12675

JMS
ORGANARIA

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Telhado

Proposta de Revisão do Órgão Positivo

Igreja da Paroquia de Telhado

Vila Nova de Famalicão

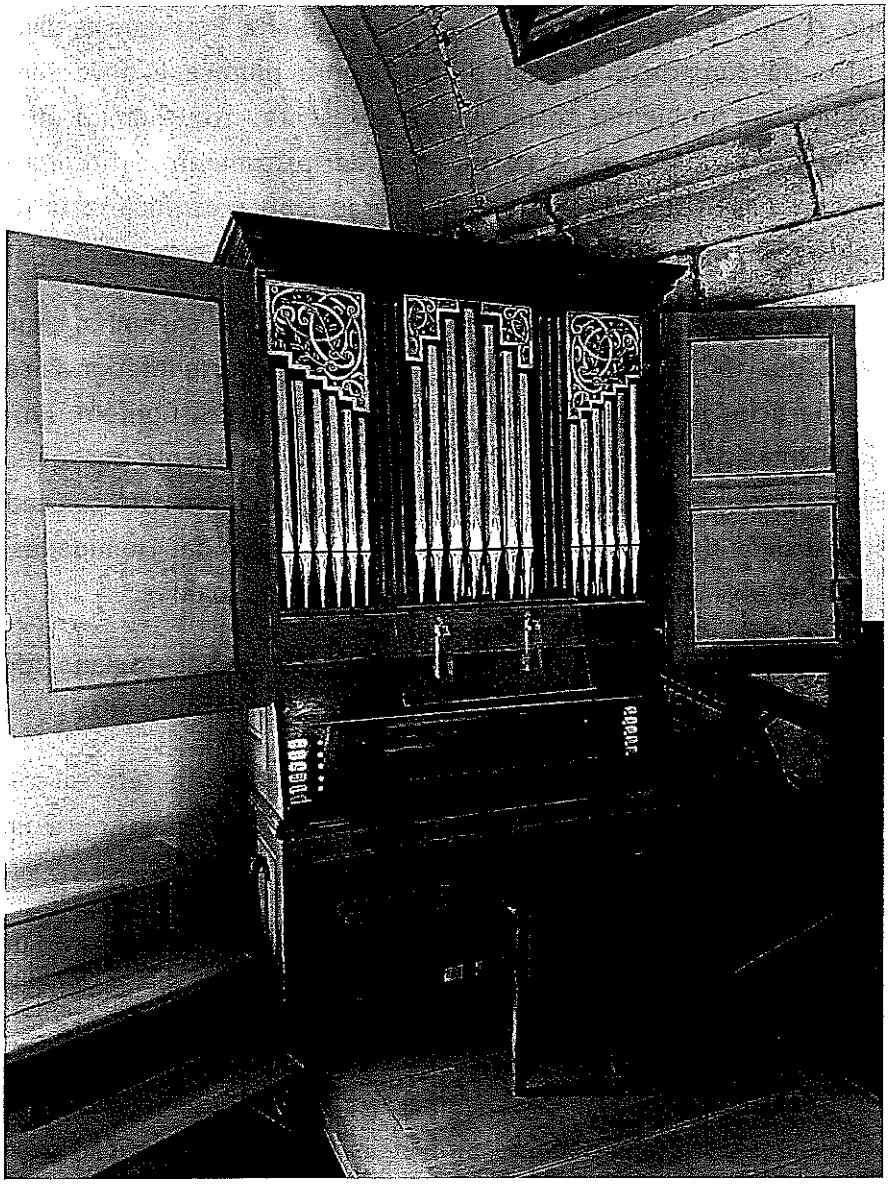

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

Introdução

Trata-se de um instrumento positivo de tamanho pequeno de estilo barroco tardio neoclásico. Com 5 ½ registros que tem todas as capacidades para dupla função, liturgia e concertista.

"O Órgão Positivo que esta no Coro-Alto, construido por Manuel de Sá Couto, por volta de 1820, porque sabe-se que existe um outro igual na Igreja Matriz do Mosteiro de Santo Tirso, recentemente restaurado pela Empresa JMS ORGANARIA. Está considerado como um autêntico tesouro da Organaria Portuguesa dadas as suas características de construção e composição sonora merece e deve ser feita uma revisão, devido aos problemas técnicas que apresenta, o que limita aos organistas poderem realizar os concertos. A composição do instrumento é própria com estilo clássico da época com teclado manual de acordo com a estética, está dividido por baixos e tiples.

A caixa é em forma de armário, construída com madeira de castanho, com talha simples no corpo superior do móvel com alguns dourados, a parte inferior da caixa é composta por superfícies lisas, almofadas tradicionais e simples. Contém um painel que acede ao fole com sistema de calcantes (sistema de accionamento dos foles com pele). A caixa começa a estar afectada pela humidade do chão onde está colocado, aconselhamos a construção de um estrado para proteger o Órgão das Humidades e de qualquer tipo de insectos xilófagos muita das vezes vindos dos soalhos.

O órgão necessita de uma profunda revisão e limpeza: o pó acumulado, afecta a qualidade, da harmonização, da afinação e função técnica do instrumento.

Para poder garantir o prefeito funcionamento, seja da parte técnica como do seu corpo sonoro, aconselhamos a realização de uma revisão, colocá-lo sobre um estrado e desloca-lo das paredes da Igreja

A Empresa J.M.S Organaria com Sede em Landim V. N. Famalicão, garante uma perfeita função do instrumento para os concerto, e aconselha um controlo anual ao Órgão antes dos concertos.

Para poder garantir o prefeito funcionamento seja da parte técnica como do seu corpo sonoro, aconselhamos a realização de uma revisão. Para a realização deste trabalho será necessário a desmontagem de todos os tubos.

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

Mestre Organeiro Manuel de Sá Couto

Manuel de Sá Couto, "O Lagoncinha", nasceu a 31 de Maio de 1768, em Santa Marinha de Lousado, no lugar que lhe deu o apelido, Ponte de Lagoncinha (entre Trofa e Santo Tirso). Aí viveu e trabalhou como construtor de Órgãos.

De acordo com um contrato firmado num tabelião de Braga, podemos afirmar que se estabeleceu por conta própria, a partir do ano de 1797, com apenas 29 anos. Tal facto indicia já certa notoriedade, bem como uma dúzia de anos de aprendizagem. Sabemos que esteve em Tibães, mosteiro beneditino, onde trabalhou com Frei Domingos de S. José Varela (1762/1834), organista, teórico musical e organeiro de elevada craveira intelectual. Ainda aí, deve ter sofrido a influência do mestre organeiro espanhol Francisco António Solha (que em Tibães trabalhou por volta de 1785), bem como deve ter tido conhecimento das actividades de organaria do famoso beneditino Frei Manuel de São Bento (1683/1757), a quem se deve a construção do "único órgão ibérico de 24 palmos da cidade do Porto" (*) (Guimarães, 2002).

Assim se compreende a segurança de ofício bem como o sucesso, na carreira de organeiro, de Manuel de Sá Couto, ainda antes dos 30 anos.

Manuel de Sá Couto vem a falecer em 8 de Novembro de 1837, com 69 anos de idade e 40 anos dedicados ao fabrico e restauro de inúmeros órgãos (Valença, 2001)

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

Estado actual

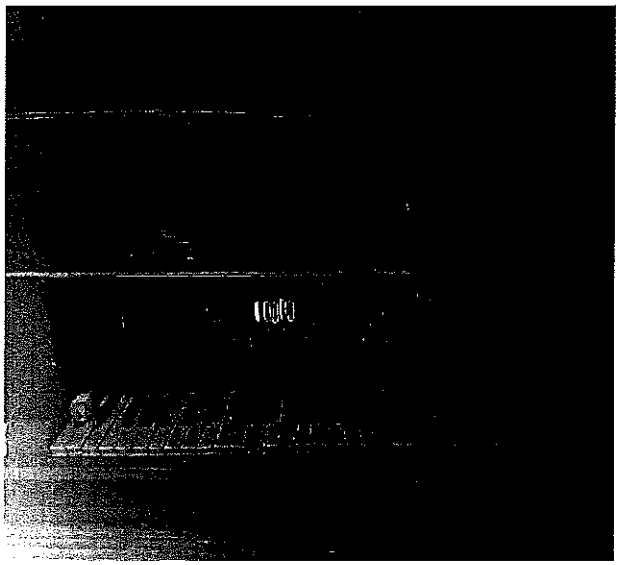

A caixa em forma de armário, construída em madeira maciça de castanho, tem um painel de acesso ao fole com sistema de deslizante (sistema de accionamento dos foles com pele). Tanto a caixa como o sistema do fole estão em estado de degradação, há fortes indícios que a pintura original seja ao Órgão do Mosteiro de S. Bento – Santo Tirso, atribuído ao mesmo construtor. Ou seja existem partes neste, cuja pintura não será original. Aconselhamos a remoção da pintura não original, assim como as madeiras utilizadas nas costas do órgão são de madeiras de placa(contra placado), não sendo o indicado para Órgãos Históricos.

O restauro da caixa

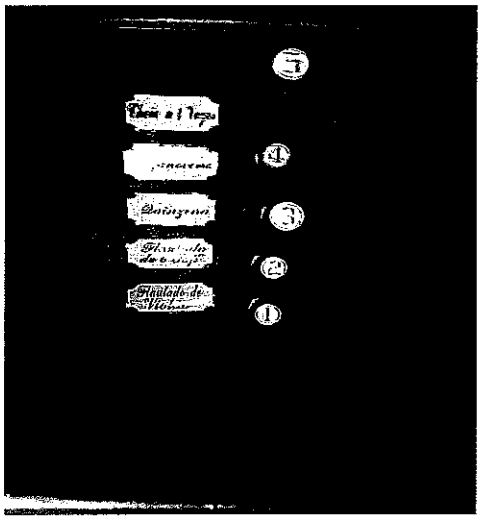

Está incluída na nossa proposta de restauro e conservação de todas as partes decorativas do instrumento, como pinturas, dourados etc., Os trabalhos de restauro e conservação da caixa, será entregue a outra empresa indicada pela empresa de Organaria responsável pelo restauro do Órgão, com profissionais especializados nesta área, farão uma proposta em separado de acordo com os trabalhos a realizar.

JMS ORGANARIA

Composição

Mão Esquerda

1 – Cheio 4 vozes

2 – Dezanovena

3 - Quinzena

4 – Flautado 6 Tap.

5 – Flautado Violão

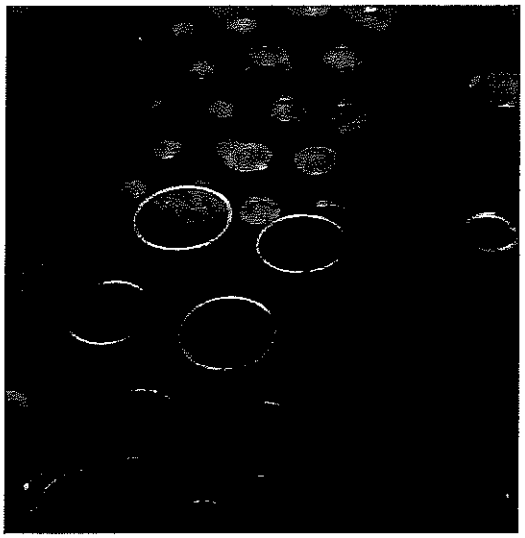

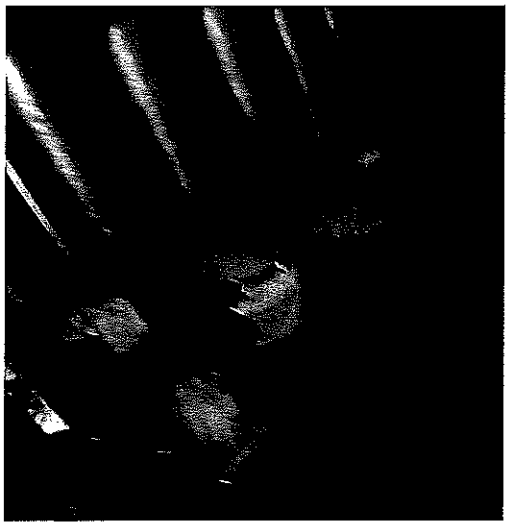

Mão Direita

1 – Cheio 4 Vozes

2 – Dozena

3 – Oitava Real

4 – Flautado 12 Ab

5 – Flautado Doce

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

Trabalhos a Realizar

Serão desmontados todos os tubos para a limpeza, para que se possa proceder a uma limpeza do interior do Órgão, controlo de possíveis fugas de ar e também se colocará um produto nas madeiras para evitar no futuro a existencia de insectos xilófagos.

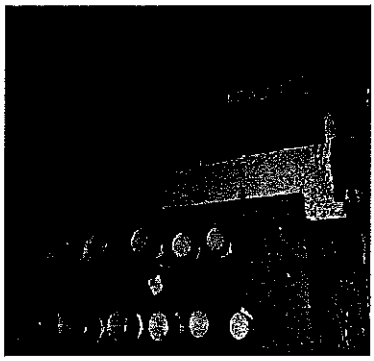

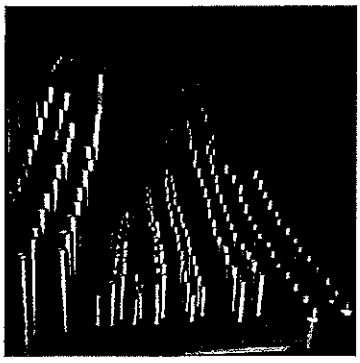

Todos os tubos serão limpos adequadamente: os de madeira e metal, com aspirador e compressor, os de metal serão também lavados com água e detergente orgânico. Todos os tubos serão seleccionados e analisados por um tubeiro Profissional, especializado em Organaria e tubaria, com uma vasta história em trabalhos de restauro e reconstrução de tubos históricos em Portugal e muitos outros países. Terminado o processo de limpeza os tubos serão restaurados de forma tradicional e artesanal.

Harmonização

Através de um processo minucioso, é feito um controlo de cada tubo para que toquem com precisão e que cada nota soe equilibrada, tendo sempre em conta o carácter histórico do instrumento. A harmonização tem de ser baseada em conhecimento profundo da tradição artesanal e histórica na qual se devolverá ao instrumento toda a sua originalidade. A harmonização será feita por um Mestre Organeiro com grande experiencia e conhecimento em Organaria Ibérica.

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

Consola e Mecanismo

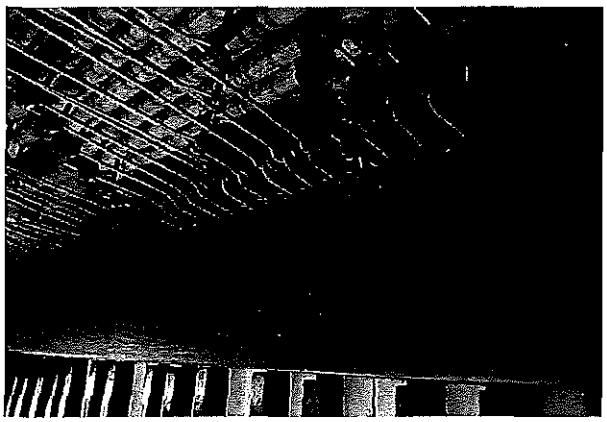

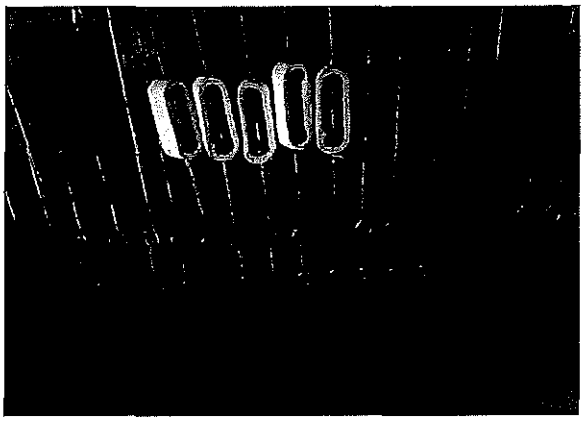

Estado actual

Consola do tipo janela, incorpora um teclado manual tem 54 teclas (C - f´´´), com as teclas chapeadas em buxo e as pretas em pau-preto o que parece ser original. Foram feitas alterações na ligação da tabua de redução para o teclado, que não são originais, tendo sido alterados os arames e a furação original. Como mostram as fotos.

O restauro

O teclado será limpo conforme o original em buxo, substituição dos feltros e das guias de metal gastas.

O sistema de tracção, as ligações do teclado é de tracção mecânica, através de arames, molinetes, colchetes e molas. Na tabua de redução ou abreviador todos os arames, molinete serão limpos com um produto contra a oxidação.

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

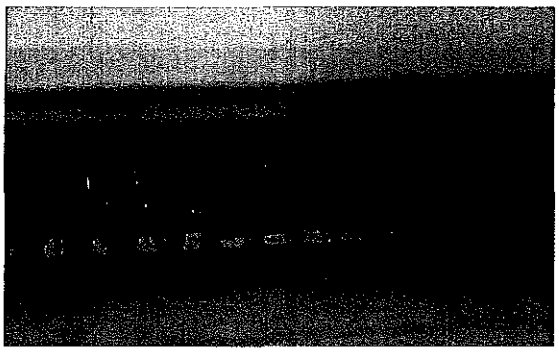

O Someiro

Antes da desmontagem de todos os tubos, não se pode saber com total segurança o estado de conservação do someiro, mas segundo o nosso estudo, apresenta uma grande quantidade de pó e sujidade, esta em estado razoável sendo susceptível a uma restauração.

Desmontar-se-á os tabuões, as corrediças e as válvulas, para proceder à limpeza e restauro do someiro. As partes afectadas pelos insectos xilófagos serão tratadas e restauradas, para posteriormente testar cada parte. Montagem. Comprovar finalmente o funcionamento de todo o sistema.

As zonas cobertas com pele e papel, serão substituídas por material novo de primeira qualidade, idêntico ao existente no instrumento histórico. As partes metálicas serão tratadas contra oxidação.

Uma vez limpo todo o interior do Órgão, limpar-se-ão as válvulas do Someiro, escovando uma por uma e colocar um pouco de pó talco na Pele, para um bom funcionamento e se não haver trespasses, ou seja correr o risco de não tocar duas notas ao mesmo tempo.

Com todas as partes restauradas do someiro e antes da montagem do órgão totalmente restaurado, serão controladas uma vez mais o sistema de alimentação e distribuição de ar.

Nota: *o Someiro que é a peça principal do Órgão, só será desmontado caso se verifique algo grave no seu interior. Porque não se pode saber o seu estado sem que primeiro se desmonte todos os tubos. Este orçamento poderá de haver acertos.*

JMS ORGANARIA

Fole

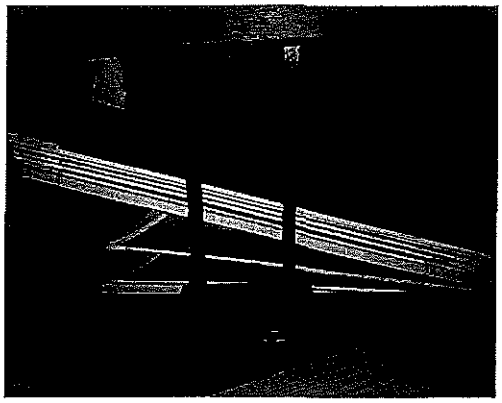

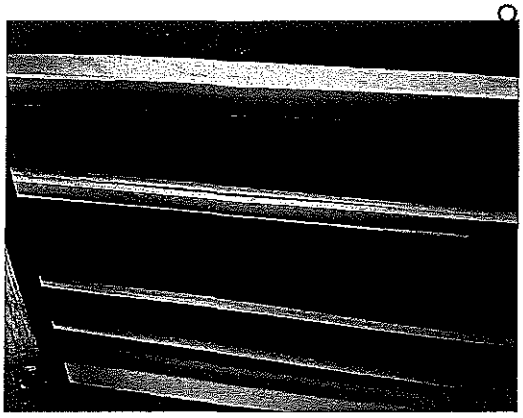

Restauro do Fole

Serão controladas as peles ressequidas e desgastas e rota para evitar possíveis fugas de ar. As diversas fugas de ar faz com que a afinação se altere, por falta de ar insuficiente. As peles colocadas na intervenção anterior, nao sao de qualidades, daí o desgaste rápido e com mais fugas.
Serão aplicadas pele de carneiro nas partes mais afectadas

Em geral este instrumento, carece de uma rápida intervenção, e urgente devido ao perigo existente em todas as Madeiras, mas principalmente numa das peças principais do Órgão, o **Someiro**, onde já existem passagem de ar de uma nota para outra.

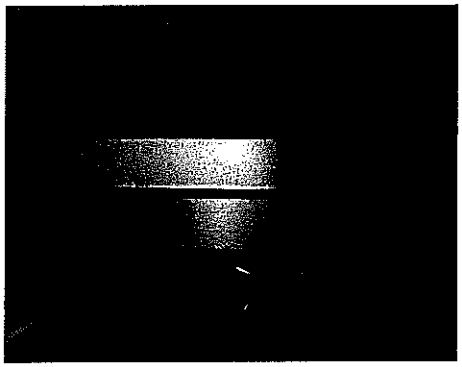

Recomendamos a construção de uma Caixa isolada com válvula reguladora para motor, que está instalada dentro do Órgão sem qualquer protecção sonora. O sistema do enchimento do fole manual mantem-se como original.

JMS
ORGANARIA

Resumo

Inclui o seguinte orçamento:
Todas as horas de trabalho de restauração e construção de um estrado aduado ao Órgão.
Todo material de oficina e recursos técnicos, transporte de materiais, viagem, a elaboração da documentação do processo de desmontagem, montagem e restauração, bem como a preparação de um relatório final com documentação fotográfica, todos os nossos trabalhos de restauros em Órgãos Históricos são acompanhados por um consultor permanente com especialização em Organologia, elaborada por Marco Brescia;

Organista e organólogo italiano/brasileiro radicado no Porto, Marco Brescia é frequentemente convidado a actuar em prestigiados festivais e ciclos internacionais de concerto na Europa e Américas Central e do Sul. Investigador pós-doutoral integrado ao Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical da Universidade NOVA de Lisboa, é autor de diversas publicações de referência acerca da organaria ibérica, bem como de gravações fonográficas em órgãos históricos e edição crítica de música ibérica de tecla. Brescia é Mestre em Interpretação da Música Antiga / Órgão Histórico (Escola Superior de Música de Catalunya / Universitat Autónoma de Barcelona), com obtenção da prestigiante *matrícula de honor*, para além de Doutorado em Musicologia Histórica / Organologia (Universidades Paris IV – Sorbonne / NOVA de Lisboa), com obtenção da menção máxima, *très honorable à l'unanimité*. *Históricos*, consultor É membro oficialmente nomeado da *Comissão do Governo Regional dos Açores para os órgãos* permanente param o restauro do órgão histórico Machado e Cerveira do Palácio de Queluz, tendo igualmente assessorado **a consecução de restauros críticos de outros órgãos históricos. Em particular, o seu trabalho em prol da salvaguarda e restituição do órgão histórico Almeida e Silva / Lobo de Mesquita (1787) de Diamantina, Brasil, foi condecorado com a *Medalha de Honra Presidente Juscelino Kubitschek*.**

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

Condições de Pagamento:

50% Pago no início dos trabalhos

50% Na parte final, na entrega do Órgão

Total S/IVA **19.850.00€**

Esta proposta tem a validade de 2 meses

Condições Gerais

Este orçamento cobre os gastos e viagens, manutenção e inclui custo de seguro e transporte de todos os materiais necessários até à finalização do trabalho de restauro.

Garantia e Manutenção

Todos os materiais utilizados são de primeira qualidade, aprovados e controlados pelas entidades competentes, pelo que oferecemos uma garantia de 5 anos desde a finalização do trabalho de restauro, sempre e quando se faça um contrato com o nosso ateliê, de manutenção do instrumento. Da garantía estão excluidas as partes eléctricas, como motor, lâmpadas, etc.

Nota:

Esta proposta é confidencial, e exclusivamente para a Paroquia de Telhado – Vila nova de Famalicão, limitando a sua divulgação exclusivamente às pessoas, ou entidades que dela tenham de tomar conhecimento, para tornar possível a intervenção no processo em apreço. A mesma não pode ser difundida nem transmitida para outros fins.

Landim, 23 de Março 2018

Joaquim Silva

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

CURRICULUM JOAQUIM SILVA

Natural da Areias - Santo Tirso, desde 1995 trabalha no campo da organaria, tendo já participado em numerosos projectos de construção de órgãos novos, bem como de restauro de órgãos históricos, tendo colaborado com diversas empresas especializadas, num processo contínuo de especialização.

Junto ao mestre organeiro Georg Jann, trabalhou na construção de tubos de órgão, tendo trabalhado igualmente na empresa J.F. Organpipes Lda., tanto na construção de tubos labiais, como no desempenho da função de chefe de produção de tubos labiais. Na empresa Orguian Lda., exerceu o cargo de chefe geral, supervisionando todo o processo de produção de tubos labiais metálicos, tubos de madeira e de palheta.

A partir de 2002, por recomendação do mestre organeiro Georg Jann, aperfeiçoou-se na Alemanha, nas empresas Orgelbau Klais e Roman Seifert. Colaborou igualmente com as empresas Atelier Português de Organaria, Órganos Spaeth S.L. (Espanha) e Orgelbau Späth AG (Suíça).

Em 2016 abriu empresa própria, a J.M.S Organaria, Unipessoal, Lda., na qual exerce a função de sócio gerente. Trata-se de uma empresa altamente especializada em construção de tubos de palhetas, voltada tanto para o mercado nacional como para a exportação, que tem igualmente atuado no restauro de órgãos históricos, com destaque para o restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribeirão (1874) e o restauro do realejo histórico do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822), recentemente concluído.

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

CURRICULUM CELESTE SILVA

Natural Burgães, Santo Tirso, é a única mulher portuguesa com conhecimento tanto em construção como em restauro de tubos de palheta.

Iniciou em 1999, na Orguian Lda., na produção de canais, cunhas e linguetas, para os mais diversos tubos de palhetas destinados a órgãos novos na Europa, Asia, América, etc. Especializou-se na área sob orientação do mestre organeiro Georg Jann.

Em 2005 inicia o restauro de tubos de linguetas para órgãos históricos, dando o seu contributo nos mais diversos e importantes órgãos em Portugal, Espanha, Suíça, Alemanha, colaborando com mestre organeiro Dinarte Machado, A.P.O de restauro, assim como a com as casas organeiras Orgelbau Späth AG e Organos Speath SL.

A partir de 2015 passou a colaborar com a empresa Bom Organum Lda., adquirindo um particular conhecimento nos mais delicados trabalhos com as peles.

Com o marido Joaquim Silva, na JMS Organaria, prossegue na construção de linguetas e restauro de órgãos, tendo trabalhado no restauro do órgão histórico António José dos Santos da Igreja Matriz de Ribeirão (1874) e na conservação e restauro do realejo histórico do Mosteiro de Santo Tirso (c. 1819-1822).

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

JMS
ORGANARIA

CURRICULUM ÓSCAR LAGUNA

Natural de Burgos, Espanha, estudou na Escuela Universitária de Estudios Empresariales e no Conservatorio Antonio de Cabezón. No campo da organaria, formou-se no reconhecido atelier Gerhard Grenzing SA. (El Papiol, Barcelona), com o qual colaborou durante mais de 20 anos. Participou da criação de instrumentos novos para as catedrais de Madrid e Bruxelas, auditórios de música de Niigata no Japão e Radio France de Paris, conservatórios de música, igrejas e particulares na Europa, Ásia e América. Participou igualmente em projetos de conservação e restauro dos mais relevantes órgãos históricos como o do Palácio Real de Madrid, órgãos do Real Mosteiro de El Escorial, catedrais de Burgos, Sevilha, Toledo, Ávila, México D.F., Bogotá, para além de igrejas de Espanha, Portugal, Brasil, México. Atualmente, na sua empresa própria, dedica-se à atividade de conservação e restauro de órgãos, colaborando com o Museu da Música de Barcelona, catedrais de Burgos, Ávila e numerosas igrejas e conservatórios de Espanha. Também trabalha como consultor em diversas intervenções sobre órgãos históricos da mais alta importância. Assistiu a diversos cursos e seminários especializados promovidos pela International Society of Organbuilders (ISO) em Stralsund (2003), Dresden (2005), Cracóvia (2006), Paris (2007) e Londres (2013).

Participou como palestrante em diversos cursos e congressos especializados, como o *IV Foro del Órgano de Granada* (2000), *Quincena Musical Donostiarra* (2004), *Escuela de Restauración de la Universidad de Burgos* (2004), *17th Internacional meeting on Heritage Conservation* (2008), *Curso de Organología del Museo de la Música de Barcelona* (2008), *II Coloquio Órganos Tubulares de México* (2014), *II Jornadas Organería Instituto del Patrimonio Histórico Español* (2016), *VI Congreso de la AOH* (2017), de entre outros. Assinou diversas publicações dedicadas ao restauro de órgãos históricos.

É professor da matéria de Fundamentos de Organaria, ministrada no Mestrado em Órgão da Escuela Superior de Música de Cataluña.

Rua do Poço, 120 4770-309 Landim V.N. Famalicão Telefone: (+351)252086837/(+351)912385357 Email: jms.organaria@gmail.com

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FABRICA DA IGREJA PAROQ. SANTA MARIA DE TELHADO**
Firma/denominação **FABRICA DA IGREJA PAROQ. SANTA MARIA DE TELHADO**
Número de Identificação de Segurança Social **20021077393**
Número de Identificação Fiscal **501165916**
Número de Declaração **18543688**
Data de emissão **18-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.18 15:26:01 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 18 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE TELHADO

NIF: 501165916

Elementos para validação
N° Contribuinte: 501165916
Cód. Validação: D9P9YTKZT4A8

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc," e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/04/12	2533	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501165916	6146	OCR	2019 / 2168

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE TELHADO
RESIDENCIA PAROQUIAL DE TELHADO
46 TELHADO
4770-709 TELHADO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	Fabrica Igreja Paroquial St.Maria Telhado - Restauro do Órgão de Tubos da Igreja Paroquial	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RESTAURO DO ORGÃO DE TUBOS DA IGREJA PAROQUIAL DE TELHADO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003011	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CAPITAL)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO VALOR DE 9.000 EUROS.	UN	1.000	9.000,000			9.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		9.000,00		9.000,00	

EXTENSO
NOVE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	9.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	9.000,00

Documento n.° 2019 / 2533, Compromisso n.° 2019 / 2168, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2225

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2225	1	8213	0102	08070103				42.500,00	9.000,00	33.500,00

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

241

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Cineclube de Joane – atribuição de Apoio Financeiro

Considerando que,

O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46 - 1.º, 4760 - 114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119 548, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, com a missão de "dinamização e promoção do cinema";

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, reconhece o importante e meritório papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades educativas e culturais, constantes no "Plano de Atividades 2019" do Cineclube de Joane. De destacar algumas propostas, tais como: "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa – R. E. A. / I. C. A.", "Já não há Cinéfilos?!", "O Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso – sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão", entre outros (ver programa anexo);

O trabalho desenvolvido pelo Cineclube de Joane, contribui para o posicionamento de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas culturais na área do cinema, que asseguram, de facto, o acesso efetivo de todos os cidadãos a uma programação regular e de qualidade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao CINECLUBE DE JOANE, NPC 506 119 548, o subsídio de 13.000,00 EUR (treze mil euros), para o desenvolvimento de atividades que prosseguem em prol da cultura;

2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo;

3. Que delibere, ainda, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;

4. Que seja também deliberado pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador da Cultura,

Leonel Rocha

(Leonel Rocha, Dr.)

Requisição n.º 4859

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cultura
culture

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Entre

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga no presente protocolo na qualidade de Presidente da Câmara Municipal;

E

Segundo Outorgante: CINECLUB DE JOANE, Pessoa Coletiva nº 506 119 548, aqui representado pelo Eng.º Vítor Ribeiro, o qual outorga na qualidade de Presidente da Direção.

NOTA JUSTIFICATIVA

O Cineclube de Joane, com sede em Rua Adriano Pinto Basto, n.º 228, Centro Comercial Vinova, Loja 46 - 1.º, 4760 - 114 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 506 119 548, é uma associação sem fins lucrativos que prossegue fins de manifesto interesse público municipal, instituição legalmente constituída, situação contributiva e tributária regularizadas, com a missão de "dinamização e promoção do cinema";

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, reconhece o importante e meritório papel de exercício de interesse público municipal em diversas atividades educativas e culturais, constantes no "Plano de Atividades 2019" do Cineclube de Joane. De destacar algumas propostas, tais como: "Programação Semanal de Cinema de Autor", "Rede de Exibição Alternativa - R. E. A. / I. C. A.", "Já

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

não há Cinéfilos?!", "O Cinema Português em Debate", "Cinema para as Escolas", "Cinema Paraíso – sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão", entre outros (ver programa anexo);

O trabalho desenvolvido pelo Cineclube de Joane, contribui para o posicionamento de Vila Nova de Famalicão como um exemplo de referência na implementação de políticas culturais na área do cinema, que asseguram, de facto, o acesso efetivo de todos os cidadãos a uma programação regular e de qualidade;

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e dos números 1 e 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 05 de janeiro de 2016.

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação tem por objeto a atribuição pelo Primeiro Outorgante de um apoio financeiro ao Segundo Outorgante destinado a apoiar os custos das atividades culturais, que desenvolve durante o ano de 2019.

Cláusula 2ª

(Pagamento)

Em cumprimento da deliberação camarária proferida a __ de _____ de 2019, o Primeiro Outorgante pelo presente protocolo compromete-se a conceder um subsídio no montante de 13.000,00 EUR (treze mil euros), de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 3ª

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante, ao abrigo do presente protocolo, compromete-se a:

a) Destinar o referido apoio financeiro aos fins para os quais se propôs e que estão mencionados na cláusula primeira;

b) Permitir que os competentes serviços da Câmara Municipal efetuem a verificação do correto destino do apoio financeiro concedido.

Cláusula 4ª

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada no compromisso n.º ____/____, cabimento n.º ____/____.

Cláusula 5ª

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 6ª

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula 7ª

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo que vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Cineclube de Joane

(Vítor Ribeiro, Eng.º)

Nélson Pereira [CMVNF]

De: Nélson Pereira [CMVNF] <nelsonpereira@famalicao.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de abril de 2019 12:32
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Assunto: FW: Cineclube de Joane - protocolo com o Municipio de Vila Nova de Famalicão
Anexos: Dec_Finan.pdf; Dec_SegSocia.pdf; PA 2019.pdf

Importância: Alta

Dar entrada

Atentamente,

NELSON PEREIRA
Chefe da Divisão de Cultura e Turismo
nelsonpereira@famalicao.pt | +351 252 320 900 | +351 914 393 071
Divisão de Cultura e Turismo

www.famalicao.pt
O SEU LUGAR *your place*

De: Cineclube de Joane, Famalicão [mailto:correio@cineclubejoane.org]
Enviada: segunda-feira, 1 de abril de 2019 09:52
Para: nelsonpereira@vilanovadefamalicao.org
Assunto: Cineclube de Joane - protocolo com o Municipio de Vila Nova de Famalicão
Importância: Alta

Ao **Dr. Leonel Rocha, Vereador da Educação e Cultura da Câmara de Vila Nova de Famalicão**

A Direção do Cineclube de Joane vem por este meio solicitar a renovação do protocolo com o Município de Vila Nova de Famalicão, com vigência para o corrente ano de 2019 e nos mesmos moldes do ano transacto, para a concretização das sessões de Cinema ao ar livre - Cinema Paraíso - no Parque da Devesa e numa itinerância pelo concelho e o apoio das sessões semanais que se realizam na Casa das Artes, através de atribuição de 13.000 € (Treze Mil Euros).

Juntamos o Plano de Atividades de 2019 (já aprovado em Assembleia Geral) e declarações das Finanças e Segurança Social, comprovativos da situação regularizadas com essas entidades.

Com os melhores cumprimentos e disponíveis para demais elementos que entendam necessários,

A Direção do Cineclube de Joane

GSE 12192

Plano de Actividades 2019

Cineclube de Joane

ÍNDICE

01. Retrospectiva 2018

01.01.01 Autor Autor: Jacques Demy 4

01.01.02 50 Anos da Secção de Cinema do FAC 5

01.01.03 Cinema Paraíso: Parque da Devesa / Delães / Oliveira São Mateus 6

01.01.04 Sessão Comemorativa do 20.º Aniversário: Filme-concerto pelo pianista Filipe Raposo 7

01.01.05 Sessão com a presença de Inês Medeiros, com projecção de Cartas a uma Ditadura 8

01.02. Sessões Semanais 9

02. Plano de Actividades 2019

02.01.01 Einsenstein, da Propaganda à Alegoria 15

02.01.02 Uma Viagem pelo Cinema Francês 17

02.02. Programação Semanal de Cinema de Autor 19

02.03. Rede de Exibição Alternativa – R.E.A. / I.C.A. 20

02.04. Já Não Há Cinéfilos?! 21

02.05. Autor Autor: Edgar Reitz / Claude Lanzmann 22

02.06. o Cinema Português em Debate 23

02.07. Cinema para as Escolas 24

02.09. Cinema Paraíso – sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão 25

02.10. O Homem da Câmara de Filmar 26

02.11. Página na Internet 27

02.12. Edição do Boletim Mensal 28

03. Orçamento 2019 30

ACTIVIDADE	DATA	CUSTO / unidade	CUSTO / total	RECEITA	DIFERENCIAL
02.01 - Destaques - Ciclos	Anual	400,00 €.	800,00 €.	215,00 €.	585,00 €.
02.02 - Programação Semanal de Cinema de Autor (inclui Rede de Exibição Alternativa-**02.03** e Já Não Há Cinéfilos?! - **02.04** e Autor Autor-**02.05**)	Anual	180,00 €.	7 920,00 €.	5 100,00 €.	2 820,00 €.
02.06 - o Cinema Português em destaque	Anual	115,00 €.	345,00 €.	0,00 €.	345,00 €.
02.07 - Cinema para as Escolas	Anual	100,00 €.	200,00 €.	0,00 €.	200,00 €.
02.09 - Cinema Paraíso	Julho / Agosto	1 400,00 €.	12 600,00 €.	0,00 €.	12 600,00 €.
02.10 - Página na internet (alojamento)	Anual		150,00 €.	0,00 €.	150,00 €.
02.11 - Edição do Boletim Mensal	Anual	130,00 €.	1 300,00 €.	0,00 €.	1 300,00 €.
TOTAL			**23 315,00 €.**	**5 315,00 €.**	**18 000,00 €.**

Nota: O diferencial verificado, resultado da subtracção de montantes entre a despesa e a receita, deverá ser absorvido através da celebração de protocolos com entidades públicas, nomeadamente e a exemplo de anos anteriores:

1) **I.C.A. - Instituto do Cinema e do Audiovisual** - Participação na Rede de Exibição Alternativa
[Em 2018, o ICA atribuiu uma verba de cerca de 5.000 euros ao Cineclube de Joane]

2) **Câmara Municipal de V. N. de Famalicão** - Celebração de protocolo para a realização de Sessões Semanais e do Cinema Paraíso
[Em 2018, a CMVNF atribuiu uma verba de 13.000 euros ao Cineclube de Joane]

Cineclube de Joane / PLANO DE ACTIVIDADES 2019

03 – ORÇAMENTO

02.01.01 **E**insenstein, da **P**ropaganda à **A**legoria

02.01.02 **U**ma **V**iagem pelo **C**inema **F**rancês

02.02. **P**rogramação **S**emanal de **C**inema de **A**utor

02.03. **R**ede de **E**xibição **A**lternativa – R.E.A. / I.C.A.

02.04 **J**á **N**ão **H**á **C**inéfilos?!

02.05. **A**utor **A**utor: **E**dgar **R**eitz / **C**laude **L**anzmann

02.06. o **C**inema **P**ortuguês em **D**ebate

02.07. **C**inema para as Escolas

02.09. **C**inema **P**araíso _ sessões de cinema ao ar livre, uma itinerância por Famalicão

02.10. **O** **H**omem da **C**âmara de **F**ilmar

02.11. **P**ágina na **I**nternet

02.12. **E**dição do **B**oletim **M**ensal

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: CINECLUBE DE JOANE
NIF: 506119548

Elementos para validação
N° Contribuinte: 506119548
Cód. Validação: BYA7649SNDH7

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o n° de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W11

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **CINECLUBE JOANE**
Firma/denominação **CINECLUBE JOANE**
Número de Identificação de Segurança Social **20005123454**
Número de Identificação Fiscal **506119548**
Número de Declaração **18369682**
Data de emissão **07-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.07 15:32:22 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
3621	carlos	2019/04/12	2530	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506119548	5183	OCR	2019 / 2167

CINECLUBE DE JOANE
APARTADO 1031 - CDP

4764-907 VILA NOVA DE FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	CINECLUBE DE JOANE - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM PROL DA CULTURA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM PROL DA CULTURA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003001	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS CULTURAIS E TURISMO(CORRENTE)-PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO 2019 - EUR 13.000,00	UN	1.000	13.000,000			13.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.000,00		13.000,00	

EXTENSO
TREZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.000,00

Documento n.° 2019 / 2530, Compromisso n.° 2019 / 2167, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2221

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2221	1	4213	0102	04070103				265.711,28	13.000,00	252.711,28

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

FREGUESIAS:

1 - "Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião - "Construção de um Muro na Rua Souto de Fora" (Página 256)

2 - "Apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide" (Página 270)

3 - "Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide - "Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado - 1.ª Fase - Seide S. Miguel" (Página 286)

4 - "Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias" (Página 301)

à ponto de ordem 256

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à Freguesia de Gavião.
"Construção de um Muro na Rua Souto de Fora"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da Freguesia de Gavião solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de construção de um muro na rua Souto de Fora, a qual é vicinal e cujos trabalhos se consubstanciam na demolição do muro existente, na execução de um muro novo, em alvenaria de pedra, e na construção de duas entradas carrais, incluindo todos os trabalhos necessários;

Considerando que tal pedido se deve à necessidade de construção de um muro após a cedência para o domínio público de uma parcela de terreno, por um particular, para efetuar a construção de uma baia de estacionamento, enquadrando-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 11.060,00 euros (onze mil e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 11.000,00 € (onze mil euros), à Freguesia de Gavião, com o NIF 506 939 014, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5007/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, aqui representada por António Emídio Brandão Pinho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Gavião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ___ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de construção de um muro na rua Souto de Fora, a qual é vicinal.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(António Emídio Brandão Pinho)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12874/2019
Requerente:	Junta de Freguesia de Gavião
Assunto:	Pedido de apoio financeiro da Junta de Gavião

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela junta de freguesia de Gavião, para a construção de um muro na rua Souto de Fora, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos resultam da necessidade de alargamento da rua para a criação de uma baía de estacionamento. A obra consiste na demolição do muro existente, na execução de um muro novo, em alvenaria de pedra, e na construção de duas entradas carrais, incluindo todos os trabalhos necessários. Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

À consideração superior.

05 de abril de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 40A/2019

02 de agosto de 2018

Assunto: Pedido de Apoio Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a construção de um muro na Rua Souto de Fora a qual é vicinal.

Valor estimado para a obra é de 11.000,00 €.

Na Rua do Souto de Fora junto ao Parque das Ribeiras um morador vai ceder terreno ao domínio publico para a execução de uma baia de estacionamento.

Para o efeito será necessário demolir um muro existente e construir um novo.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com * Facebook.com/jfgaviao.

JST,LDA

Cliente: Junta de Freguesia de Gavião

Obra: Serviços de alargamento de rua

Local: Rua Souto de Fora

Data: 02 de Abril de 2019

Proposta nº 15/2019

ART.	DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	UNI	QUANT.	PREÇO/UN	TOTAIS
1.	Demolição de muro existente e abertura de fundações	vg	1,00	375,00 €	375,00 €
2.	Construção de muro em betão ciclópico 45 m de comprimento x 3,90 m de altura (incluindo alicerces)	vg	1,00	9 250,00 €	9 250,00 €
3.	Construção de muro em betão ciclópico 13 m de comprimento x 3 de altura (incluindo alicerces)	vg	1,00	1 975,00 €	1 975,00 €
4.	Aumento das 2 caixas existentes até ao nível do pavimento	vg	1,00	275,00 €	275,00 €
5.	Construção de 2 entradas com tranqueiros e soleiras em betão armado	vg	1,00	925,00 €	925,00 €
				TOTAL GERAL	**12 800,00 €**

Ao valor acima mencionado acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Com os n/ melhores cumprimentos,

JST, LDA.
A Gerência
Sérgio Silva

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Exmo. Sr.

Presidente da Junta de Gavião

Avenida Padre José Felgueiras Abreu, nº19, Gavião

4760-095 Vila Nova de Famalicão

Local da obra: Rua Souto de Fora- Gavião

Vila Nova de Famalicão, 7 de Janeiro de 2019

Att. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Gavião

Exmos. Srs.

Com os melhores cumprimentos, e no seguimento da consulta de V/Exa., estamos a submeter a nossa melhor estimativa orçamental para os trabalhos a realizar de acordo com a nossa folha de cotações em anexo.

O valor global da presente proposta é de: **11.060,00€ (Onze mil e sessenta euros).**

I.V.A a acrescentar à taxa legal em vigor.

Ficamos desde já disponíveis para ulteriores informações que julgue pertinentes ou necessárias.

Atentamente,

Sucesso Sem Limites, Unip. Lda
Nif: 510 496 555
Rua dos Padres, 654
4770-587 Vila São Cosme

Sucesso Sem Limites

Sucesso Sem Limites, Unipessoal, Lda.

Rua dos Padres. nº 654

Vale São Cosme

Vila Nova de Famalicão

Tel. 963011097

Contribuinte: 510496555

Cap. Social: 5000. 00 EUROS

Empreitada
Serviços de alargamento de rua
Local
Rua Souto de Fora
Entidade Adjudicante
da Junta de Gavião
Proposta nº
V. N. Famalicão, 7 de Janeiro de 2019

LISTA DE PREÇOS UNITÁRIOS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO	UN	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO (€)	VALOR (€)	VALOR CAPITULO (€)
1.1	Demolição de muro existente e abertura de fundações	Vg		200,00€	200,00€	
1.2	Construção de muro em betão ciclópico 45 m de comprimento × 3,90 m de altura (incluindo alicerces)	Vg		7.875,00€	7.875,00€	
1.3	Construção de muro em betão ciclópico 13 m de comprimento × 3 m de altura (incluindo alicerces)			1.755,00€	1.755,00€	
1.4	Aumento das 2 caixas existentes até ao nível do pavimento			200,00€	200,00€	
1.5	Construção de 2 entradas com tranqueiros e soleiras em betão armado			830,00€	830,00€	
TOTAL						**11.060,00€**

BATISTA MONTEIRO, LDA

ORÇAMENTO Nº 03/2019

Ex. mo(s) Senhor(es)
JUNTA DE FREGUESIA DE GAVIÃO

OBRA: RUA SOUTO DE FORA

VILA NOVA DE FAMALICÃO

Item	Designação dos Trabalhos	Un.	Quant.	Preços		
				Unit.	Total Parcial	Total Geral
	ALARGAMENTO DE RUA					
1	Demolição de muro existente e abertura de fundações	vg	1,00	210,00 €	210,00 €	
2	Construção de muro em betão ciclópico c/C-45m x A-3,9m (incluindo alicerces)	m2	175,50	50,00 €	8.775,00 €	
3	Construção de muro em betão ciclópico c/C-13m x A-3m (incluindo alicerces)	m2	39,00	50,00 €	1.950,00 €	
4	Aumento das 2 caixas existentes até ao nível do pavimento	Un.	1,00	260,00 €	260,00 €	
5	Construção de 2 entradas com tranqueiros e soleiras em betão armado	Un.	1,00	900,00 €	900,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
					0,00 €	
	TOTAL					**12.095,00 €**

São: DOZE MIL E NOVENTA E CINCO EUROS.----------

BRAGA, 03 DE ABRIL DE 2019

Batista Monteiro, Lda.
Contrib. Nº. 505 734 435
BRAGA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- A combinar

OUTROS:

- Ao valor acresce IVA à taxa legal em vigor;
- Este orçamento é válido por 30 dias

RUA CÓNEGO RAFAEL ÁLVARES COSTA, Nº 100 - 4º DTº - 4715-288 BRAGA CONT. Nº 505 734 435 EMAIL: batistamonteirolda@gmail.com Tel. 917 261 207 // 917 097 566

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO 2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE GAVIAO	20016719714	506939014

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-12-2018 10:02:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/04/12	2543	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506939014	46	CFRE	2019 / 2180

FREGUESIA DE GAVIÃO
AVENIDA PADRE JOSÉ FELGUEIRAS ABREU, N.° 19
16 GAVIAO
4760-095 GAVIAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 18/04/2019. Apoio financeiro para construção de um muro na rua Souto de Fora - Gavião	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC DATADA DE 18/04/2019. APOIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA RUA SOUTO DE FORA - GAVIÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE 12874	UN	1.000	11.000,000			11.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		11.000,00		11.000,00	

EXTENSO
ONZE MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	11.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	11.000,00

Documento n.° 2019 / 2543, Compromisso n.° 2019 / 2180, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2235

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2235	1	8145	0102	0805010205				672.794,66	11.000,00	661.794,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Tenbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Requião e à União de Freguesias de Seide.

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem assumido um papel importante na dinamização da atividade cultural e desportiva, através da valorização, do apoio e da promoção de iniciativas nestas áreas. As diferentes atividades vão de encontro às estratégias que têm vindo a ser implementadas na Rede Museológica Municipal e nos Complexos Desportivos Municipais.

Procuramos aplicar, de forma rigorosa, um conjunto de princípios e valores subjacentes a uma ativa preservação e divulgação do rico e vasto património cultural existente no concelho. Na área desportiva, procuramos promover um estilo de vida saudável, elevando os níveis de atividade física. Os famalicenses que já usufruíram destes programas, e aqueles que irão continuar a usufruir ao longo dos próximos anos, serão certamente cidadãos mais enriquecidos culturalmente e com hábitos de vida saudáveis.

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide têm colaborado com o Município transportando, nos autocarros de sua propriedade, o público jovem, adulto e sénior que participa nas atividades propostas dos diversos espaços culturais e desportivos do Concelho e têm cooperado, também, com outras Juntas de Freguesias disponibilizando, de igual modo, este meio para as associações locais. Inserida na Rede Social, a União de Freguesias de Seide ainda efetua o transporte, no seu autocarro, dos idosos das freguesias vizinhas para as aulas de Hidroterapia e Hidroginástica nas Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, contribuindo, deste modo, para a concretização destas atividades.

Considerando que a colaboração prestada por estas freguesias, através da disponibilização dos seus autocarros, tem contribuído para o aumento de participantes nas atividades culturais e desportivas;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que os apoios económicos são diminutos e que os encargos resultantes destas deslocações têm aumentado;

Considerando que estas freguesias têm vindo a custear todas as despesas, tanto com a manutenção como com o combustível, inerente a estre transporte, de atividades do município;

Considerando que estas freguesias estão a sentir uma certa dificuldade no pagamento dos encargos advindos destes transportes;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar a União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e a Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, comparticipando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais.

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para outorgar o referido contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019

O Vereador das Freguesias

(Dr. Mário Passos)

RQI n.º 5022/2019

RQI n.º 5027/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide São Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00 € (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica ___/____ e com o compromisso n.º ____/_____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a cedência do autocarro e motorista, legalmente habilitado para o exercício da profissão, bem como, cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Requião, pessoa coletiva número 506996360, com sede na Alameda, n.º 200, Requião, aqui representada por João Carlos Pereira Alves Ferreira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Requião, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em ____ de ____ de 2019, deliberou atribuir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira
Objeto do contrato

O presente contrato de cooperação tem como objeto a atribuição de apoio financeiro ao segundo outorgante, como contrapartida dos custos por si suportados, no transporte, em veículo de sua propriedade, das populações da freguesia para atividades desenvolvidas pelo primeiro outorgante;

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 6.000,00 € (seis mil euros), devidamente cabimentado na rubrica ____/_____ e com o compromisso n.º _____/_____ para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante a cedência do autocarro e motorista, legalmente habilitado para o exercício da profissão, bem como, cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 3 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, ___ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

GSE 100221 2019

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Ao
Presidente da Câmara Municipal de V.N.Famalicão
SR.DR.PAULO CUNHA
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N.FAMALICÃO

ASSUNTO : Pedido de apoio.

Exmº. Senhor.,

Os nossos mais respeitosos cumprimentos.

Serve o presente para solicitar a V.Exª. um subsídio para as despesas que temos com o autocarro ao serviço das associações, das instituições do Concelho e do Município.
Como certamente terá conhecimento, fazemos 2 vezes por semana o transporte de grupos de Idosos para a Piscina Municipal, a fim de que possam usufruir de aulas de Hidroginástica, tão importantes que elas são nesta fase da vida.
Também fazemos vários serviços a grupos de séniores e turmas de estudantes nas suas visitas de estudo à Casa de Camilo e a actividades no Centro de Estudos Camilianos.
Para além disso, temos apoiado a Câmara Municipal no transporte de pessoas para algumas das actividades do Município.
Para além dos encargos habituais: gasóleo, seguro e desgaste do autocarro, ainda temos de assumir os encargos inerentes ao motorista.

Sem outro assunto de momento, e apelando à sensibilidade de V.Exas. para o assunto, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Seide, 14 de Março de 2019.

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Tomás Sousa)

G&E 6577/2019

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		EO/23-2017/2021	18-02-2019

Assunto: Apoio Financeiro às despesas com o autocarro da Freguesia.

Senhor Presidente, como é do conhecimento de V.ª Exc.ª é esta Freguesia proprietária de um autocarro.

Este autocarro além de servir as várias instituições da freguesia, também tem servido sempre que solicitado, a autarquia a que V.ª Exc.ª preside, nomeadamente dando apoio a várias atividades culturais, educacionais e recreativas, sem que seja cobrada qualquer taxa, conforme prevê o nosso regulamento de funcionamento do autocarro e a respetiva tabela de taxas.

Também outras freguesias do nosso concelho, nomeadamente Oliveira, S. Mateus, Oliveira, St.ª Maria, Riba de Ave, Ruivães, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, Mouquim, bem como dentro da CSIF do Vale do Pelhe, os Centros Sociais de Requião e Vale, S. Cosme, entre outras, tem usufruído desse mesmo apoio e de acordo com o referido regulamento e tabela, a custos muito mais reduzidos, tendo em conta apenas o combustível gasto e as despesas inerentes ao motorista.

Para que tal seja possível, temos contado sempre com o apoio da Câmara Municipal, pois, sem esse mesmo apoio, tal não seria possível.

Assim, e a exemplo de anos anteriores, venho solicitar a V.ª Exc.ª se digne conceder um apoio financeiro para ajuda na manutenção do mencionado autocarro e nas despesas inerentes com o mesmo nos vários serviços prestados ao longo do ano às várias instituições.

Certo de que V.ª Exc.ª dentro do possível não deixará de apoiar esta nossa solicitação,

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta,

(João Carlos Pereira Alves Ferreira)

Alameda do Mosteiro, n.º200 – 4770-449 REQUIÃO – Tel. 252 311 434 – E-mail: juntadefreguesiaderequiao@gmail.com

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE REQUIÃO
NIF: 506996360

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Março de 2010, é disponibilizada a presente informação, em 26 de Março de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE REQUIAO	20003293824	506996360

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 17-01-2019 12:08:34

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-11-2018 14:52:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/04/12	2547	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2019 / 2184

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 18/04/2019. Apoio Financeiro referente aos encargos suportados pela Freguesia, transpor	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 18/04/2019. Apoio Financeiro referente aos encargos suportados pela Freguesia, transportes. Seide S. Miguel. GSE n.° 10022/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2019 / 2547, Compromisso n.° 2019 / 2184, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2239

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2239	1	4103	0102	04050102				395.656,12	6.000,00	389.656,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	carlos	2019/04/12	2549	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
506996360	96	CFRE	2019 / 2186

FREGUESIA DE REQUIÃO
ALAMEDA DO MOSTEIRO -200

4770-449 REQUIÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC datada de 18/04/2019. Apoio Financeiro referente aos encargos suportados pela Freguesia, transpor	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC datada de 18/04/2019. Apoio Financeiro referente aos encargos suportados pela Freguesia, transportes. Requião. GSE n.° 6577/2019

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003010	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS (CORRENTE)-GSE n.° 6577/2019	UN	1.000	6.000,000			6.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		6.000,00		6.000,00	

EXTENSO
SEIS MIL EUROS

Documento n.° 2019 / 2549, Compromisso n.° 2019 / 2186, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2241

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	6.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	6.000,00

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2241	1	4103	0102	04050102				389.656,12	6.000,00	383.656,12

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Financeiro à União de Freguesias de Seide. "Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado – 1.ª Fase – Seide S. Miguel"

Considerando que, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Considerando que a Assembleia Municipal, em reunião datada de 10 de novembro de 2017, delegou esta competência na Câmara Municipal;

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea e), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas;

Considerando que às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia;

Considerando que a Junta da União de Freguesias de Seide solicitou, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado – 1.ª Fase, a qual é vicinal;

Considerando que tal pedido se enquadra nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme informação técnica em anexo;

Considerando ainda que o custo das obras cifrar-se-á em 13.873,00 euros (treze mil oitocentos e setenta e três euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o orçamento apresentado pela Junta de Freguesia, e que se anexa à presente proposta;

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, até ao montante de 13.500,00 € (Treze mil e quinhentos euros), à União de Freguesias de Seide, com o NIF 510 840 043, destinado a comparticipar nas despesas da execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta.

2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação.

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5055/2019

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO
(Atribuição de Apoio Financeiro)

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Seide, pessoa coletiva número 510840043, com sede na Avenida São Miguel, n.º 768, Seide S. Miguel, aqui representada por Tomás Manuel da Cunha e Sousa, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o presente contrato de cooperação, o qual encontra a sua razão de ser na presente **Nota Justificativa:**

Considerando que o n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridade, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____ de _____ de 2019, deliberou atribuir um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização de obras de pavimentação da rua Padre Benjamim Salgado - 1.ª Fase, a qual é vicinal.

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula segunda
Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira
Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de _____ € (_____), devidamente cabimentado na rubrica ____/_____ e com o compromisso n.º ____/_____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta
Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta
Acompanhamento e controlo do contrato

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta
Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima
Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

_____
(Tomás Manuel da Cunha e Sousa)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	13029/2019
Requerente:	União das Freguesias de Seide
Assunto:	Pedido de apoio financeiro

Informação Técnica

Analisando os orçamentos, apresentados pela UF de Seide, para a obra de pavimentação da rua Padre Benjamin Salgado - 1.ª fase, verifica-se o seguinte:
Os trabalhos propostos consistem na repavimentação, de parte da rua, em betão betuminoso e na condução das águas pluviais, junto de uma habitação, por intermédio de uma valeta que será ligada à rede.
Será também executado o levantamento das tampas e tetos moveis existentes para a nova cota do pavimento.

Pelo exposto, sou da opinião de que os trabalhos descritos nos orçamentos são necessários para a boa execução da obra.

08 de abril de 2019

(António Carlos Martins Barbosa, Eng.º)

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
(Município de Vila Nova de Famalicão)
Telf.252327945 e 252377618
freguesia@seide.pt

Ao
Presidente do Município de V.N.de Famalicão
Sr.Dr.Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N.FAMALICÃO

30/07/2018

Assunto : Pedido de Apoio Financeiro

Exmo. Senhor,

Vimos por este meio solicitar a V. Ex.ª, apoio financeiro, para a Pavimentação da Rua Padre Benjamim Salgado-1ª.fase, em Seide (S.Miguel).
O valor estimado para a obra é de 13.436,00 €.
Tendo em conta que se procedeu à instalação e execução da rede de águas residuais e pluviais na Travessa das Barreiras. Tendo em conta que o desnível da Travessa permitiu a instalação de rede e caixas de visita no Largo de Covas e parte da Rua Padre Benjamim Salgado para que se escoassem as águas para a referida Travessa resolveu-se assim um problema grave desta parte da Freguesia, uma vez que nestas vias (Rua de Covas e Padre Benjamim Salgado) circulam diariamente camiões de carga para o Matadouro GAMIL e ainda viaturas pesadas de transportes públicos.
Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

O Presidente da Junta da União de Freguesias de Seide.
Pede Deferimento.

União de Freguesias de Seide
NIPC 510 340 043

(Tomás Sousa)

FULL
PROJEKTS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 73420-PUB

UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida de S, Miguel, nº 768
4770-631 SÃO MIGUEL DE SEIDE

Exmos Senhores:

A **FULLPROJEKTS, LDA**, com sede na Rua Progresso, Lote1, Escs. 11 e 12, nº 140, freguesia de Vilarinho das Cambas, concelho de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 513531572, titular do Alvará de Construção com o número 73420-PUB, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de "**PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - 1ª FASE**", obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem essa empreitada, pelo preço de **13.873,00 € (treze mil oitocentos e setenta e três euros)**, de acordo com o mapa de quantidades em anexo.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Vila Nova de Famalicão, 05 de Abril de 2019

FULLPROJEKTS, Lda.
A Gerência

FULL
PROJEKTS
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
ALVARÁ Nº 73420-PUB

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - 1ª FASE

ART	DESCRIÇAO	QUANT	UN	P UNIT	P TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.01	Montagem e desmontagem de estaleiro.	1	UN	2 850,00 €	2 850,00 €
1.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	530	M2	10,75 €	5 697,50 €
1.03	Fresagem de tapete com 0,08m de espessura, incluindo transporte a depósito.	530	M2	6,60 €	3 498,00 €
1.04	Levantamento de tampas D600 para as cotas do pavimento.	5	UN	65,00 €	325,00 €
1.05	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	3	UN	27,50 €	82,50 €
1.06	Construção de valetas em betão simples	10	ML	9,00 €	90,00 €
1.07	Fornecimento e assentamento de canal em FFD com grelha de FFD	6	ML	85,00 €	510,00 €
1.08	Execução de caixas de sarjetas.	2	UN	180,00 €	360,00 €
1.09	Execução de caixa em valeta com fornecimento e assentamento de grelha.	2	UN	230,00 €	460,00 €

13 873,00 €

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

À
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida S.Miguel, 768
4770-631 S. MIGUEL DE SEIDE

PROPOSTA

DACOP-CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Praceta da Bela Vista, 217, freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, **titular do alvará de construção nº 12829, (Classe 7 – até 10.624.000 €)**, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIN SALGADO-1ª FASE"**, a que se refere o Convite-Anúncio datado de 18 de Março de 2019, obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **13.390,00 €** (Treze Mil Trezentos e Noventa Euros), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais se declara que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Vila Nova de Famalicão, 10 de Abril de 2019

Capital Social: 650.000 € - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 500 499 675 • Titular do Alvará N.º 12 829

DACOP
CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S. A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - 1ª FASE

© PRIMAVERA BSS

Código: ORC0825-1.1 **Data:** 10/04/2019

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Ident.	Descrição		Qtd.	Pr.Unit.	Total
ORC0825-1.1	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO - 1ª FASE				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.01	Montagem e desmontagem de estaleiro.	UN	1,000	2 807,00	2 807,00
1.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	M2	530,000	10,40	5 512,00
1.03	Fresagem de tapete com 0,08m de espessura, incluindo transporte a depósito.	M2	530,000	6,50	3 445,00
1.04	Levantamento de tampas D600 para as cotas do pavimento.	UN	5,000	60,00	300,00
1.05	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	UN	3,000	25,00	75,00
1.06	Construção de valetas em betão simples	ML	10,000	8,90	89,00
1.07	Fornecimento e assentamento de canal em FFD com grelha de FFD	ML	6,000	87,00	522,00
1.08	Execução de caixas de sarjetas.	UN	2,000	140,00	280,00
1.09	Execução de caixa em valeta com fornecimento e assentamento de grelha.	UN	2,000	180,00	360,00
				1 Total	13 390,00
				ORC0825-1.1 Total	13 390,00
				Total Geral	13 390,00

Licença de: DACOP - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A.

Capital Social: 650.000,00 € - Reg. na C. R. C. de V. N. Famalicão - Contrib. N.º 500 499 675 - Titular do Alvará N.º 12 829

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

À
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE
Avenida S.Miguel, 768
4770-631 S. MIGUEL DE SEIDE

PROPOSTA

SOMOCAS-CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com sede na Avenida Tomás Pereira, nº 151, Freguesia de Vale S. Martinho, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do alvará de construção nº 62140, contendo as autorizações **2ª CATEGORIA** (Vias de comunicação Obras de Urbanização e Outras Infraestruturas) **1ª SUBCATEGORIA** (Vias de Circulação Rodoviária e Aeródromos), Classe 3 - Até 664.000 €,, depois de terem tomado conhecimento do objeto da empreitada de **"PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIN SALGADO-1ª FASE"**, obrigam-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de **14.249,50 €** (Catorze Mil Duzentos e Quarenta e Nove Euros e Cinquenta Cêntimos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. ----------

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. ----------

Mais se declara que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor. ----------

Vila Nova de Famalicão, 10 de Abril de 2019

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A Administração

Capital Social: 300.000€ - Reg. na C.R.C. de V. N. Famalicão • Contrib. N.º 502 706 660 • Titular do Alvará: 62140

Somocas
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.

Lista de Preços Unitários

(Valores em EUR)

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIN SALGADO-1ª FASE

Código: ORC0024-3 **Data:** 10/04/2019

Dono da Obra: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SEIDE

Ident.	Descrição	Qtd.		Pr.Unit.	Total
ORC0024-3	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PADRE BENJAMIN SALGADO-1ª FASE				
1	PAVIMENTAÇÃO				
1.01	Montagem e desmontagem de estaleiro.	1,000	UN	2 500,00	2 500,00
1.02	Fornecimento e aplicação de betão betuminoso AC14 SURF 35/50 (BB), com 0,08m de espessura, incluindo limpeza e rega de colagem.	530,000	M2	10,90	5 777,00
1.03	Fresagem de tapete com 0,08m de espessura, incluindo transporte a depósito.	530,000	M2	7,90	4 187,00
1.04	Levantamento de tampas D600 para as cotas do pavimento.	5,000	UN	70,00	350,00
1.05	Levantamento de tetos móveis para as cotas do pavimento.	3,000	UN	27,50	82,50
1.06	Construção de valetas em betão simples	10,000	ML	9,50	95,00
1.07	Fornecimento e assentamento de canal em FFD com grelha de FFD	6,000	ML	88,00	528,00
1.08	Execução de caixas de sarjetas.	2,000	UN	145,00	290,00
1.09	Execução de caixa em valeta com fornecimento e assentamento de grelha.	2,000	UN	220,00	440,00
			Total		14 249,50
			Total		14 249,50
			Total Geral		14 249,50

SOMOCAS
Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
A. Administração

Capital Social: 300.000 € - Reg. na C. R.C. de V. N. Famalicão: Contrib. Nº 502 706 660 - Titular do Alvará: 62140

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE SEIDE
NIF: 510840043

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 23 de Outubro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE SEIDE	25108400431	510840043

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 15-11-2018 14:52:51

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
351	anabela	2019/04/12	2548	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510840043	11349	CFRE	2019 / 2185

FREGUESIA DE SEIDE
AV.SAO MIGUEL, N° 768

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	PROPOSTA RC 18/04/19 - APOIO FINANCEIRO PARA PAVIMENTAÇAO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO 1ª FASE - SE	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO A UNIAO DE FREGUESIAS DE SEIDE "PAVIMENTACAO DA RUA PADRE BENJAMIM SALGADO"

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003019	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FREGUESIAS OBRAS (CAPITAL)-GSE 13029	UN	1.000	13.500,000			13.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		13.500,00		13.500,00	

EXTENSO
TREZE MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	13.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	13.500,00

Documento n.° 2019 / 2548, Compromisso n.° 2019 / 2185, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2240

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2240	1	8145	0102	0805010205				661.794,66	13.500,00	648.294,66

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de Câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de Apoio Não Financeiro a Diversas Freguesias

Considerando que:

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê no seu artigo 52.º a possibilidade de atribuição de apoios às freguesias que poderá consistir em apoios financeiros e apoios não financeiros.;

Ao Gabinete de Freguesias foram solicitados apoios para serem efetuados projetos para diversos fins, conforme descritos na tabela I em anexo;

A execução dos projetos, mencionados na referida tabela I, está condicionada à execução de levantamentos topográficos dos referidos locais;

Não possuindo o Município recursos humanos suficientes para dar resposta ao elevado número de solicitações pelas diversas freguesias, e conforme o disposto na alínea e), ponto 2, do artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, recolheu-se orçamento para o fornecimento dos levantamentos topográficos necessários à elaboração dos respetivos projetos, totalizando o valor de 2.200,00€ (dois mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio não financeiro, no valor de 2.706,00€ (dois mil setecentos e seis euros), destinado à elaboração dos respetivos levantamentos topográficos às freguesias e nos valores mencionados na tabela I em anexo da presente proposta e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;

2. Aprovar as minutas do contrato de cooperação, anexas à presente proposta;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro das Freguesias,

(Mário Passos, Dr.)

RQI n.º 5035; RQI n.º 5036; RQI n.º 5038; RQI n.º 5039; RQI n.º 5040; RQI n.º 5041.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

Assunto: Tabela I – Levantamentos Topográficos

Freguesia	NIPC	Levantamento Topográfico/Geométrico	Orçamento (IVA incluído)
União de Freguesias de Ruivães e Novais	510 839 320	Área envolvente à Capela da Sr.ª dos Passos de Ruivães	430,50€
Freguesia de Pedome	507 132 467	Casa Mortuária de Pedome	861,00€
Freguesia de Mogege	506 915 719	Terreno para a construção da Casa Mortuária de Mogege	307,50€
Freguesia de Gavião	506 939 014	Adro da Igreja de Gavião	246,00 €
Freguesia de Gavião	506 939 014	Área Exterior do Parque da Ribeira e da Rua do Souto de Fora	430,50 €
Freguesia de Gavião	506 939 014	Rua do Loureiro	430,50 €
		TOTAL	2.706,00 €

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias, Desporto e Associativismo

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Entrada do GSE:	12879/2019
Requerente:	União das Freguesias de Ruivães e Novais
Assunto:	Pedido de apoio não financeiro

Informação técnica:

As Freguesias de Gavião, União de Freguesias Ruivães e Novais, Pedome, e Mogege, através de ofício solicitam a atribuição de um apoio não financeiro para a execução de levantamento topográfico, com vista a realização dos projetos abaixo descritos:

a) União de Freguesias de Ruivães e Novais ¿ Levantamento topográfico do terreno envolvente a Capela da Sr.ª dos Passos de Ruivães, com vista à elaboração de um projeto de requalificação da área envolvente à capela;
b) Freguesia de Pedome ¿ Levantamento topográfico e geométrico da Casa Mortuária, com vista à realização de um projeto de reabilitação da edificação e área envolvente;
c) Freguesia de Mogege - Levantamento topográfico de um terreno, com vista à realização de um projeto de arquitetura da Casa Mortuária de Mogege; e
d) Freguesia de Gavião - Levantamento topográfico da envolvente ao Adro da Igreja de Gavião, Rua Souto de Fora e área exterior do Parque da Ribeira, e da Rua do Loureiro, com vista a requalificação das referidas vias vicinais.

Após analisados os projetos que as Juntas de Freguesia, pretendem realizar, é necessário a execução dos levantamentos topográficos acima descritos.

05 de abril de 2019

(Ana Araújo, Arq.)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: União de Freguesias de Ruivães e Novais, pessoa coletiva número 510839320, com sede na Rua Nova, n.º 36, Ruivães, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por Duarte Veiga, o qual outorga na qualidade de Presidente de Junta da União de Freguesias de Ruivães e Novais, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da área envolvente à Capela da Sr.ª dos Passos, necessário à elaboração do projeto de arquitetura de requalificação desse espaço, freguesia de Ruivães.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio não financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 430,50€ (quatrocentos e trinta euros e cinquenta cêntimos), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(Duarte Veiga)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Pedome, pessoa coletiva número 507132467, com sede na Avenida de São Pedro, n.º 279, Pedome, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por José Luis Alves, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Pedome, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico de um terreno necessário à elaboração do projeto de arquitetura da Casa Mortuária, freguesia de Pedome.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio não financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 861,00€ (oitocentos e sessenta e um euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Luis Alves)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Mogege, pessoa coletiva número 5066915719, com sede na Avenida Bernardo Guimarães, n.º 30, Mogege, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por José Carlos da Silva Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Mogege, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico de um terreno necessário à elaboração do projeto de arquitetura da Casa Mortuária, freguesia de Mogege.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio não financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 307,50€ (trezentos e sete euros e cinquenta cêntimos), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(José Carlos da Silva Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Freguesias
parishes

www.famalicao.pt
freguesias@famalicao.pt

Rua Direita
4760-134 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 954
NIF 506 663 264

CONTRATO DE COOPERAÇÃO

(minuta)

Atribuição de Apoio Não Financeiro

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara, e em representação do Município, conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

E

Segundo Outorgante: Freguesia de Gavião, pessoa coletiva número 506939014, com sede na Avenida Padre José Felgueiras Abreu, n.º 19, Gavião, Vila Nova de Famalicão, aqui representado por António Emídio Brandão Pinho, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da Freguesia de Pedome, e em representação desta, com poderes para o ato conforme dispõe a alínea a) do número 1 do artigo 18.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente protocolo, o qual encontra a sua razão de ser na presente Nota Justificativa:

Considerando que, nos termos do n.º 2, do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que as freguesias dispõem de atribuições nos domínios do equipamento rural e urbano, abastecimento público, educação, cultura, tempos livres e desporto, cuidados primários de saúde, ação social, proteção civil, ambiente e salubridades, desenvolvimento, ordenamento urbano e rural e proteção da comunidade;

Considerando que de acordo com o n.º 3 do citado dispositivo legal, as atribuições das freguesias abrangem o planeamento, a gestão e a realização de investimento nos casos e nos termos previsto na lei;

Considerando que, de entre as competências das juntas de freguesia previstas no artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às mesmas, no que concerne ao seu património, a gestão, conservação e promoção dos equipamentos de interesse e utilização pública;

Assim, atento o exposto, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em _____, deliberou atribuir, um apoio para os fins descritos na cláusula primeira do presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula primeira

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato de cooperação o apoio às atividades desenvolvidas pela Segunda Outorgante, em benefício da comunidade, através da realização do levantamento topográfico da envolvente ao adro da igreja, da rua do Souto de Fora e área exterior do Parque da Ribeira, e da Rua do Loureiro, necessário à elaboração do projeto de requalificação das referidas vias vicinais, freguesia de Gavião.

Cláusula segunda

Período de vigência do contrato

O presente contrato vigorará até à data do efetivo pagamento do apoio não financeiro concedido, cuja modalidade de pagamento será definida entre as partes embora desde já se estipule que, a haver pagamento em prestações, a ultima será devida até 31 de dezembro de 2019, e verificado que seja o disposto na cláusula sexta.

Cláusula terceira

Apoio financeiro

O Primeiro Outorgante compromete-se a prestar apoio não financeiro ao segundo Outorgante através do pagamento de 1.107,00€ (mil cento e sete euros), devidamente cabimentado na rubrica _____ e com o compromisso n.º _____, para a realização da ação mencionada na Cláusula Primeira.

Cláusula quarta

Obrigações do segundo outorgante

Constitui obrigação do Segundo Outorgante cumprir e fazer cumprir o disposto legalmente em matéria de execução de despesa, e se aplicável o Código de Contratação Pública, bem como assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, e demais entidades que este venha a indicar, com vista à mais correta execução deste contrato.

Cláusula quinta

Acompanhamento e controlo do contrato

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

O acompanhamento e controlo deste contrato são exercidos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros por si designados, fiscalizar a sua execução.

Cláusula sexta

Pagamento

O pagamento da verba agora atribuída será de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante o estipulado no n.º 1 do artigo 65º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios.

Cláusula sétima

Incumprimento e rescisão do contrato

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução do montante já recebido ou o seu não pagamento.

Por acharem conforme e corresponder à vontade de ambos os outorgantes, vai o presente contrato, feito em duplicado, ser assinado.

Vila Nova de Famalicão, _____ de _____ de 2019.

Pelo Primeiro Outorgante

(Paulo Cunha, Dr.)

Pelo Segundo Outorgante

(António Emídio Brandão Pinho)

Junta da União de Freguesias
de Ruivães e Novais

Entrada EXT. 12679/2019
NII Seq. Doc. 1444/2019
04/04/2019
Class. 067
CRISTINAGL AP-FDG

Exo Senhor
Presidente da Camara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

Ass: Pedido de Apoio Não Financeiro **N/Ref.** 37/2019 **Data:** 25/03/2019

A União das Freguesias de Ruivães e Novais, vem por este meio solicitar a Vossa Exa apoio não financeiro, para efetuar o seguinte levantamento topográfico:

-Recinto da Capela da Sra. Dos passos;

Agradecemos desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

P'la Junta de Freguesia
O Presidente
(Duarte Veiga)

GSE nº 318 12879/2019

FREGUESIA DE PEDOME
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Data: quinta-feira,21 de março de 2019

N/Ref.: Oficio 6/2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os meus cumprimentos.

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para efetuar o seguinte levantamento topográfico:

- Casa Mortuária de Pedome;

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.
O Presidente da Junta da Freguesia de Pedome.

O Presidente da Junta,

Av. de S. Pedro, 279 4765-150 PEDOME Tel. 252 987 440 Fax. 252 987 441 N.Contribuinte: 507 132 467
www.jf-pedome.pt junta.pedome@sapo.pt

Ent nº 12879/2019

Freguesia de Mogege

Concelho de Vila Nova de Famalicão

Exmo. Senhor, Dr. Paulo Cunha
Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão
Praça Álvaro Marques
4764-502 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		OF-7/2019	25/03/2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para efetuar o seguinte levantamento topográfico:

- Terreno para a construção da Casa Mortuária;

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Freguesia de Mogege

José Carlos da Silva Lima

GSE nº 1289/2019 320

Junta de Freguesia de Gavião

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Dr. Paulo Cunha
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão

N/Ref. 76/2019 13 de março de 2019

Assunto: Pedido de Apoio Não Financeiro

Vimos solicitar a V. Ex.ª, apoio não financeiro, para efetuar os seguintes levantamentos topográficos:

- Adro de Gavião.
- Área Exterior do Parque da Ribeira e da Rua do Souto de Fora.
- Rua do Loureiro.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, despeço-me com elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

Av. Padre José Felgueiras Abreu, 19 – Gavião – 4760-095 V. N. de Famalicão
Telefone: 252 319355 E-mail: jfgaviao@sapo.pt Internet: www.freg-gaviao.com * Facebook.com/jfgaviao.

Orçamento	Data	Moeda
OR 2019/2	2019-04-04	EUR
Original	**Válido até**	
	2019-05-04	

FRESH HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Rua Luis Barroso, Edificio Colombo, Loja 7
4760-153 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 252374232
Fax: 252374232
Email: geral@fresh-home.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 508250595
Sociedade por Quotas
NIF:PT508250595
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Munipicio V.N. Famalicão

Morada	NIF
Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. Famalicão, Portugal	506663264

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem Iva
	Levantamento Topográfico - União de Freguesias de Ruivães e Novais - Capela da Srª dos Passos	1,00 un	350,00	23 %		350,00

Taxa	Base	Valor
23 %	350,00	80,50

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Total IVA	80,50
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	350,00
Total	**430,50**

Este documento não serve de fatura

FRESH HOME
Mediação Imobiliária, Lda
A Gerência

Orçamento	Data	Moeda
OR 2019/3	2019-04-04	EUR
Original	**Válido até**	
	2019-05-04	

FRESH HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Rua Luis Barroso, Edifício Colombo, Loja 7
4760-153 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 252374232
Fax: 252374232
Email: geral@fresh-home.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 508250595
Sociedade por Quotas
NIF:PT508250595
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Munipicio V.N. Famalicão

Morada	NIF
Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. Famalicão, Portugal	506663264

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Levantamento Topográfico - Freguesia de Pedome - Casa Mortuária	1,00 un	700,00	23 %		700,00

Taxa	Base	Valor
23 %	700,00	161,00

Total IVA	161,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	700,00
Total	**861,00**

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Este documento não serve de fatura

FRESH HOME
Mediação Imobiliaria, Lda
A Gerência

Orçamento	Data	Moeda
OR 2019/4	2019-04-04	EUR
Original	**Válido até**	
	2019-05-04	

FRESH HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Rua Luís Barroso, Edifício Colombo, Loja 7
4760-153 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 252374232
Fax: 252374232
Email: geral@fresh-home.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalição - 508250595
Sociedade por Quotas
NIF:PT508250595
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Munipício V.N. Famalicão

Morada	NIF
Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. Famalicão, Portugal	506663264

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Levantamento Topográfico - Freguesia de Mogege - Terreno para a construção da Casa Mortuária	1,00	un	250,00	23 %		250,00

Taxa	Base	Valor
23 %	250,00	57,50

Total IVA	57,50
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	250,00
Total	**307,50**

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Este documento não serve de fatura

FRESH HOME
Mediação Imobiliária, Lda
A Gerência

Orçamento	Data	Moeda
OR 2019/7	2019-04-04	EUR
Original	**Válido até**	
	2019-05-04	

FRESH HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Rua Luís Barroso, Edifício Colombo, Loja 7
4760-153 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 252374232
Fax: 252374232
Email: geral@fresh-home.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 508250595
Sociedade por Quotas
NIF:PT508250595
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Munipicio V.N. Famalicão

Morada	NIF
Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. Famalicão, Portugal	506663264

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Levantamento Topográfico - Freguesia de Gavião - Rua do Loureiro	1,00	un	350,00	23 %		350,00

Taxa	Base	Valor
23 %	350,00	80,50

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Total IVA	80,50
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	350,00
Total	**430,50**

Este documento não serve de fatura

FRESH HOME
Mediação Imobiliária, Lda
A Gerência

Orçamento	Data	Moeda
OR 2019/5	2019-04-04	EUR
Original	**Válido até**	
	2019-05-04	

FRESH HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Rua Luís Barroso, Edifício Colombo, Loja 7
4760-153 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 252374232
Fax: 252374232
Email: geral@fresh-home.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 508250595
Sociedade por Quotas
NIF:PT508250595
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Munipicio V.N. Famalicão

Morada	NIF
Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. Famalicão, Portugal	506663264

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Levantamento Topográfico - Freguesia de Gavião - Adro de Gavião	1,00 un	200,00	23 %		200,00

Taxa	Base	Valor
23 %	200,00	46,00

Total IVA	46,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	200,00
Total	**246,00**

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Este documento não serve de fatura

FRESH HOME
Mediação Imobiliaria, Lda
A Gerência

Orçamento	Data	Moeda
OR 2019/6	2019-04-04	EUR
Original	**Válido até**	
	2019-05-04	

FRESH HOME - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
Rua Luis Barroso, Edificio Colombo, Loja 7
4760-153 Vila Nova de Famalicão, Portugal

Tlf: 252374232
Fax: 252374232
Email: geral@fresh-home.pt
Cons. Reg. Comercial: Vila Nova de Famalicão - 508250595
Sociedade por Quotas
NIF:PT508250595
CS: 5000,00 Eur

Cliente
Munipicio V.N. Famalicão

Morada	NIF
Praça Álvaro Marques 4764-502 V.N. Famalicão, Portugal	506663264

Código	Descrição	Qtd.	Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
	Levantamento Topográfico - Freguesia de Gavião - área Exterior do Parque da Ribeira e da Rua do Souto de Fora	1,00	un	350,00	23 %		350,00

Taxa	Base	Valor
23 %	350,00	80,50

Emitido por programa certificado nº 1662/AT - TOConline

Total IVA	80,50
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	350,00
Total	**430,50**

Este documento não serve de fatura

FRESH HOME
Mediação Imobiliaria, Lda
A Gerência

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS**
Firma/denominação **FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS**
Número de Identificação de Segurança Social **25108393206**
Número de Identificação Fiscal **510839320**
Número de Declaração **18428122**
Data de emissão **26-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.27 10:31:36 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT
autoridade
tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE RUIVÃES E NOVAIS
NIF: 510839320

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 17 de Dezembro de 2013, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA PEDOME	20003542106	507132467

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 11:57:02

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE PEDOME
NIF: 507132467

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 01 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE MOGEGE	20016742166	506915719

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 18-02-2019 09:12:25

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE MOGEGE
NIF: 506915719

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Agosto de 2008, é disponibilizada a presente informação, em 18 de Fevereiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FREGUESIA DE GAVIAO	20016719714	506939014

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 14-12-2018 10:02:10

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO.2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FREGUESIA DE GAVIÃO
NIF: 506939014

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 18 de Novembro de 2007, é disponibilizada a presente informação, em 15 de Novembro de 2018.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

RUA ANTONIO SANTOS OLIVEIRA 119, 4760-297 CALENDARIO Tel: 252301390 Fax: 252301428
www.portaldasfinancas.gov.pt

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMPROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.° COMP.
351	2019/04/12	2019 / 2187

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	NUMERO	ANO
506663264	290057	OCR	2550	2019

MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
48 VILA NOVA DE FAMALICAO
4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO

CONTRACÇÃO DE DÍVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO NAO FINNACEIRO A DIVERSAS FREGUESIAS - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
2291	OUTROS - ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA		NÃO SUJEITO - DESPESA	2.706,000		2.706,000	

EXTENSO
DOIS MIL SETECENTOS E SEIS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	2.706,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	2.706,00

Documento n.° 2019 / 2550, Compromisso n.° 2019 / 2187, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2242

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2242	1	2291	3604	020214				26.981,58	2.706,00	24.275,58

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

DESPORTO:

1 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Ciclismo - época desportiva 2018/2019" (Página 338)

2 - "Apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. Modalidade de Dança Desportiva - época desportiva 2018/2019" (Página 346)

3 - "Apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e participações internacionais - Federação Portuguesa Alex - Ryu - Jitsu" (Página 354)

4 - "Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Francisco Sá" (Página 363)

5 - "Apoio financeiro para participação Internacional - Tânia Barros e Lea Barros" (Página 372)

6 - "Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas - 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeonato Nacional de Perícias" (Página 383)

7 - "Apoio financeiro para a organização de evento desportivo - Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão" (Página 392)

8 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva do Grupo Recreativo Avidos e Lagoa" (Página 400)

9 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Apolo Famalicão" (Página 409)

10 - "Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - GRUCAMO" (Página 418)

à reunião de câmara
Carlos

338

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidade de Ciclismo – época desportiva 2018/2019

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Ciclismo e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se até ao momento, a inscrição de 10 atletas da Associação horas Alegres - Tomatubikers e 9 atletas da Associação de Ciclismo de Pousada de Saramagos - Escola de Ciclismo Carlos Carvalho.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, o montante de 487,00 € (quatrocentos e oitenta e sete euros) para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas das equipas famalicenses.**
2. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta.**
3. **Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2018

O Vereador do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 5016

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Ciclismo

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DO MINHO, Pessoa Coletiva nº 502 079 231, com sede na (morada completa), aqui representada pelo Presidente da Direção.

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de ciclismo, inscritos pelos clubes deste Município, relativo à época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação de Ciclismo do Minho

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE GUIMARAES-2.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ACM-ASSOCIAÇAO DE CICLISMO DO MINHO
NIF: 502079231

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 03 de Setembro de 2018, é disponibilizada a presente informação, em 4 de Abril de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Mário da Cunha Pereira)

AV. D. JOAO IV, 4814-501 GUIMARAES Tel: 253516088 Fax: 253511666
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ACM ASSOCIACAO CICLISMO MINHO	20004849163	502079231

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 04-04-2019 13:00:20

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/04/12	2556	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
502079231	658	OCR	2019 / 2193

ASSOCIACAO DE CICLISMO DO MINHO
RUA ASSOCIAÇÃO ARTISTICA VIMARENENSE, 600 - URBANIZAÇÃO

4800-174 FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS - ASSOCIACAO DE CICLISMO DO MINHO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA INSCRICOES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS- MODALIDADE DE CICLISMO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 12594/2019	UN	1.000	487,000			487,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		487,00		487,00	

EXTENSO
QUATROCENTOS E OITENTA E SETE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	487,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	487,00

Documento n.° 2019 / 2556, Compromisso n.° 2019 / 2193, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2248

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2248	1	4217	0102	04070105				275.869,60	487,00	275.382,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Fernbal

346

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas. Modalidade de Dança Desportiva - época desportiva 2018/2019

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

O Municipio de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Assim, para a modalidade de Dança e para a época desportiva em curso, 2018-2019 apurou-se, até ao momento, a inscrição de mais 4 atletas da Associação Apolo de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro à Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, NIF 513 825 304, o montante de 120,00€ (cento e vinte euros), para pagamento parcial das inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2018-2019, dos atletas famalicenses.

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à presente proposta.

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

Mário Passos, Dr./

RQI nº 5023

Contrato-programa

(minuta)

Atribuição de apoio financeiro para inscrições federativas e seguros de atletas - Modalidades de Dança Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DESPORTIVA DO BAIXO MINHO, Pessoa Coletiva nº 513 825 304, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, esta atividade promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança.

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecidos, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas.

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a prossecução de políticas de fomento e participação nas mais diversas provas desportivas e a promoção do desenvolvimento físico, psíquico e cívico dos jovens famalicenses.

Assim, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar as inscrições

federativas e seguros desportivos, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de (...) € (...euros), para pagamento parcial das inscrições e seguros de atletas de dança desportiva, inscritos pelos clubes deste Município na Associação de Dança Desportiva do Baixo Minho, relativo à época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (.../(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Associação De Dança Desportiva do Baixo Minho

_____

(nome completo)

AT autoridade tributária e aduaneira

SERVIÇO DE FINANÇAS DE VILA N.FAMALICAO-1.

SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (POR CONSENTIMENTO)

Face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente informação é válida por seis meses, nos termos do nº2 do artigo 6º do D.L. n.º 114/2007 de 19 de Abril.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
NIF: 513825304

Por ter sido autorizada a sua consulta pelo contribuinte acima identificado, mediante a declaração de 29 de Março de 2016, é disponibilizada a presente informação, em 16 de Janeiro de 2019.

Esta certidão é para uso exclusivo da entidade infra indicada (entidade autorizada a consultar a situação do contribuinte), não tendo validade para qualquer outro fim.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE
NOME: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO
NIF: 506663264

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

R. ERNESTO CARVALHO EDIF. MILAO R/C, 4760-143 VILA N. FAMALICAO Tel: 252302670 Fax: 252302699
www.portaldasfinancas.gov.pt

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO	25138253042	513825304

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-01-2019 15:37:31

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/12	2553	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
513825304	16966	OCR	2019 / 2190

ADDBM - ASSOCIAÇÃO DANÇA DESPORTIVA BAIXO MINHO
RUA DOS QUEIMADOS, 120

4760-056 ANTAS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO AS INSCRIÇÕES FEDERATIVAS - ADDBM - ASSOCIACAO DANCA DESPORTIVA BAIXO MINHO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 18-04-2019 - APOIO AS INSCRIÇÕES FEDERATIVAS - ADDBM - ASSOCIACAO DANCA DESPORTIVA BAIXO MINHO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 11636/2019	UN	1.000	120,000			120,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		120,00		120,00	

EXTENSO
CENTO E VINTE EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	120,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	120,00

Documento n.° 2019 / 2553, Compromisso n.° 2019 / 2190, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2245

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2245	1	4217	0102	04070105				278.989,60	120,00	278.869,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades e participações internacionais - Federação Portuguesa Alex – Ryu - Jitsu

A Federação Portuguesa de Alex - Ryu - Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas por todo o concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho.

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo - Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes.

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championship, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses. Uma prova internacional que se vai realizar, este ano, nas Caldas da Rainha, e que conta com mais de 6.000 atletas de 60 países.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu, NIF 504 505 475, um apoio financeiro no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoio ao desenvolvimento da sua atividade desportiva e participações internacionais.**
2. **Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.**
3. **Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5004

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva e participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX - RYU - JITSU,** Pessoa Coletiva n.º 504 505 475, aqui representado por (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

A Federação Portuguesa Alex-Ryu-Jitsu desenvolve atividade desportiva nas modalidades de Artes Marciais e Defesa Pessoal, contando com mais de duas dezenas de academias distribuídas no concelho, envolvendo mais de cinco centenas de atletas, fomentando e desenvolvendo a formação e prática desportiva da modalidade, da qual organiza, anualmente, diversas atividades e competições no nosso concelho.

Fundada em Vila Nova de Famalicão e reconhecida pela criação do seu próprio estilo - Alex Ryu Jitsu, desenvolve a sua atividade desportiva com especial atenção à educação e formação pessoal dos jovens atletas, orientada por claros princípios de respeito mútuo e exemplar comportamento cívico que procura incutir nos seus praticantes.

Fruto do empenho e dedicação dos seus dirigentes e mestres, esta coletividade tem obtido relevantes resultados desportivos, tanto no panorama nacional como internacional, conquistando diversos títulos, nas diversas variantes presentes no Campeonato do Mundo de Artes Marciais All Styles Championships, onde participa anualmente com mais de 100 atletas, a grande maioria Famalicenses.

Considerando a preponderância da atividade desenvolvida por esta coletividade e atendendo aos desafios e participações internacionais que participa, é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo e participações internacionais, nos termos da solicitação

apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao fomento e desenvolvimento da atividade desportiva e participações internacionais durante o ano 2019.
3. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados nos recintos por si utilizados durante a sua atividade desportiva, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Alex-Ryu-Jitsu

_____

(nome completo)

FEDERAÇÃO PORTUGUESA ALEX RYU JITSU

Federação Portuguesa de Alex Ryu Jitsu

ESTILO ALEX RYU JITSU

INSTITUCIONALIZADA PELO DIÁRIO DA REPÚBLICA
DE 16-08-2000, N.º 188 - III SÉRIE - PÁG. 17.528 - (18)

Mestre Alexandre Carvalho - Sede Nacional: R. Fernando Mesquita, 2450 - Antas - Telem.: 919 992 343 - 4760-034 V. N. Famalicão - Portugal

OFÍCIO Nº,015 F.19 V.N.FAMALICÃO,25 DE MARÇO DE 2019

ASSUNTO : PARTICIPAÇÃO DA FEDERAÇÃO (FPARJ)
NO WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIPS- 2019
(SOLICITAÇÃO DE APOIO AO EVENTO)

EX.MO SR. VEREADOR DO MPELOURO DO DESPORTO,

SR.DR. MÁRIO PASSOS,

EM PRIMEIRO LUGAR, AS NOSSAS MELHORES SAUDAÇÕES MARCIAIS E DESPORTIVAS.

SERVE O PRESENTE OFÍCIO, PARA LEVAR AO CONHECIMENTO DO SR.VEREADOR QUE A FEDERAÇÃO (FPARJ) E AS NOSSAS ASSOCIAÇÕES (AAMF/APARJ) E ACADEMIAS, TIVERAM A HONRA DE SEREM CONVIDADAS, MAIS UMA VEZ, A PARTICIPAREM DE UMA FORMA ATIVA NO EVENTO INTERNACIONAL- WORLD ALL STYLES CHAMPIONSHIPS - 2019, A REALIZAR-SE NOS DIAS ,11,12,13 E 14 DE ABRIL DE 2019, NOQQUAL, ESTARÃO PRESENTES MAIS DE 40 PAÍSES E 8.000ATLETAS.

A NOSSA FEDERAÇÃO (FPARJ) E AS ASSOCIAÇÕES (AAMF/APARJ),PARTICIPARÃO COM 22 ACADEMIAS, 45 TREINADORES E 110 ATLETAS COMPETIDORES, EM TODAS AS PROVAS DO EVENTO : DESDE OS COMBATES COM TÉCNICA DE CONTROLO (LIGHT-CONTACT) E DE MÁXIMA POTENCIA (KNOCK-OUT / KNOCK-DOWN), ATÉ AOS COMBATES COLETIVOS DE DEFESA PESSOAL DE RUA / POLICIAL/ MILITAR, COM A MINISTRAÇÃO DE SEMINÁRIOS PELO GRÃO-MESTRE, ALEXANDRE CARVALHO COM OUTROS GRÃOS-MESTRES INTERNACIONAIS.

SR.VEREADOR,PARA QUE SE EFETIVE A NOSSA PARTICIÃPAÇÃO NESTE MUNDIAL, SENDO ELA NA BASE DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO(DOS 7 ANOS AOS 17 ANOS), SERÁ, INDUBITALMENTE, NECESSÁRIO O APOIO DO PELOURO DO DESPORTO DA C.M.F. DE QUE VOSSA EXCELENCIA É DIGNO VEREADOR,DADAS AS ENORMES DIFICULDADES PARA PAGAMENTO DE 15.000 EUROS (120,00 EUROS CADA ATLETAS),QUE SE REFERE ÀS INSCRIÇÕES DOS NOSSOS ATLETAS NO EVENTO. POR ISSO, CONTAMOS COM A VOSSA COMPREENÇÃO E O APOIO HABITUAL À NOSSA FEDERAÇÃO E ASSOCIAÇÕES FAMALICENSES, ESCALONADAS AO LONGO DO CONCELHO, CUJOS ATLETAS, MESTRES E INSTRUTORES/TREINADORES, TEM HONRADO E PRESTIGIADO O DESPORTO FAMALICENSE E O CONCELHO.

AGUARDANDO UMA RESPOSTA POSITIVA DE VOSSA EXCELÊNCIA E DO PELOURO DO DESPORTO, NOS DESPEDIMOS COM AS MELHORES SAUDAÇÕES MARCIAIS E DESPORTIVAS, COLOCANDO-SE A NOSSA FEDERAÇÃO (FPARJ),ASSOCIAÇÕES E ACADEMIAS AO VOSSO INTEIRO DISPOR.

CORDIAIS CUMPRIMENTOS,

O MESTRE GERAL E DIR.TÉCNICO NACIONAL,

(ALEXANDRE CARVALHO / M. G.)

SEGURANÇA SOCIAL

Consulta de Declaração de Situação Contributiva de Terceiros

Entidade que efectuou a consulta:

Nome/Denominação:	**NISS:**
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	20007328786

Entidade consultada:

Nome/Denominação:	**NISS:**	**NIF:**
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ALEX RYU JIT-SU	20020908406	504505475

Situação Contributiva:

Regularizada

Data de Consulta: 16-01-2019 15:48:40

A informação desta consulta tem validade de 6 meses, não constitui instrumento de quitação e não prejudica ulteriores apuramentos.

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 4 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FEDERAÇAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU - FPARJ
NIF: 504505475

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504505475
Cód. Validação: P2FP4HBHKRM6

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/12	2551	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504505475	1326	OCR	2019 / 2188

FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RUY JITSU-FPARJ
VILA NOVA DE FAMALICÃO

4760 V. N. FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES - FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU-FPARJ	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 18-04-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES - FEDERACAO PORTUGUESA DE ALEX RYU JITSU-FPARJ

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO		VALOR	IVA	
					%	%		COD.	TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 12371/2019	UN	1.000	5.000,000			5.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS			
			BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		5.000,00		5.000,00	

EXTENSO
CINCO MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	5.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	5.000,00

Documento n.° 2019 / 2551, Compromisso n.° 2019 / 2188, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2243

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2243	1	4217	0102	04070105				285.489,60	5.000,00	280.489,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação desportiva internacional - Francisco Sá

Francisco Sá, atleta famalicense filiado na Associação Portuguesa de Professores de Danças de Salão vai participar num dos mais prestigiados Campeonatos do Mundo de Danças de Salão "Blackpool Dance Festival 2019".

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação.

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. Atribuir ao atleta Francisco Sá, NIF 272 061 859, um apoio financeiro no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista o apoio à participação do atleta Francisco Sá no Campeonato do Mundo de Dança de Salão "Blackpool Dance Festival 2019".
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação do atleta na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5033

CONTRATO-PROGRAMA
(minuta)

Apoio financeiro para participações internacionais

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: FRANCISCO JOSÉ CAMPOS E SÁ, **com o** NIF nº 272 061 859.

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas nacionais e internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria de interesse desportivo.

Francisco Sá, atleta famalicense filiado na Associação Portuguesa de Professores de Danças de Salão vai participar num dos mais prestigiados Campeonatos do Mundo de Danças de Salão "Blackpool Dance Festival 2017".

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova, o atleta solicitou um apoio financeiro ao Município, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir a sua participação, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de apoio financeiro destinado a apoiar a participação desportiva internacional, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), destinado a apoiar os custos com a participação na competição internacional, de acordo com a Nota Justificativa do presente contrato-programa.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação da atleta na prova em apreço.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Atleta

_____

(nome completo)

ÓSE 9278/2019

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Assunto: FW: Apoio para a participação em Campeonato de Danças de Salão

De: Francisco Sá [mailto:francisco96sa@gmail.com]
Enviada: segunda-feira, 11 de Março de 2019 0:29
Para: CM VNFamalicão Gab. Desporto
Assunto: Apoio para a participação em Campeonato de Danças de Salão

Boa noite, o meu nome é Francisco Sá, residente em Joane,Vila Nova de Famalicão,e venho, em meu nome e do meu par Márcia Rocha, apresentar o nosso pedido de apoio para o Campeonato Mundial de Danças de Salão da WDC a realizar-se no mês de Maio (Blackpool Dance Festival).
Este é o campeonato mais importante que todos os dançarinos associados à WDC e WDC'AL participam.
Este mesmo tem a duração de uma semana e meia, uma vez que junta pares de todo o mundo e várias faixas etárias, os preços da inscrição no campeonato rondam os 250 euros por pessoa, não estando a contabilizar as viagens, alojamento e refeições.
Uma vez que é uma viagem bastante dispendiosa e, tendo em conta, toda a dedicação que a Câmara de Famalicão tem pelo Desporto (que é de louvar), vimos apresentar o nosso pedido de apoio para este que é o sonho e ambição de qualquer bailarino.
O campeonato Blackpool Dance Festival decorre desde o dia 23 de Maio até 31 de Maio de 2019 na cidade de Blackpool(Reino Unido).
Neste campeonato não existem convites, pelo que são os dançarinos a custear todas as despesas.
Estaremos disponíveis para quaisquer outros esclarecimentos.

Ficamos a aguardar a vossa resposta!

Com os melhores cumprimentos,
Francisco Sá e Márcia Rocha

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 27 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: FRANCISCO JOSE CAMPOS E SA
NIF: 272061859

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 272061859
Cód. Validação: R5QQP3889EPQ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **FRANCISCO JOSÉ CAMPOS E SÁ**
Firma/denominação
Número de Identificação de Segurança Social **11914765150**
Número de Identificação Fiscal **272061859**
Número de Declaração **18584968**
Data de emissão **25-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.27 17:04:17 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/15	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/15	2563	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
272061859	15425	OCR	2019 / 2199

FRANCISCO JOSÉ CAMPOS E SÁ
Rua Das Fontes, 595

4770-252 JOANE

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO A PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - FRANCISCO SÁ - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORT	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 18-04-2019 - APOIO A PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - FRANCISCO SÁ - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-PROGRAMAS DE APOIO ATLETAS INDIVIDUAIS

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003009	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS FAMILIAS - BOLSAS (CORRENTE)-GSE 9278/2019	UN	1.000	250,000			250,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		250,00		250,00	

EXTENSO
DUZENTOS E CINQUENTA EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	250,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	250,00

Documento n.° 2019 / 2563, Compromisso n.° 2019 / 2199, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2253

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2253	1	4304	0102	04080202				200.288,14	250,00	200.038,14

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/15

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
372

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para participação Internacional - Tânia Barros e Lea Barros.

Tânia Barros e Lea Barros são atletas famalicenses filiadas na Federação Nacional de Karaté - Portugal através do Adquirexitos - Associação/Clube Famalicense Karaté Shotokan.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Barros e Lea Barros, foram selecionadas para representar o nosso País no Campeonato da Europa de cadetes - Karaté, que se realizaram na Dinamarca.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, as atletas e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Adquirexitos - Associação, NIF 515 215 139, um apoio financeiro no montante de 500,00 € (quinhentos euros), tendo em vista o apoio à participação das atletas Tânia Barros e Lea Barros, no Campeonato da Europa de Cadetes - Karaté, que se realizou na Dinamarca.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação das atletas na competição desportiva em apreço.

Vila Nova de Famalicão, 5 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5006

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para participação desportiva internacional

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: ADQUIREXITOS - ASSOCIAÇÃO, Pessoa Coletiva nº 515 215 139, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

Tânia Barros e Lea Barros são atletas famalicenses filiadas na Federação Nacional de Karaté - Portugal através do Adquirexitos - Associação/Clube Famalicense Karaté Shotokan.

Resultado das suas prestações desportivas e títulos alcançados, Tânia Barros e Lea Barros, foram selecionadas para representar o nosso País no Campeonato da Europa de cadetes - Karaté, que se realizaram na Dinamarca.

Contudo, considerando os custos inerentes à participação na referida prova internacional, as atletas e o seu clube solicitaram um apoio financeiro ao Município, para cobrir parte das despesas que tiveram com a mesma, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar a participação das atletas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoiar a participação da atleta Tânia Barros e Lea Barros no Campeonato da Europa de Cadetes - Karaté.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a efetiva participação das atletas na prova em apreço.

4. É imprescindível, para efeitos de pagamento, a declaração da tomada de conhecimento do presente apoio financeiro por parte da atleta.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de Outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente do Clube Famalicense Karaté Shotokan

_____

(nome completo)

Entrada ENT. 12763/2019
NR Sec. Doc. 1434/2019
04/04/2019
Class. 027
CRISTINASOL SP-FDA

ADQUIREXITOS-ASSOCIAÇÃO/CLUBE FAMALICENSE KARATÉ SHOTOKAN

À Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

Departamento de Desporto

Vila Nova de Famalicão, 1 de abril de 2019

Assunto: Apoio / Patrocínio

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência, apoio para as nossas atletas famalicenses Lea de Barros e Tânia de Barros, que foram convocadas para a participação no Campeonato da Europa, que se realizou em Aalborg/Dinamarca nos dias 8 a 10 de fevereiro de 2019.

Certos de que podemos contar com o Vosso importante apoio, nos colocamos à disposição e aguardamos resposta.

Atenciosamente

Sandra Maria da Silva Carneiro

Sandra Maria da Silva Carneiro - Presidente

ANEXO 1
MINUTA DE ACORDO

No âmbito da participação do 46º Campeonato da europa de cadetes, juniores e 11º Campeonato da Europa de sub21, a realizar em Aalborg/Dinamarca nos dias 08 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2019, a Federação Nacional de Karate - Portugal, e considerando a importância do desporto na sociedade atual e o dever de todos em promover uma política de desporto, promovendo a prática do karaté a nível nacional e internacional, procurando melhorar as condições e participação do país da modalidade em provas internacionais, é estabelecida a cooperação entre AWIKP através do seu representante JOAQUIM GONÇALVES e a FNK-P. De modo a otimizarmos esforços na participação do atleta LÉA BARROS, acordamos a devida anuência da Associação AWIKP, tendo em conta o presente orçamento por pessoa para a participação, com o valor abaixo descriminado na comparticipação, o qual será o remanescente da verba total orçamentada para cada saída após o investimento total da FNK-P e de acordo com o previsto no contrato programa para as Seleções Nacionais.

ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL

Valor total do Orçamento	51.385€
Comparticipação FNK-P (Verba IPDJ)	26.000€
Comparticipação - FNK-P (inscrições atletas)	2.400€
Comparticipação – FNK-P (inerente a participação)	1.600€
Valor remanescente	21.385€

DESCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISIONAL POR PESSOA

Alojamento e Refeições	450€	
Refeições Pavilhão	40€	
Refeições em Transito	50€	
Transferes	15€	
Voos	540€+ taxas 60€ = 600€	
Deslocações Internas	0€	
Vistos e Seguros	0€	
Outros	50€	
Valor /PP	1195	
Valor a Pagar		500€

Ida a 06-02-2019 regresso a 11-02-2019

De acordo com o orçamentado aceitamos a participação do referido atleta.

A Associação AWIKP

_____

Representada por JOAQUIM GONÇALVES

Data

ANEXO 1
MINUTA DE ACORDO

No âmbito da participação do 46º Campeonato da europa de cadetes, juniores e 11º Campeonato da Europa de sub21, a realizar em Aalborg/Dinamarca nos dias 08 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2019, a Federação Nacional de Karate - Portugal, e considerando a importância do desporto na sociedade atual e o dever de todos em promover uma política de desporto, promovendo a prática do karaté a nível nacional e internacional, procurando melhorar as condições e participação do país da modalidade em provas internacionais, é estabelecida a cooperação entre AWIKP através do seu representante JOAQUIM GONÇALVES e a FNK-P. De modo a otimizarmos esforços na participação do atleta TANIA BARROS, acordamos a devida anuência da Associação AWIKP, tendo em conta o presente orçamento por pessoa para a participação, com o valor abaixo descriminado na comparticipação, o qual será o remanescente da verba total orçamentada para cada saída após o investimento total da FNK-P e de acordo com o previsto no contrato programa para as Seleções Nacionais.

ORÇAMENTO PREVISIONAL TOTAL

Valor total do Orçamento	51.385€
Comparticipação FNK-P (Verba IPDJ)	26.000€
Comparticipação - FNK-P (inscrições atletas)	2.400€
Comparticipação – FNK-P (inerente a participação)	1.600€
Valor remanescente	21.385€

DESCRIMINAÇÃO DO ORÇAMENTO PREVISIONAL POR PESSOA

Alojamento e Refeições	450€	
Refeições Pavilhão	40€	
Refeições em Transito	50€	
Transferes	15€	
Voos	540€+ taxas 60€ = 600€	
Deslocações Internas	0€	
Vistos e Seguros	0€	
Outros	50€	
Valor /PP	1195	
Valor a Pagar		500€

Ida a 06-02-2019 regresso a 11-02-2019

De acordo com o orçamentado aceitamos a participação do referido atleta.

A Associação AWIKP

_____

Representada por JOAQUIM GONÇALVES

Data

AT
autoridade
tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ADQUIREXITOS - ASSOCIAÇÃO
NIF: 515215139

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 515215139
Cód. Validação: VVF7RMQ3KY5X

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W2

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO**
Firma/denominação **ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25152151398**
Número de Identificação Fiscal **515215139**
Número de Declaração **18578861**
Data de emissão **22-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.22 16:40:17 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/12	2558	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
515215139	17368	OCR	2019 / 2195

ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO
Braga - Vila Nova de Famalicão

4764-502 VILA NOVA FAMALICÃO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 18-04-2019 - APOIO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS - ADQUIRÊXITOS - ASSOCIAÇÃO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 12763/2019	UN	1.000	500,000			500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		500,00		500,00	

EXTENSO
QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	500,00

Documento n.° 2019 / 2558, Compromisso n.° 2019 / 2195, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2250

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2250	1	4217	0102	04070105				274.082,60	500,00	273.582,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara
Carlos

383

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para desenvolvimento de atividades desportivas – 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeonato Nacional de Perícias

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

A 1ª Prova de Perícias de Cavalões, para além das suas características competitivas e de espetacularidade, e tratando-se de uma prova do Circuito Nacional, tem a virtude de atrair a participação de pilotos de vários pontos do País, e juntar alguns milhares de entusiastas e amantes da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa.

É uma iniciativa promovida pela Associação Team Baia e homologada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, com o apoio da câmara Municipal e Junta de Freguesia de Cavalões.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do nº2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Atribuir à Associação Team Baia, NIF 510 863 000, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio à organização da 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeonato Nacional de Perícias.**
2. **Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro do Desporto

(Mário Passos, Dr.)

RQI nº 5034

Contrato-programa

(minuta)

Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../….

Segundo Outorgante: **Associação Team Baia**, Pessoa Coletiva nº 510 863 000, aqui representada pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como um dos seus principais objetivos a promoção de uma política desportiva de cooperação com as associações e demais instituições, nomeadamente as que promovem o relacionamento e dinâmica interassociativa, contribuindo para um maior envolvimento da sociedade civil no desenvolvimento e oferta de atividades desportivas a nível local.

Somos um concelho reconhecidamente entusiasta pelos desportos motorizados que reúne inúmeros Famalicenses inscritos na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting e na Federação de Motociclismo de Portugal, seja como pilotos ou navegadores, nas diversas modalidades e escalões competitivos do desporto motorizado.

A 1ª Prova de Perícias de Cavalões, para além das suas características competitivas e de espetacularidade, e tratando-se de uma prova do Circuito Nacional, tem a virtude de atrair a participação de pilotos de vários pontos do País, e juntar alguns milhares de entusiastas e amantes da modalidade, sendo um dos principais motivos do sucesso local desta iniciativa.

É uma iniciativa promovida pela Associação Team Baia e homologada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, com o apoio da câmara Municipal e Junta de Freguesia de Cavalões. Com o intuito de reunir todas as condições para a realização desta iniciativa, a Associação Team Baia solicita o apoio ao Município, razão pela qual é celebrado o presente Contrato-programa para atribuição do apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio à realização da 1ª Prova de Perícias de Cavalões - Campeonato Nacional de Perícias.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da direção da Associação Team Baia

_____
(nome completo)

GSE 9293/2019

TEAM BAIA
PROMOÇÃO - COMPETIÇÃO - ORGANIZAÇÃO
WWW.TEAMBAIA.COM

Cavalões, 8 de Março de 2019

Excelentíssimo(s) Sr.(s)

No âmbito do plano de actividades apresentado pela Team Baia, para o ano de 2019, no passado dia 3 de Março, plano esse que contempla várias actividades no concelho de Famalicão.

Assim, a Associação Team Baia vem pelo presente ofício solicitar o apoio financeiro, para a 1º Prova Perícias de Cavalões, a contar para o Campeonato Nacional Perícias, inserido na Mostra Comunitária de Cavalões a realizar no dia 27 de Abril do corrente ano, no valor de 1500€.

O apoio solicitado servirá para fazer face a parte das despesas como:

- Inscrição e Licenciamento da Prova na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting(FPAK);
- Seguro Obrigatório e emitido pela FPAK;
- E todos os encargos inerentes ao evento.

Atenciosamente,

Sérgio Aguiar + 351 918788311 / 914415192
Visite site: www.teambaia.pt

Rua da Bouça nº 215 | 4760 - 433 Cavalões | Vila Nova de Famalicão
www.teambaia.pt | geral@teambaia.pt | Telm: 918 788 311

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 7 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA
NIF: 510863000

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 510863000
Cód. Validação: NTKUSJ3KLZYP

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W1

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA**
Número de Identificação de Segurança Social **25108630006**
Número de Identificação Fiscal **510863000**
Número de Declaração **18606803**
Data de emissão **28-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.28 16:56:16 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/04/12	2559	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
510863000	17369	OCR	2019 / 2196

ASSOCIACAO TEAM BAIA
RUA DA BOUCA, 215

4760-433 CAVALOES

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO A EVENTO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO TEAM BAIA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESPORTIVA -1 ª PROVA DE PERICIAS DE CAVALOES

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 9293/2019	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2019 / 2559, Compromisso n.° 2019 / 2196, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2251

PROPOSTA CABIMENTO ANO	NÚMERO	LINHA	CLASSIFICAÇÃO DESPESA TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	PLANO ANO	T	NÚMERO	IMPORTÂNCIAS DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2251	1	4217	0102	04070105				273.582,60	1.500,00	272.082,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à nuvo 392 cêm
Zan641

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para a organização de evento desportivo – Campeonato e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado para que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.

Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense, NIF 509 244 572, sem prejuízo de outros apoios logísticos, um apoio financeiro global no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), para apoio à realização do Campeonato Concelhio e Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido contrato-programa.
4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5005

CONTRATO-PROGRAMA

(minuta)

APOIO FINANCEIRO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: **Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense,** Pessoa Coletiva nº 509 244 572, aqui representado pelo Presidente da Direção, (nome completo).

Nota Justificativa

Tendo em vista aumentar os índices de participação cultural e desportiva de toda a população e procurando ir de encontro às diferentes aptidões e gosto desportivos dos famalicenses, cobrindo a maior diversidade possível das modalidades e manifestações culturais, a Câmara Municipal tem procurado apoiar o movimento institucional e associativo do concelho na realização de iniciativas de interesse público, desenvolvimento de atividades, realização de obras de beneficiação de parques desportivos, aquisição de equipamentos e participações internacionais de seus atletas.

O Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva de Famalicão e respetiva Taça Concelhia realizou-se, pela primeira vez, no ano de 2015. Um campeonato devidamente regulamentado de forma que se aproxime aos campeonatos Nacionais, composto por 3 provas a contar para o Campeonato e 1 prova a contar para a Taça Concelhia.

Pretende-se com estas iniciativas desportivas reunir todas as equipas/associações do concelho de V. N. de Famalicão que se dediquem à modalidade de pesca desportiva, cabendo às associações federadas a organização dos eventos, que será rotativo em cada ano.

Este ano, cabe à Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense a organização do Campeonato e da Taça Concelhia de Pesca Desportiva de Famalicão.

Assim, procurando apoiar o desenvolvimento dos seus diversos projetos desportivos, bem como a organização de atividades, o Município tem vindo a apoiar financeiramente as coletividades Famalicenses, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira
(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento desportivo, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros), para apoio à organização do Campeonato Concelhio de Pesca Desportiva e respetiva Taça.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda
(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades desportivas e culturais, nos termos da deliberação tomada.

Terceira
(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada nas rubricas (...) / (...), pelo compromisso nº (...)

Quarta
(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (....) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____
(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da direção da
Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense

_____
(nome completo)

E-SE 12076/2019

ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS-LANDINENSE

Oficio 4/2019 Câmara Municipal

Exmo. **Presidente Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.**

A Associação de Pesca Desportiva Tílias - Landinense é uma Associação de Utilidade Pública, sem fins lucrativos.

Esta Associação está este ano responsável por realizar a **TAÇA / CAMPEONATO PESCA DESPORTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO** com a colaboração das demais equipas federadas, na modalidade, do nosso concelho.

Assim sendo, vimos pelo presente informar V/Exas do agendamento das datas bem como solicitar os apoios já acordados.

As datas são as seguintes:

- Dia 26/05/2019 – Realização da Taça da Câmara de Vila Nova de Famalicão.
- Campeonato da Câmara Municipal composto por três provas:
  - 1ª Prova 28 / 07 / 2019
  - 2ª Prova 08 / 09 / 2019
  - 3ª Prova 03 / 11 / 2019

Pretendemos com estas provas dinamizar a modalidade de Pesca desportiva e ao mesmo tempo enaltecer o concelho.

Contamos com o apoio de v/ Exas. para a concretização dos objetivos a que nos propusemos.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

(Ricardo Costa - Presidente)
Ass. de Pesca Desportiva Tílias - Landinense

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177°-A e/ou n°s 5 e 12 do artigo 169°, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos n°s 4 e 6 do artigo 24° CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 25 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
NIF: 509244572

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 509244572
Cód. Validação: 9KGAH861R4NJ

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W6

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA TÍLIAS - LANDINENSE**
Número de Identificação de Segurança Social **25092445725**
Número de Identificação Fiscal **509244572**
Número de Declaração **18452563**
Data de emissão **25-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.25 21:44:16 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/04/12	2554	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
509244572	9105	OCR	2019 / 2191

ASSOCIACAO DE PESCA DESPORTIVA TILIAS - LANDINENSE
RUA SANTO ANTONIO, 218

4770-318 LANDIM

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - DESPORTO E TEMPOS LIVRES-DESPORTO COMPETIÇÃO E FORMAÇÃO-CAMPEONATO CONCELHIO MUNICIP	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA A ORGANIZACAO DE EVENTO DESPORTIVO - CAMPEONATO E TACA CONCELHIA DE PESCA DESPORTIVA DE FAMALICAO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 12076/2019	UN	1.000	2.000,000			2.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		2.000,00		2.000,00	

EXTENSO
DOIS MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	2.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	2.000,00

Documento n.° 2019 / 2554, Compromisso n.° 2019 / 2191, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2246

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2246	1	4217	0102	04070105				278.869,60	2.000,00	276.869,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva do Grupo Recreativo Avidos e Lagoa.

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovem a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere:**

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Atribuir ao Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa, NIF: 501 547 614, um apoio financeiro, no montante de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, para a época de 2018-2019.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.
4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5018

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Futebol 5,7 9 e 11

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../... .

Segundo Outorgante: **Grupo Recreativo de Avidos e Lagoa**, Pessoa Coletiva n.º 501 547 614, aqui representado pelo *(nome completo)*, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

A modalidade de futebol é uma das que mais aficionados e praticantes congrega, estando fortemente presente no nosso concelho pela existência de atividade organizada em todas as freguesias Famalicenses.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de Futebol 5, 7, 9 e 11, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade devidamente inscrita junto da Associação de Futebol de Braga, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento e formação desportiva, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de futebol, para a época desportiva 2018-2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.
4. O pagamento previsto no nº2 poderá ser efetuado em diferentes prestações.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do Grupo Recreativo Avidos e Lagoa

_____

(nome completo)

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA

Sede: Travª Quinta da Ponte – 4770-827 – Avidos
Campo: Av. da Lage, nº. 315 – 4770-285 – Lagoa
Email: gravidoselagoa@hotmail.com NIF.501547614

FUNDADO 1975

Entrada EXT. 12758/2019
NR Ser. Doc. 14732/2019
04/04/2019
Class. 027

Exmº Senhor Presidente do Município de Vila Nova de Famalicão

Assunto: Subsidio para o Ano de 2019.

Avidos, 02 de Abril de 2019.

Os n/ melhores cumprimentos.

Exmº Senhor,

Esta Instituição, vem por este meio solicitar a V. Exª a atribuição do Subsídio Anual para o ano de 2019. O mesmo é fundamental para o desenvolvimento e expansão do nosso património, bem como para o desenvolvimento de todas as equipas de formação da nossa coletividade. Como é do vosso conhecimento, o presente ano é de crucial importância para a nossa coletividade, ano de implementação do relvado sintético, é com certeza que será o ponto de partida para o nosso crescimento e desenvolvimento sustentável e ao mesmo tempo do desporto de Vila Nova de Famalicão.

Na expectativa de que V. Exª nos atribuirá o subsidio agora solicitado, subscrevemo-nos, renovando os n/ melhores cumprimentos

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 1 de Abril de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
NIF: 501547614

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 501547614
Cód. Validação: QT665MDC861N

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W7

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA**
Firma/denominação **GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA**
Número de Identificação de Segurança Social **20016774636**
Número de Identificação Fiscal **501547614**
Número de Declaração **18615131**
Data de emissão **01-04-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro meses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.04.01 10:53:02 +01[illegible]0

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/04/12	2557	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
501547614	408	OCR	2019 / 2194

GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGOA
LARGO PARQUE
3 AVIDOS
4770-789 AVIDOS

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO PARA À FORMAÇÃO DESPORTIVA - GRUPO RECREATIVO AVIDOS E LAGOA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA DO GRUPO RECREATIVO DE AVIDOS E LAGO

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 12758/2019	UN	1.000	1.300,000			1.300,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.300,00		1.300,00	

EXTENSO
MIL E TREZENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.300,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.300,00

Documento n.° 2019 / 2557, Compromisso n.° 2019 / 2194, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2249

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2249	1	4217	0102	04070105				275.382,60	1.300,00	274.082,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades e formação desportiva - Associação Apolo Famalicão

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo.

Considerando que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir à Associação Apolo Famalicão, NIF 514 073 543, um apoio financeiro para a época desportiva de 2019, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), tendo em vista o apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva, na modalidade de dança desportiva.
2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5021

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Atividades e Formação Desportiva - Dança Desportiva

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: **ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO,** Pessoa Coletiva n.º 514 073 543, aqui representada pela Presidente da Direção, (nome completo), residente na (morada completa).

Nota Justificativa

As instituições desportivas Famalicenses têm desenvolvido, ao longo da sua existência, uma intensa atividade no fomento da prática desportiva, prestando relevantes serviços aos jovens residentes em Vila Nova de Famalicão.

Trata-se, também, de uma função social, visto acolherem milhares de jovens em várias modalidades que, desde muito novos, se dedicam à prática desportiva, contribuindo para a sua formação física e mental, e ocupando de forma salutar os seus tempos livres.

Considerando que as coletividades têm uma participação relevante no processo de formação integral dos Jovens, considera-se imperativo o apoio financeiro à sua atividade, especialmente em matéria de formação desportiva e apoio aos escalões jovens, garantindo, assim, o apoio indispensável ao desenvolvimento e oferta de condições de prática desportiva de qualidade.

Assim, pretende o Município concretizar a atribuição de apoios financeiros para a área do desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, com os clubes e associações locais que promovam a formação desportiva e atividade federada na referida modalidade, sendo, ainda, considerado o facto de cada escalão de formação contar com o seu corpo técnico próprio devidamente habilitado e garantirem aos seus atletas o necessário e permanente acompanhamento médico de carácter desportivo, razão pela qual é celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas seguintes cláusulas.

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o desenvolvimento de atividades e formação desportiva, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.
2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...) € (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades e formação desportiva na modalidade de dança desportiva, durante a época desportiva de 2019.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção da Associação Apolo Famalicão

_____

(nome completo)

GSE 9291/2019 414

CM VNFamalicão Gab. Desporto

De:	Barbara Ribeiro <apolofamalicao@gmail.com>
Enviado:	terça-feira, 2 de Abril de 2019 12:19
Para:	desporto@vilanovadefamalicao.org
Cc:	mariopassos@vilanovadefamalicao.org; Dr. Paulo Cunha Presidente Câmara
Assunto:	Pedido de apoio à formação 2019 - Apolo Famalicão
Anexos:	doc_situacaocontributiva_25140735438.pdf; emissaoCertidaoPDF - Apolo Famalicão.action; Plano de atividades 2019 Apolo Famalicão - Final.pdf

Exmo Sr Doutor Mário Passos,
Vereador do Desporto do Município de Famalicão.

Vimos desta forma apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos pela forma atenta, cuidada e generosa com que nos têm vindo a apoiar, estendendo os nossos cumprimentos a toda a equipa que trabalha consigo e claro, à Câmara Municipal, como entidade que nos apoia.

Estamos muitíssimo orgulhosos do percurso realizado pela nossa equipa até à data. Regozijamo-nos com o facto de tantas vezes se ouvir o nome da nossa cidade, nas competições nacionais, por este país fora, tendo em conta que todos os atletas são identificados como "Apolo Famalicão".

Para conseguirmos dar continuidade aos nossos projectos e ambições, vimos solicitar-lhes apoio à formação dos atletas da nossa equipa. Acreditamos no caminho que escolhemos, seguimos firmes no sentido de maior evolução, assente em mais e melhor formação para os nossos atletas.

Na época passada contavamos com um grupo de 8 pares de atletas em competição, tendo orgulhosamente crescido em número e qualidade.

Esta época de 2019, a nossa equipa é composta por 23 atletas de competição, inscritos e federados ou em processo de finalização para federar.
Somos, ainda, com orgulho pioneiros no concelho no desenvolvimento da nova modalidade da Federação Portuguesa de Dança Desportiva, as All Girls. Apresentamos em provas Nacionais e Regionais 2 grupos de atletas femininos, as Fama Girls e as Fama Juniores.
De coração cheio relembramos que as Fama Girls sagraram-se Campeãs Nacionais no escalão Adulto de All Girls, no passado dia 24 de Fevereiro.

O nosso par Dinis Rocha e Maria Cabral, participando num novo escalão esta época são já Vice-Campeões Nacionais das Danças Standard e ainda das 10 Danças.

Enviamos em anexo as certidões de não dívida da Segurança Social e Finanças. Tomamos a liberdade de enviar também o nosso plano de atividades, previsto para esta época de 2019.

Ficamos a aguardar a melhor atenção da vossa parte,

Com os melhores Cumprimentos,

--

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO**
Firma/denominação **ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO**
Número de Identificação de Segurança Social **25140735438**
Número de Identificação Fiscal **514073543**
Número de Declaração **18398375**
Data de emissão **13-02-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.02.13 16:36:37 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2. - [3590]

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 13 de Fevereiro de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
NIF: 514073543

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 514073543
Cód. Validação: 8UGUSY7XEV2Q

O Chefe de Finanças,

(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W4

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	anabela	2019/04/12	2552	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
514073543	15030	OCR	2019 / 2189

ASSOCIAÇÃO APOLO FAMALICÃO
RUA ERNESTO CARVALHO, EDIFICIO TURIM , N85

4470-284 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO À FORMAÇÃO DESPORTIVA - ASSOCIACAO APOLO FAMALICAO	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
ATRIBUICAO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E FORMACAO DESPORTIVA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 9291/2019	UN	1.000	1.500,000			1.500,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.500,00		1.500,00	

EXTENSO
MIL E QUINHENTOS EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.500,00

Documento n.° 2019 / 2552, Compromisso n.° 2019 / 2189, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2244

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2244	1	4217	0102	04070105				280.489,60	1.500,00	278.989,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

à reunião de câmara

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Desporto
sport

www.famalicao.pt
desporto@famalicao.pt

Casa da Cultura - Rua Direita
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades - GRUCAMO

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o GRUCAMO organiza anualmente varias atividades de âmbito desportivo incidindo, sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a)), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha, NIF 504 608 398, um apoio financeiro global no montante de 1.000,00€ (mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades.
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro do Desporto

/Mário Passos, Dr./

RQI nº 5037

Contrato-programa
(minuta)

Apoio financeiro para Desenvolvimento de Eventos Desportivos

Primeiro Outorgante: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, Pessoa Coletiva n.º 506 663 264, aqui representado pelo Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, conforme deliberação de Câmara Municipal datada de ../../....

Segundo Outorgante: **GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha**, Pessoa Coletiva n.º 504 608 398, aqui representado pelo (nome completo), na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o desporto tem um contexto de grande expansão e dinâmica. Nos últimos anos tem vindo a crescer exponencialmente a oferta desportiva, no que compete ao desporto recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo do concelho, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades desportivas.

Integrado nesta dinâmica desportiva expansiva, o GRUCAMO, organiza anualmente, varias atividades de âmbito desportivo, incidindo sobretudo, nas caminhadas e percursos pedestres, permitindo o convívio entre pessoas modernas e ativas, em que todos possam contribuir para uma sociedade melhor.

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades desportivas, promovidas por associações e clubes desportivos locais que atentem o objetivo de promover a aproximação e captação dos cidadãos para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres.

Sendo o Município consciente da importante atividade e do serviço público que presta a favor do desenvolvimento desportivo e cívico dos Famalicenses tem vindo a apoiar esta associação, por forma a garantir as condições fundamentais no apoio à prossecução da sua política desportiva, razão para a celebração do presente contrato-programa de atribuição de apoio financeiro que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Constitui objeto do presente contrato-programa, regulado pelo Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro, a concessão de participação financeira destinada a apoiar o

desenvolvimento de atividades desportivas, nos termos da solicitação apresentada pelo Segundo Outorgante, cujos objetivos são explícitos na precedente Nota Justificativa.

2. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de 2019, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro no montante de (...)€ (... euros) para apoio ao desenvolvimento de atividades.
3. O pagamento previsto no n.º 2 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

São obrigações do Segundo Outorgante:

1. Ter conhecimento do Regime Jurídico que regula o presente contrato-programa, nomeadamente quanto aos deveres e obrigações perante a entidade concedente (Decreto-lei nº 273/2009, de 01 de outubro)
2. Afetar a verba atribuída exclusivamente nos termos da deliberação tomada, bem como prestar todas as informações e comprovativos de despesa acerca da execução do presente contrato-programa, sempre que solicitadas pelo primeiro outorgante.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste contrato-programa está devidamente cabimentada na rubrica (...)/(...), pelo compromisso nº (...).

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente contrato-programa ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta

(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto, o apoio concedido pelo Município na área do Desporto.

Sexta

(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente contrato-programa será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram ambos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente contrato-programa, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de 2019

O Primeiro Outorgante
O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

(Paulo Cunha, Dr.)

O Segundo Outorgante
O Presidente da Direção do
GRUCAMO - Grupo de Caminheiros de Montanha

_____

(nome completo)

CM VNFamalicão Gab. Desporto

Para: 1983grucamo@gmail.com
Assunto: RE: Pedido de subsídio

De: GRUCAMO Grupo de Caminheiros de Montanha <1983grucamo@gmail.com>
Enviada: 16 de março de 2019 17:42
Para: Casa da Cultura <mariopassos@vilanovadefamalicao.org>
Assunto: Pedido de subsídio

Exmo. Sr. Vereador Dr. Mário Passos,

No âmbito da antiga e estreita colaboração do GRUCAMO com a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, vimos à sua presença pedir a **atribuição de subsídio** como comparticipação do n/ envolvimento nas Caminhadas Concelhias, bem como para desenvolvimentos de actividades.

Juntamos em anexo documentação relevante para a apreciação deste n/ pedido, que estamos certos encaminhará para o correspondente departamento municipal.

Na expectativa do bom acolhimento deste n/ pedido, encontra-mo-nos ao V/ inteiro dispor para prestar qualquer informação adicional.

Com os melhores cumprimentos,

António Pereira
Presidente Direcção GRUCAMO

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1. - [0450]

CERTIDÃO

Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO-1..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).
A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.
Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 11 de Março de 2019.

IDENTIFICAÇÃO
NOME: GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
NIF: 504608398

Elementos para validação
Nº Contribuinte: 504608398
Cód. Validação: ARSBZFB9SK9V

O Chefe de Finanças,

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA**
Firma/denominação **GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA**
Número de Identificação de Segurança Social **20021565395**
Número de Identificação Fiscal **504608398**
Número de Declaração **18510784**
Data de emissão **11-03-2019**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida
Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2019.03.11 20:52:16 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMALICAO
CONTRIBUINTE N.°506663264
PRAÇA ÁLVARO MARQUES
4764-502-VILA NOVA FAMALICÃO

IMPRESSO	PAGINA
2019/04/12	1

REQUISIÇÃO EXTERNA CONTABILÍSTICA

S. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
364	carlos	2019/04/12	2555	2019

CONTRIBUINTE	TERCEIRO	CLASSE	N.° COMPROMISSO
504608398	5241	OCR	2019 / 2192

GRUCAMO - GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA
AVENIDA DE SAO MIGUEL, 331

4770-631 SEIDE S. MIGUEL

AUTORIZAÇÃO	DESTINATÁRIO	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO
	RC 18-04-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES - GRUCAMO ¿ GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA	EM: 30 DIAS	

CONTRAÇÃO DE DIVIDA	NÚMERO DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO	DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO DA DESPESA
RC 18-04-2019 - APOIO PARA ATIVIDADES - GRUCAMO ¿ GRUPO DE CAMINHEIROS DE MONTANHA

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	UNI-DADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	DESCONTO %	DESCONTO %	VALOR	IVA COD.	IVA TAXA
995003002	TRANSFERENCIAS E APOIOS TRANSFERENCIAS/APOIOS DESPORTO (CORRENTE)-GSE 10456/2019	UN	1.000	1.000,000			1.000,000	NSD	

COD. DE IVA	DESCRIÇÃO	TAXA DE IVA	IMPORTÂNCIAS BASE	DESCONTOS	INCIDENCIA	IVA
NSD	NÃO SUJEITO - DESPESA		1.000,00		1.000,00	

EXTENSO
MIL EUROS

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO	1.000,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO	1.000,00

Documento n.° 2019 / 2555, Compromisso n.° 2019 / 2192, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2019/2247

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2019	2247	1	4217	0102	04070105				276.869,60	1.000,00	275.869,60

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2019/04/12

CONTABILIDADE

PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

AMBIENTE:

1 - "Revogação do contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa" (Página 428)

2 - "Redução excecional da tarifa de água a vários munícipes do concelho" (Página 440)

à reunião de câmara
Tarbal

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Revogação do contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

Considerando que, a 14 de dezembro de 2016, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro do mesmo ano, foi celebrado e está em vigor um contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa" com a sociedade AMBIGOLD INVEST - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA., - Cfr. Cópia do contrato em anexo;

Considerando que, a 27 de março de 2019, a sociedade adjudicatária veio comunicar à Câmara Municipal que está a proceder a uma reestruturação societária visando reduzir esforços financeiros;

Mais informou que, devido a essa reestruturação societária, nos próximos meses não está em condições de assegurar a prestação dos serviços com a qualidade que se exige, requerendo a resolução do contrato - Cfr. Doc. em anexo;

Considerando que a Câmara Municipal, após realização de consultas informais ao mercado (artigo 35.º-A do CCP), tem possibilidade de contratar aqueles serviços, até final do mês de abril do corrente ano, em condições idênticas as estabelecidas no contrato em vigor.

Considerando que não se verificam até à data quaisquer incumprimentos contratuais que impliquem o pagamento de indeminizações pelo cocontratante, não se verificando, assim, a necessidade de a Câmara Municipal executar a garantia prestada pelo adjudicatário, destinada a assegurar o regular e exato cumprimento do contrato.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, *as partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento, não podendo a revogação revestir forma menos solene do que a do contrato.*

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 - Autorizar a revogação, por mútuo acordo, do contrato de prestação de serviços de "Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa", celebrado com a sociedade AMBIGOLD INVEST - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LDA., com efeitos a partir de 30 de abril de 2019, com a consequente libertação da garantia prestada pelo cocontratante;

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

2 – Aprovar a minuta de revogação do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019

O Vereador do Pelouro do Ambiente

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5310

"Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

Em catorze de dezembro de dois mil e dezasseis, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO – PAULO ALEXANDRE MATOS CUNHA, casado, natural da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, residente na Rua Manuel Fernandes Cruz, nº. 58, 1º. A, da mesma União de Freguesias, Presidente da Câmara Municipal e em representação do **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa colectiva número 506663264, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 7 de novembro de 2016.---------- -

SEGUNDO – CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Barcelos, residente na Rua Fernando Magalhães, n.º 326, Barcelos, que neste ato intervém em representação da sociedade por quotas "**AMBIGOLD INVEST – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LIMITADA**", com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 25, sala 309, 3.º esq., da União de Freguesia de Barcelos, V. Boa e V. Frescainha, concelho de Barcelos, com o Número de Pessoa Colectiva 509048382, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Barcelos, na qualidade de sócio-gerente, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela certidão permanente da sociedade com o código de acesso 8013-3116-4146, subscrita em 27/04/2016 e válida até 27/04/2017.----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a do segundo, pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 12551367 4ZY3, válido até 17/02/2020. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

Que o Município de Vila Nova de Famalicão contrata com a sociedade representada pelo Segundo Outorgante, pelo valor global de **€ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil euros)** a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado nos termos da Lei, a prestação de serviços " **Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa", para um período contratual máximo de três anos, ou seja, pelo período inicial de um ano, com a possibilidade de prorrogação por igual período, até um máximo de duas prorrogações**, cuja adjudicação foi autorizada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de novembro de 2016, no âmbito Concurso Público Internacional nº. 04/16/DASU, aberto para o efeito, repartido da seguinte forma: ----------

- **Ano 2016 – 11.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2017 – 66.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2018 – 66.000,00** EUR, acrescido de IVA; ----------

- **Ano 2019 – 55.000,00** EUR, acrescido de IVA. ----------

O contrato de prestação de serviços fica sujeito às cláusulas seguintes: ----------

PRIMEIRA: A prestação de serviços deve ser efetuada de acordo com as especificações, cláusulas e condições constantes dos seguintes documentos: Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Proposta da sociedade adjudicatária, aceite pela Câmara, os quais ficam a fazer parte integrante deste contrato.- ----------

SEGUNDA: O contrato tem a duração de um ano, podendo o prazo ser prorrogado por iguais períodos, até um máximo de duas prorrogações, mediante declaração expressa do órgão competente da entidade adjudicante. ----------

TERCEIRA: A prestação de serviços objeto do presente contrato será efetuada no Parque da Devesa, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, o qual possui a delimitação constante do Anexo I do Caderno de Encargos.----------

QUARTA: A sociedade representada pelo Segundo Outorgante obriga-se a: ----------

a) Prestar os serviços ao Município, conforme as condições definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;----------

b) Não alterar as condições de prestação dos serviços previstas no Caderno de Encargos;

c) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados os serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem, de acordo com as circunstâncias;----------

d) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, a sua situação jurídica e a sua situação comercial, com relevância para a prestação de serviço. ----------

e) A obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se for caso disso. ----

f) Comunicar ao Município a nomeação do gestor do cliente responsável pelo contrato celebrado e quaisquer alterações relativamente à sua nomeação. ----------

QUINTA: 1. Os **pagamentos** devidos pelo contraente público são efetuados no prazo de 60 dias a contar da data de entrada da fatura relativa aos serviços prestados no mês anterior, na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e desde que os referidos

serviços tenham sido integralmente aceites pela entidade adjudicante, nos termos da cláusula 11.ª do Caderno de Encargos. ----------

SEXTA: Na parte omissa, observar-se-ão as normas aplicáveis da legislação em vigor, designadamente o Código dos Contratos Públicos.----------

SÉTIMA: Para garantia da execução do contrato foi efetuado pela sociedade representada pelo segundo outorgante, um depósito no valor de € 9.900,00 (nove mil e novecentos euros), na Tesouraria do Município, através da Guia n.º 2293, de 28 de novembro de 2016, correspondente a **cinco por cento** do valor da adjudicação..----------

OITAVA: A repartição de encargos para os anos subsequentes ao prazo inicial do contrato foi autorizada, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 30 de junho de 2016, nos termos do disposto no nº. 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei nº. 197/99, de 8 de junho e alínea c), nº. 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.----------

VERIFIQUEI que a minuta do contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de dezembro de 2016.----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que a Sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas.----------

ARQUIVO: a) Proposta apresentada pela Sociedade Adjudicatária; b) Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Anúncio; c) Fotocópia da Certidão Permanente da Sociedade, com o código de acesso nº 8013-3116-4146, subscrita em 27/04/2016 e válida até 27/04/2017; e) Declaração Electrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, I.P, em 12/10/2016, comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; f) Certidão do Serviço de Finanças de Barcelos,

datada de 9/11/2016, da qual consta que a mesma Sociedade tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional; g) Certificados de Registo Criminal emitidos em 20/09/2016; i) Guia de depósito referida na cláusula 7.ª deste contrato.----------

COMPROMISSO Nº. 8245/2016.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes ----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

"Isento do Visto" do Tribunal de Contas nos termos do art.º 48.º da Lei 98/97, de 26 de agosto (LOPTC), conjugado com o art.º 103º. da Lei nº. 7-A/2016, de 30 de março"

ambi
Equipamentos e Serviços

Entrada EXT. 11644/2019
Nll Seq. Doc. 1326/2019
27/03/2019
Class. 020.028
ALEXANDRE GP-GER

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Famalicão, Dr. Paulo Cunha

A nossa empresa presta serviços de manutenção de espaços verdes no Parque da Devesa, no decorrer de concurso público internacional lançado pela autarquia que preside.

Nos últimos cerca de 27 meses, e salvo vicissitudes decorrentes de contratos deste género, tentamos estar à altura do caderno de encargos proposto, tarefa que entendemos ter cumprido.

Como infelizmente sabe, em Junho de 2018, a nossa empresa viu-se envolvida nua operação judicial, situação essa, que envolveu inclusive diligências junto de clientes nossos. No seguimento destas ocorrências, temos vindo a bater-nos desde então com dificuldades de diversa ordem – comerciais, de financiamento, laborais, etc.

Até ao momento, todas as circunstâncias não afectaram a qualidade do nosso trabalho, que, se me permite a avaliação em causa própria, tem tido bons ecos por parte dos responsáveis do parque.

No entanto, e com o avolumar de dificuldades de diversa ordem, não estamos em condições de garantir que daqui em diante os nossos serviços mantenham a qualidade que o parque da Devesa necessita e merece.

Por tudo isto, venho por este meio solicitar ao Sr. Presidente a resolução do contrato que vincula a nossa empresa à vossa autarquia, libertando-nos dessa responsabilidade.

Ambigold Invest – Equipamentos e Serviços, Lda.
[illegible]
Tel/Fax: [illegible]

[illegible] Porto
[illegible]

ambi
Equipamentos e Serviços

Até este momento tentamos sempre estar ao nível das exigências que a vossa dinâmica determina e que o parque da Devesa merece, enquanto zona verde, natural, enquanto equipamento desportivo, cultural e de lazer que também é.

Afianço que é com pena que escrevo esta informação, contudo não temos outra alternativa que seja responsável e não prejudique a autarquia, e sobretudo os utentes do parque.

Mais acrescento, que ao ser possível esta resolução contratual, asseguraremos os serviços até ao período que convencionarmos.

Termino expressando o gosto que tivemos e temos em fazer parte da construção de uma nova zona da vossa cidade, como é o parque da Devesa. Significou para nós enquanto empresa uma marca e uma satisfação estar associado ao crescimento diário deste espaço verde.

Despeço-me com os melhores cumprimentos e disponibilizando-me para o que entender necessário.

Grato pela atenção,

C/ OS MELHORES CUMPRIMENTOS SUBSCREVO-ME COM ESTIMA E CONSIDERAÇÃO

Carlos Reis

BARCELOS 26 MARÇO DE 2019

ambi AmbiGold Invest - Equipamentos e Serviços, Lda
Relvados e Equipamentos Desportivos
NIPC - 509 048 382
Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 25, 3º andar, Sala n.º 309 - 4750 - 324 Barcelos
Av. da Boavista, 3769 - Loja 22 Fracção DH, Aldoar (Avtt) - 4100 - 139 Porto
www.ambi.pt - geral@ambi.pt

REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 5310

"Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa"

Em ..... de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim, Luís Miguel Alves Fernandes, Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município compareceram como outorgantes: ----------

PRIMEIRO - **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de ..... de 2019.----------

SEGUNDO – **AMBIGOLD INVEST – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LIMITADA,** pessoa coletiva 509048382, com sede na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 25, sala 309, 3.º esq., da União de Freguesia de Barcelos, V. Boa e V. Frescainha, concelho de Barcelos, neste ato representada pelo sócio-gerente CARLOS EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES RIBEIRO DOS REIS, com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela certidão permanente da sociedade com o código de acesso ....., subscrita em .... e válida até ..... ----------

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por conhecimento pessoal; a do segundo, pela exibição do seu Cartão de Cidadão número 12551367 4ZY3, válido até 17/02/2020. ----------

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: ----------

---Que a 14 de dezembro de 2016 foi celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a AMBIGOLD INVEST – EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, LIMITADA, um contrato de prestação de serviços denominado **"Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa".**----------

--- Que a 27 de março de 2019, a segunda Outorgante veio solicitar a resolução do contrato acima referido, invocando a impossibilidade do cumprimento do mesmo, por necessidade de restruturação da empresa. ----------

PRIMEIRA - Pelo presente documento as partes acordam revogar o contrato acima referido, com efeitos a partir de 30 de abril de 2019, com fundamento no disposto no artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos. ----------

SEGUNDA – A presente revogação não implica o pagamento de quaisquer indemnizações, devendo ser restituído ao cocontratante o depósito, no valor de € 9.900,00, prestado para garantia da execução do contrato. ----------

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE, NA INDICADA QUALIDADE: ----------

Que a Sociedade sua representada aceita este contrato nas condições que ficaram exaradas.----------

Este contrato foi lido aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

O SEGUNDO OUTORGANTE,

O OFICIAL PÚBLICO,

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Ambiente
environment

www.famalicao.pt
ambiente@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça D. Maria II, 282
4760-111 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 970
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Redução excecional da tarifa de água

Nos termos do n.º 6 do artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas.

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou vários pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a redução excecional da tarifa de água, a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.
Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para ser concedida a redução excecional da tarifa de água são identificados abaixo, pelo Número de Identificação Fiscal (NIF), e respetivo Código de Identificação de Local (CIL) de abastecimento de água.

- Ao portador do NIF: 211281115, com o CIL nº522439, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:107101815, com o CIL nº515985, sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria;
- Ao portador do NIF:224168231, com o CIL nº501125, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:161724230, com o CIL nº517937, sito na União de Freguesias de Seide;
- Ao portador do NIF:166805785, com o CIL nº481327, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:214422453, com o CIL nº411158, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:153956763, com o CIL nº22733, sito na Freguesia União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim;
- Ao portador do NIF:227146085, com o CIL nº202953, sito na Freguesia de Gavião;
- Ao portador do NIF:205794076, com o CIL nº529234, sito na Freguesia de Landim;
- Ao portador do NIF:170887537, com o CIL nº470712, sito na Freguesia de Ribeirão;

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

- Ao portador do NIF:131845314, com o CIL nº60230, sito na Freguesia de Bairro;
- Ao portador do NIF:182987256, com o CIL nº411114, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:161139264, com o CIL nº502036, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:150954158, com o CIL nº310276, sito na Freguesia de Nine;
- Ao portador do NIF:197957641, com o CIL nº310582, sito na Freguesia de Nine;
- Ao portador do NIF:220267120, com o CIL nº509612, sito na Freguesia de Joane;
- Ao portador do NIF:248727460, com o CIL nº410960, sito na Freguesia de Ribeirão;
- Ao portador do NIF:165435547, com o CIL nº480241, sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário;
- Ao portador do NIF:140745114, com o CIL nº770736, sito na Freguesia de Lousado;

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a redução excecional da tarifa de água, pelo período único de um ano, podendo estas situações ser revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no Artigo 36º. do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais.
2. Cobrar a estes munícipes a tarifa aplicada às instituições de solidariedade social.

Vila Nova de Famalicão, 05 de abril de 2019.

O Vereador do Pelouro,

(José Pedro C. Macedo F. Sena)

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6935/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 26-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:211281115 (CIL n.º522439) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12031
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6983/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver – Ambiente

Data: 26-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:107101815 (CIL n.º515985) sito na Freguesia de Oliveira Santa Maria.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12102
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 6999/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 27-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:224168231 (CIL n.º501125) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12128
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7001/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para:

Ver - Ambiente

Data: 27-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:161724230 (CIL n.º517937) sito na Freguesia de Seide.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12133
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7063/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 27-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:166805785 (CIL n.º481327) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12246
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7260/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 28-03-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:214422453 (CIL n.º411158) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12612
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7469/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 01-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:153956763 (CIL n.º22733) sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12933
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7475/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 01-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:227146085 (CIL n.º202953) sito na Freguesia de Gavião.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 12945
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7587/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:205794076 (CIL n.º529234) sito na Freguesia de Landim.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13153
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7614/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:170887537 (CIL n.º410712) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13200
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7621/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:131845314 (CIL n.º60230) sito na Freguesia de Bairro.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente,

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13210
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7622/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:182987256 (CIL n.º411114) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13213
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7626/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:161139264 (CIL n.º502036) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13217
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7629/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:150954158 (CIL n.º310276) sito na Freguesia de Nine.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13221
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7633/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:197957641 (CIL n.º310582) sito na Freguesia de Nine.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13228
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7644/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 02-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:220267120 (CIL n.º509612) sito na Freguesia de Joane.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13248
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7724/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 03-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:248727460 (CIL n.º410960) sito na Freguesia de Ribeirão.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13355
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7812/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:165435747 (CIL n.º480241) sito na União de Freguesias de Famalicão e Calendário.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13481
CS - DDS - S. Social, F. e Seniores

Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Solidariedade Social

www.famalicao.pt
camaramunicipal@famalicao.pt

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
Praça Álvaro Marques
4764-502 V.N. de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

Informação interna N.º 7825/2019

De: DDS - S. Social - Responsável

Para: Ver - Ambiente

Data: 04-04-2019

Assunto: Pedido de atribuição de tarifa social ao munícipe identificado pelo NIF:140754114 (CIL n.º770736) sito na Freguesia de Lousado.

Exmo. Sr. Vereador do Pelouro do Ambiente
Eng. Pedro Sena

A Divisão de Solidariedade Social vem solicitar a atribuição da tarifa social ao munícipe acima mencionado, por se tratar de uma situação de carência económica, devidamente comprovada por informação social elaborada pelos Técnicos desta Divisão.

À Consideração Superior.
Atentamente.

Ademar Carvalho

Saída interna n.º 13497
A S - DDS - S. Social, F. e Seniores

TURISMO:

1 - "Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Famalicão" (Página 462)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROPOSTA

Assunto: Protocolo de Cooperação entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando que:

O Município definiu como uma das prioridades de política municipal a organização e promoção turística do território de Vila Nova de Famalicão, sob o lema Famalicão | O seu lugar;

Uma das prioridades estratégicas do Município assenta na cooperação com outras Entidades e Organizações, locais, regionais e nacionais, públicas e privadas, na consolidação de Vila Nova de Famalicão como um destino turístico reconhecido em domínios específicos e em nichos de mercado identificados;

A atividade económica no Turismo será conduzida por forma a aumentar a notoriedade do território de Vila Nova de Famalicão, através da criação de condições que favoreçam a manutenção e projeção das empresas, a atração de atividades económicas, a geração de riqueza e a criação de emprego;

Existe mútuo interesse em contribuir para a valorização académica e profissional de recursos humanos qualificados na área do Turismo e reconhecem-se as vantagens decorrentes do aprofundamento de cooperação do ensino superior com entidades públicas e privadas.

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Tenho a honra de propor:

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, NIPC 503761877, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta;

2 - Que mais delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Protocolo.

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Vila Nova de Famalicão, 2 de abril de 2019

O Vereador do Turismo

(Augusto Lima)

Vila Nova de
Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

Turismo
tourism

www.famalicao.pt
turismofamalicao@famalicao.pt

Praça Álvaro Marques,
4764-502 Vila Nova de Famalicão
tel. +351 252 320 900
NIF 506 663 264

PROTOCOLO

(Minuta)

Cooperação entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Famalicão

Considerando o mútuo interesse em contribuir para a valorização académica e profissional de recursos humanos qualificados na área do Turismo e as vantagens decorrentes do aprofundamento de cooperação do ensino superior com entidades públicas e privadas,

O Instituto Politécnico de Viana do Castelo, através da sua ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO, com sede em Praça General Barbosa, 4900-347 Viana do Castelo, pessoa coletiva nº 503761877, aqui representada pela Diretora da Escola, Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro, com poderes para o ato, e adiante designada por primeiro outorgante.

E

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva número 506663264, legalmente representado por Paulo Alexandre Matos Cunha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, e adiante designado por segundo outorgante ou o MUNICÍPIO.

Celebram entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto e âmbito)

O presente protocolo tem como objetivo promover a cooperação técnica, científica e humana entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Município de Vila Nova de Famalicão.

Cláusula 2ª

(Objetivos)

Os outorgantes comprometem-se a cumprir os seguintes objetivos:

Vila Nova de Famalicão
CÂMARA MUNICIPAL

1. Promover a cooperação técnica, científica e humana, nomeadamente, através da partilha de informação e conhecimento pertinente sobre o sector do turismo;

2. Divulgar a informação e material resultante dos trabalhos conjuntos;

3. Quaisquer outras ações que os outorgantes considerem útil estabelecerem.

Cláusula 3ª

(Ações)

1. As modalidades de cooperação comtempladas na cláusula anterior, bem como outras não previstas, mas consideradas de interesse mútuo, serão concretizadas a partir da iniciativa de um dos outorgantes, através de ações consensualmente acordadas, expressas, nomeadamente em documentos autónomos, protocolos adicionais e contratos de parceria.

2. Todas as ações conjuntas e desenvolvidas no âmbito deste protocolo deverão ir ao encontro das necessidades dos dois outorgantes.

Cláusula4ª

(Vigência e denúncia)

1. Este protocolo tem início na data da sua assinatura e vigorará enquanto os outorgantes o entenderem útil para o desenvolvimento dos objetivos enunciados.

2. No caso de denúncia, deverá ficar salvaguardada a conclusão de ações que, eventualmente, estejam em curso;

3. A denúncia efetuada ao abrigo da presente cláusula não confere o direito a qualquer indemnização, seja a que título for.

Vila Nova de Famalicão, xx de xxxxxxxx de 2019

A Diretora da ESTG - IPVC

_____

Joana Maria Gomes dos Santos Guerreiro

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão

_____

Paulo Cunha